



CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Juarez - Setor Pessoal

Autorizo enquadrar os
motoristas:

- a - Everaldo Martins de Souza
- b - Eliezer de Oliveira Cavallho

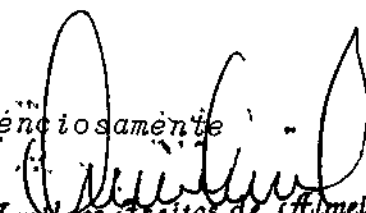
P/O nível 08 (oit) no
contrato inicial.

José

DIRETORIA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

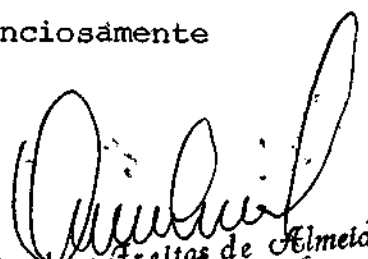
159

DE	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DATA	26/10/95.
PARA	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	Nº DA C.I.	193/95.
ASSUNTO	ENCAMINHAMENTO FAZ, Senhor coordenador, Estamos comunicando a V ^a .S ^a ., que o servidor ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, entrará em gozo de férias regula- mentares, referente ao período 94/95, a partir de 06/11 a 05/12 de 1995. Atenciosamente  Amílcar Freitas de Almeida Chefe da divisão de serviços Gerais		
ENVIADO POR	Amílcar	DESTINADO A	Milton
		CODEMAT	RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	DIOP	DATA	27/06/91
PARA	DIAF	Nº DA C.A.	85/91
ASSUNTO			
Senhor Diretor, Pela presente, solicitamos de V. Sa., seja lotado na coordenadoria do Polonoroeste, o servidor ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO que já vem prestando seus serviços naquela Coordenadoria. <i>Barbimhos</i> <i>Para todos os</i> <i>comentários</i> <i>requerido</i> <i>8/7</i> Atenciosamente, <i>[Signature]</i> HILTON DE CAMPOS DIRETOR DE OPERAÇÕES			
ENVIADO POR		DESTINADO A	
HILTON DE CAMPOS		RICARTE DE FREITAS JUNIOR	
		RECEBIDA	
		BM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DATA	23/06/95
PARA	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	Nº DA C.J.	132/95
ASSUNTO ENCAMINHAMENTO (PAV)			
Senhor Coordenador: Estamos encaminhando em anexo, CERTIFICADO de participação no Curso para Motorista na Escola de Serviço Público do Estado de Mato Grosso, do Servidor ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO. Atenciosamente  Amílcar Freitas de Almeida Chefe da Divisão de Serviços Gerais CODEMAT			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
Amílcar	Milton B. de Figueiredo	EM	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE ELIEZER	PARA DIV. R. ACOMP. CODEMAT	REF.	DATA 10/01/95	Nº DA C.I.
---------------	--------------------------------	------	------------------	------------

ASSUNTO:

Através do presente, comunico a V.Sª, que por motivo de força maior, não poderei entrar em gozo de férias regulamentar do período 93/94, marcadas para o mês de janeiro/95, ficando a mesma para uma época oportuna.

Atenciosamente

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

AWA
Parece laaaaa,
Ficha de Férias

[Assinatura]
S. Diniz da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

[Assinatura]
10/01/95

ENVIADA POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA:
EM:

Nº E DATA DA RESPOSTA

CODEMATCOMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	DATA	26.04.93
PARA	ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO	N.º DA C.L.	012/93
ASSUNTO			
Tendo em vista, Ofício nº 096/Prodeagro/93 de 20/04/93 e documentos anexos ao referido ofício, comprovando o desrespeito as normas estabelecida pelo empregador, fica V. Sa., suspenso dos trabalhos no Prodeagro no período de 22/04 a 26/04/93, com base no Art. nº 482 letra 2ª da C.L.T. Atenciosamente, <i>Vilazio de Almeida Pinto</i> Vilazio de Almeida Pinto Coordenador de Rec. Humanos LANÇADO Em: 03/05/93 Servidor e p-asc. val			
ENVIADO POR	Vilazio de A. Pinto	DESTINADO A	Eliezer de O. Carvalho.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste	DATA	02.12.91
PARA	Sector de Pessoal	N.º DA C.I.	023/91
ASSUNTO			
Senhora Chefe, Através deste expediente, vimos até a presença de V.Sa., in- formar que o funcionario deste setor, ELIEZER DE OLIVEIRA CARVA- LHO entrará em gozo de 01 (um) mes de férias a partir do dia 09/ 12/91. Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos mui, <i>Deito</i> <i>Para v. sa. e para</i> <i>Org. e</i> <i>1 Dez/91</i> <i>Odete P. da Mata - Chefe Sector de Adm. Pessoal CODEMAT</i> Atenciosamente, <i>Gilmar Gemin Cipriano</i> <i>Eng.º</i> <i>Coord. Prog. Polonoroeste</i> <i>- CODEMAT -</i>			
ENVIADO POR	Eng.º Gilmar G. Cipriano	DESTINADO A	Odete P. da Mata
		RECEBIDA	EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DATA	01.02.95
PARA	ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO	N.º DA C. I.	041/95
ASSUNTO	Autorização (FAZ)		
Com a presente, AUTORIZO os servidores abaixo relacionados, a entrarem em gozo de suas férias regulamentares a partir de 13/02/95. 01 - ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO Período 93/94 <i>[Handwritten signature: Benedito]</i> <i>[Handwritten signature: Eliezer]</i> <i>[Handwritten signature: Benedito]</i> BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA Diretor Administrativo			
ENVIADO POR	BENEDITO F. DE ALMEIDA	DESTINADO A	ELIEZER DE O. CARVALHO
		RECEBIDA EM	



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

MEMORANDO N° 027/2006.

Cuiabá, 16 de maio de 2006.

Do: Divisão Recursos Humanos
Ao : Diretor Presidente

Venho pela presente comunicar a Vossa Senhoria, conforme documento recebido pela Previdência Social, foi concedido o benefício da aposentadoria ao servidor ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO.

Assim sendo, de imediato, serão tomadas as seguintes providências:

- ciência pelo servidor; OK
- retirada do servidor da Folha de Pagamento; OK
- envio de copia do documento para a SAD;

Outrossim, as devidas Verbas Rescisórias e o FGTS estarão sendo calculados, para fins de Rescisão Contratual.

Atenciosamente,


ANAMARTA Y. PAES BARROS
Chefe de Divisão de R.H.



17 / 05 / 2006

PROCESSO: 588/06

INTERESSADO:

DEPTO REC: HUMANOS

ASSUNTO:

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
AO SERV: ELIEZER.

*Se certo e demais providências
de prose.*

[Signature] 18/05/06
João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT



OF. Nº 108/POLONOROESTE/84

Cuiabá, 11 de abril de 1984

Prezado Senhor,

Vimos por este intermédio requerer os seus bons ofícios no sentido de proceder o reenquadramento salarial dos funcionários que passaram a servir a Gerência Estadual do POLONOROESTE. Esclarecemos que os referidos funcionários receberam uma avaliação de desempenho compatível com nova dinâmica de trabalho da Gerência, portanto fazendo jus a melhoria salarial ora pretendida. São eles:

NOME COMPLETO	CARGO/FUNÇÃO	Remuneração Salarial			
		ATUAL		PRETENDIDA	
		NÍVEL	VALOR 1,00	NÍVEL	VALOR 1,00
- Everaldo Martins de Souza	Motorista	08	196.580,00	12	311.541,00 275.226,00
- Eliezer de Oliveira Carvalho	Motorista	08	196.580,00	12	311.541,00 275.226,00
- Claudio F. da Cunha	Motorista	07	181.470,00	12	311.541,00 275.226,00
- Joaquim L. de Oliveira	Motorista	07	181.470,00	12	311.541,00 275.226,00
- Helbel C. de Pinho	Aux. Adm.	06	163.698,00	09	212.000,00*
- Maria A. da Silva	Aux. Adm.	06	163.698,00	09	212.000,00*
- Luiza R. dos Santos	Aux. Adm.	06	163.698,00	09	212.000,00*
- Marisa H. Moraes	Aux. Adm.	06	163.698,00	09	212.000,00*
- Alzira A. Duarte Vaz	Aux. Adm.	06	163.698,00	09	212.000,00*
- Jota Martins de Siqueira	Ag. Adm.	13	311.541,00	17	455.000,00*

* Estimativas

a vigorar a partir do dia 01 de abril de 1984 - Programação 1984/85

É conveniente salientar que tal medida está perfeitamente condizente com a programação orçamentária do POLONOROESTE PDRI/MT, e será amparada por Convênio entre o G.P.C. e CODEMAT à semelhança de anos anteriores.

Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

EDÉSIO CARDOSO CARVALHO
ENGº AGRO CREA 105/D-MT
GERENTE DO POLONOROESTE

ILMO SR

GUSTAVO ARRUDA

MD DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

NESTA/



INPS

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO SOBRE
ACIDENTE DO TRABALHO

AT

AGÊNCIA	DATA
DIVISÃO LOCAL DE SEGUROS SOCIAIS	02.08.88
Sr. ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO	

1- Com referência ao acidente registrado nesta Agência sob o nº 9/06608758
ocorrido em 06/07/88 decidiu este Instituto, com base no parecer médico e/ou
administrativo :

- ☐ pela alta do tratamento médico em ___/___/___ cabendo à empresa pagar
o salário integral correspondente aos dias de afastamento do trabalho.
- ☒ pela cessação do auxílio-doença em 01/08/88.
- ☐ pela cessação do auxílio-doença em ___/___/___ e concessão do au-
xílio-suplementar no valor mensal de Cz\$ _____
- ☐ pela cessação do auxílio-doença em ___/___/___ e concessão do au-
xílio-acidente no valor mensal de Cz\$ _____
- ☐ pela cessação do auxílio-doença em ___/___/___ e concessão de apo-
sentadoria por invalidez no valor mensal de Cz\$ _____
e do respectivo pecúlio no valor de Cz\$ _____
- ☐

2- Se não vos conformardes com essa decisão, podereis recorrer à Junta
de Recursos da Previdência Social, através desta Agência, dentro do prazo
de trinta dias contados da data do recebimento da presente comunicação.

3- Entretanto, antes do recurso à JRPS, podereis solicitar, dentro do mesmo
prazo, reconsideração da decisão que ora vos é comunicada.

Assinatura do Acidentado
Inês da Silva
Matrícula 2.135.531

DECLARO Haver RECEBIDO A 2ª VIA DESTA COMUNICAÇÃO	ASSINATURA DO ACIDENTADO	DATA
☒		02.08.88

OF. Nº 393/POLONOROESTE/87

Cuiabá, 30 de outubro de 1987

CO.EMAT
Protocolo N.º 090/87
Processo N.º 033/87
Data 06.10.1987
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

Realizado em 09/11/87
Camargo

Senhor Presidente,

Considerando a nova reestruturação ora implantada nesta Gerência e baseado em convênio firmado entre GPC/CODEMAT para realização de serviço de apoio logístico, vimos solicitar a V.Sa., os bons officios no sentido de efetuar o reenquadramento dos funcionários abaixo relacionados nos níveis mencionados a partir de 01/10/87:

Nº DE ORDEM	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	OBS.:
01	Alzira Alves Duarte Vaz	09	15	-
02	<u>Eliezer de Oliveira Carvalho</u>	12	16	-
03	Everaldo Martins de Souza	12	16	-
04	Helbel Crisóstomo de Pinho	09	16	-
05	Jairo Cavalcante Leão	09	15	FG-06
06	José Martins de Carvalho	12-B	16-B	-
07	Lucila Spadoni Paes de Barrosa	TS-03	T-04	-
08	Maria de Lourdes S. Pinheiro	04	10	-
09	Mariza Helena Moraes	14	17	-
10	Marleide Carvalho Alberini	20	21	-
11	Veroni Tércia Monteiro Garcia	13	16	-

Outrossim, informamos que o servidor administrativo Jairo C. Leão terá uma função gratificada (06).

Esclarecemos ainda que o recurso necessário para a cobertura dessa despesa correrá por conta do Programa POLONOROESTE no seu componente "Administração" do POLONOROESTE.

No aguardo de sermos prontamente atendidos quanto ao acima solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente



WASHINGTON CANÇADO

GERENTE ESTADUAL DO POLONOROESTE

ILMO SR

DR. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

NESTA/

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

P.E. N.º 02

[Signature]

ANEXO AO PROCESSO N.º 033/88

DE 06 / 01 / 88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEALDIAF

Para providenciar reequacionamento do pessoal administrativo e também do técnico, de o mesmo se enquadrar dentro das normas da empresa.

28/01/88

[Signature]
Ana Maria Negueira Borges
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

A'

DAG

Para providenciar, conforme determinação da SCSA.

Em 22/1/88

[Signature]
Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Dirat
- CODEMAT -

Ao SEAS

Proceder a reclassificação dos servidores relacionados no ofício em anexo, a partir de 01/01/88. Após autorização devolva ao SEAP para os devidos autos de processo.

Em 28/01/88

Em tempo.

Autorização para a reclassificação a partir de 01/01/88, foi determinada pela Direção Administrativa Financeira.

Em 28/1/88

[Signature]
Walter Motta Noronha
Dir. da Divisão de Administração Geral
- CODEMAT -

7 1000 000130

Nº PROTOCOLO 90/88

Nº PROCESSO: 033/88

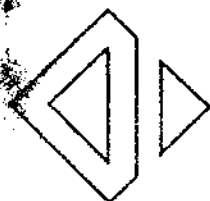
DATA 06 / 01 / 88

INTERESSADO

GERENTE ESTADUAL DO POLICORQUESTE-GPC

ASSUNTO

SOLICITA O REENQUADRAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS NOS NÍVEIS MENCIONADOS A PARTIR DE 01/10/87.



CODENAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DE. Nº 393/POLONOROESTE/87

Cuiabá, 30 de outubro de 1987

CC - MAT
Protocolo nº 090/29
Processo nº C33/79
Data 06.10.88
Assinatura
Serviço de Protocolo

Cuiabá em 09/11/87
Camargo

Senhor Presidente,

Considerando a nova reestruturação ora implantada nesta Gerência e baseado em convênio firmado entre GPC/CODEMAT para realização de serviço de apoio logístico, vimos solicitar a V.Sa., os bons ofícios no sentido de efetuar o reenquadramento dos funcionários abaixo relacionados nos níveis mencionados a partir de 01/10/87:

Nº DE ORDEM	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	OBS.:
01	Alzira Alves Duarte Vaz	09	15	-
02	Eliezer de Oliveira Carvalho	12	16	-
03	Everaldo Martins de Souza	12	16	-
04	Helbel Crisóstomo de Pinho	09	16	-
05	Jairo Cavalcante Leão	09	15	FG-06
06	José Martins de Carvalho	12-B	16-B	-
07	Lucila Spadoni Paes de Barros	TS-03	T-04	-
08	Maria de Lourdes S. Pinheiro	04	10	-
09	Mariza Helena Moraes	14	17	-
10	Marleide Carvalho Alberini	20	21	-
11	Veroni Tércia Monteiro Garcia	13	16	-

Outrossim, informamos que o servidor administrativo Jairo C. Leão terá uma função gratificada (06).

Esclarecemos ainda que o recurso necessário para a cobertura dessa despesa correrá por conta do Programa POLONOROESTE no seu componente "Administração" do POLONOROESTE.

No aguardo de sermos prontamente atendidos quanto ao acima solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente



WASHINGTON CANÇADO
GERENTE ESTADUAL DO POLONOROESTE

ILMO SR

DR ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD DIRETOR PRESIDENTE DA CODENAT

NESTA/

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

Nº 020

20/01/88

ANEXO AO PROCESSO Nº 033/88

DE 05 / 01 / 88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEFIDAF

Para providenciar, encaminhamento do pessoal administrativo e também do técnico, de acordo com as exigências destes de normas da empresa.

22/01/88

Ana Maria Macqueira Borges
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

A'

D. A. D.

Para providenciar, conforme disposto no processo.

22/01/88

Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Dirat
- CODEMAT -

Ao SEAS

Para a reclassificação dos processos encaminhados ao SEAS em 01/01/88. Após autorização do SEAS, para os dados autorizados de processo.

22/01/88

Em tempo.

Liberação para a reclassificação - 01/01/88, de acordo com o disposto no processo administrativo financeiro.

22/01/88

Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Dirat
- CODEMAT -

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESC. EST. DE 1º G. Dr. LENINE DE C. POVOAS

ESCOLA ESTADUAL DO 1º GRAD

"DR. L. C. POVOAS"

Cuiabá-MT. 13/12/78

A T E S T A D O

ATESTO, para os devidos fins que ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, nascido aos 14 (catorze) dias do mes de novembro do ano de 1949 (um mil novicentos e quarenta e nove), no municipio de Tesouro na cidade de Patati fi lho de JOSÉ BATISTA CARVALHO e ANAZILIA LIMA DE OLIVEIRA , cursou a 4ª (quarta) série do 1º grau neste Estabelecimento de Ensino no ano de 1.971.

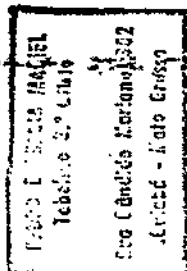
Cuiabá, 13 de dezembro de 1978

RECONHEÇO A FIRMADA

FICHA Nº 4222 COM O MEU
SINAL PÚBLICO E DOU TÊ

CUIABÁ MT. 13/12/1978

MARIA DE FIGUEIREDO NUNES
DIRETORA



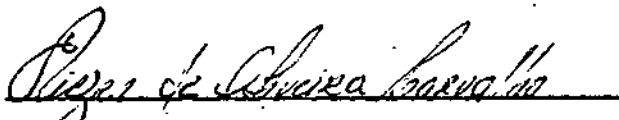
EXM^a. SR. DR. HÉLIO PALMA DE ARRUDA
DD. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, abaixo assina
do, exercendo as funções de motorista na Seção de Transporte des-
ta Secretaria, vem mui respeitosamente solicitar a V.Ex^a., dis-
pensa do referido cargo, a partir de 01.09.30.

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO

Cuiabá, 13 de agosto de 1930


ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESC. EST. DE 1º G. Dr. LENINE DE C. POVOAS

ESCOLA ESTADUAL DO 1º GRAD

"DR. L. C. POVOAS"

Cuiabá-MT., 13/12/78

A T E S T A D O

ATESTO, para os devidos fins que ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, nascido aos 14 (catorze) dias do mes de novembro do ano de 1949 (um mil novicentos e quarenta e nove), no municipio de Tesouro na cidade de Batobi fi lho de JOSÉ BATISTA CARVALHO e AMAZILIA LIMA DE OLIVEIRA , cursou a 4ª (quarta) série do 1º grau neste Estabelecimento de Ensino no ano de 1.971.º

Cuiabá, 13 de dezembro de 1978.

PAULO L. B. JACHEL
Técnico 3.º Grau
Rua Cândido Mariano, 302
Cuiabá - Mato Grosso

RECONHEÇO A - FIRMADA

FICHA N.º 4502 COM O MEU
SINAL PÚBLICO E DOU TÊ

CUIABÁ MT 13/12/1978

Maria de Figueiredo Nunes

MARIA DE FIGUEIREDO NUNES
DIRETORA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº

1226

Cuiabá(MT), 23 de novembro de 1983.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO: Excelentíssimo Senhor

Dr. ANTONIO EUGENIO BELLUCA

DD. Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação

N E S T A /

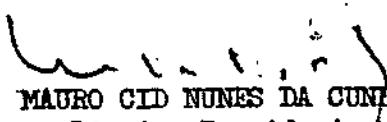
Senhor Secretário:

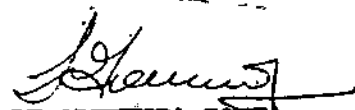
Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, es-
tamos colocando à disposição o servidor desta Cia., ELIEZER DE OLIVEIRA CARVA-
HO, motorista, Nível 08, para prestar serviços no POLONOROESTE, com ônus
da CODEMAT, a partir de 01.10.83.

Outrossim, solicitamos que seja remetido à esta
Ia., Atestado de Frequência até o dia 20 de cada mês.

Sem outro particular para o momento, aproveita-
mos para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro

Solicitação

Eu, Eliezer de Oliveira Carvalho solicito ao setor de RH desta, o cancelamento da mensalidade referente a ASC (Associação Atlética CODEMAT).

Certo que serei atendido, atenciosamente,

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2006.



Eliezer O. Carvalho

Obs: Funcionário
ACUSADO NA FOLHA PAGAMENTO
MES 05/06 - Funcionário Absente



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Gerência Funcional

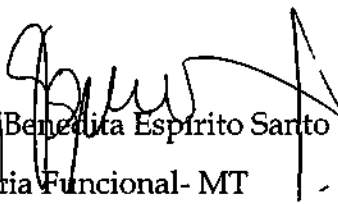
Ofício nº 0169/GF/2006.

Señhor Presidente,

Conforme pasta funcional do servidor **ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO** dessa Companhia a disposição deste Órgão gozou suas férias referente o período aquisitivo 2002/2003 a partir de 03/01/2005, ficando os restantes períodos para época oportuna.

Sendo o que nos apresenta para o momento.

Gerência Funcional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em 19 de maio de 2006.


Deyse Benedita Espírito Santo Siqueira
Gerência Funcional- MT

Ilmo. Sr.

João Justino Paes de Barros.

M.D. Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT.

N e s t a



Comunicação Interna

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO		DATA 27.03.96
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS		Nº DA C.I. 08/96
ASSUNTO Encaminhamento (faz)		
Com a presente, encaminhamos para conhecimento e outras providências dessa Coordenadoria, cópia dos ofícios de nºs 000384/96 e Nº 000385/96, que coloca os servidores : CACILDO ANTERO CARVALHO e ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, a disposição da FEMA, respectivamente. Atenciosamente, <i>Dr A / DSE</i> <i>pl conhecimento e providências.</i> <i>Anexo of. nº 384/385 e 397/96.</i> <i>Em 28/3/96</i> <i>Milton B. Figueiredo</i> Coordenador de Apoio Administrativo CODMAT <i>Noelita Leite G. de Souza</i> Coordenadora CODMAT		
ENVIADO POR MILTON B. FIGUEIREDO	DESTINADO A NOELITA LEITE G. DE SOUZA	RECEBIDA EM

EM LIQUIDAÇÃO

OF. Nº

/96

000385-
5

Cuiabá/MT, 26 de março de 1 996

Senhor Diretor:

Em atendimento a solicitação verbal de V. Sa, estamos colocando a disposição desse órgão a partir desta data o motorista ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, servidor desta Compa_nhia.

Certos do atendimento, renovamos nossos pro_{te}stos de estima e consideração.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE

ILMO. SR.

DEJAIR SOUZA SOARES

M.D. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FEMA

N E S T A/

DECD/rrj.

A SSC

52803196

Maria Luiza *M. B. B.*
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

À D.R.A.
p/ conhecimento e providen_{cia}
dar ciência à D.S.E.
Em 28/3/96

Luiza
Rosilene L. *de Sousa*
Coordenadora de Recursos Hu._{man}os
CODEMAT

EM LIQUIDAÇÃO

OF. Nº 000297 /96

397

Cuiabá/MT, 27 de março de 1 996

Senhor Diretor,

Complementando os Ofícios de nºs 384 e 385/96 de 26 de março de 1996, onde esta Companhia coloca os Srs. CACILDO ANTERO CARVALHO e ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, à disposição da Fundação, vimos através deste, informar que os Atestados de Frequência dos referidos servidores, deverão ser nos encaminhados até o dia 15 de cada mês.

Certos da compreensão de V. Sa. para o assunto ora enfocado, renovamos nossos protestos de consideração e apre

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

- LIQUIDANTE -

ILMO. SR.

DEJAIR SOUZA SOARES

M.D. DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA FEM

N E S T A/

CRH/rrj.

A D.R.A.
p/ conhecimento e provida
ções, Dar ciência à
D.S.E.

Epi 28/13/96

Maolito L. G. do Sousa
Coordenador

A DE
Sousa
32803/96
Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Andrade

EM LIQUIDAÇÃO

/96

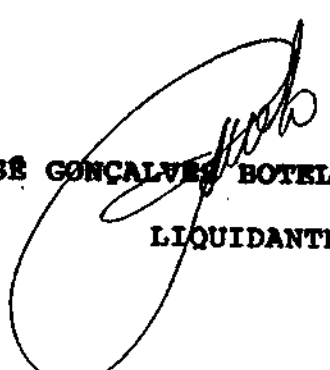
000385-
5

Cuiabá/MT, 26 de março de 1 996

Senhor Diretor:

Em atendimento a solicitação verbal de V. Sa, estamos colocando a disposição desse órgão a partir desta data o motorista ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, servidor desta Compa_nhia.

Certos do atendimento, renovamos nossos pro_{te}stos de estima e consideração.


JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE

ILMO. SR.

DEJAIR SOUZA SOARES

M.D. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FEM

N E S T A /

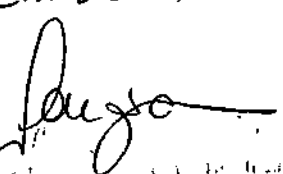
DECD/rrj.

A S S E

base conclusiva
528/03/96

Luiza  Brito
Divisão de Reg. e Acompanhamento
GDEMAT

À D.R.A.
p/ conhecimento e providência
dar ciência à D.S.E.
Em 28/3/96


Coordenador



Companhia Matogrossense de Mineração



OFÍCIO DP Nº 87/2003

Cuiabá, 14 de Maio de 2003.

Exma. Srª.

SAMIA NADAF DE MELO

DD. SUPERINTENDENTE DE SAÚDE COLETIVA – SES/MT

Governo de Mato Grosso

Cuiabá/MT

Senhora Superintendente,

Em resposta ao **OF 052/SUSAC/SES/MT**, de 12 de Maio de 2003, viemos por meio desta, disponibilizar o servidor **ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO**, para esta r.secretaria.

Na oportunidade estendemos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente


João Justino Paes Barros
Diretor Presidente

*Inscrito na
ficha funcional do
servidor.*

em 20/05/003

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Bairro Planalto – Cuiabá/MT – CEP: 78.050-300

Fones: (65) 653 1888 / 653 2276 – Fax: (65) 653 3200

Email: metamatdp@bol.com.br



ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº _____

DE 30/01/2003

PARTE INTERESSADA ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

ASSUNTO: Comunicado de férias.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DRH: Para conhecimento e anotação na ficha funcional
do funcionário Eliezer de Oliveira Carvalho.

Em, 31/01/2003

Can



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA

CE.Nº 137/DEH/2000

Cuiabá, 29 de novembro de 2000.

Em atenção ao ofício nº 621/2000- GS datado de 20/11/2000, estamos retornando os servidores Dalmir Araújo Pereira e Eliezer de Oliveira Carvalho.

Na oportunidade agradecemos a atenção que esse órgão sempre nos dispensou, atendendo-nos com valiosos funcionários, os quais desempenharam suas tarefas com dedicação e responsabilidade.

Paulo César Vieira de Andrade
Diretor Administrativo e Financeiro da FEMA/MT

Ao Ilmo. Srº
João de Souza Vieira Filho
Conselheiro de Administração



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Ofício n.º 012 /DAF/2.001

Cuiabá, 30 DE MARÇO de 2.001

Exm.º Sr.

DR. JULIO STRUBING MULLER NETO

MD - Secretário de Estado da Saúde

Nesta

Senhor Secretário,

Conforme solicitação no Ofício de n.º 0306/SES/GS/2001 de 19.03.2001, estamos colocando à disposição dessa Secretaria de Estado da Saúde, com ônus para esta pasta o Servidor Sr. **ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO**.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

UBALDO FERNANDES CASSIANO
Diretor Administrativo-Financeiro

SIDNEY DURANTE
Diretor Presidente

Avenida Jurumirim, 2.970 bairro Planalto - telefone 653-2276

S. E. S. - MI.

Protocolo

Recebi em.....05.1.01.....1.01

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATESTADO DE FREQUÊNCIA

*Atestamos para os devidos fins e para que produza efeitos legais que o senhor **ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO**, teve sua frequência regular no mês de agosto/03.*

Por ser verdade, firmamos o presente, Gerência de Administração da FEMA, em Cuiabá- MT, 01 de setembro de 2003.

Luiz Bartolomeu Freire
Gerente da Administração de Pessoal

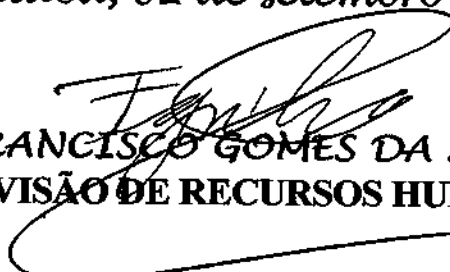


CERTIDÃO

Certificamos, para que produza os devidos fins de direito, que o servidor contratado por esta Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT - SR. ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO - Carteira de Trabalho nº. 146.27 série 182ª - Data de Admissão 01.10.83 - servidor estável, Regime C.L.T., exercendo a função de motorista à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, até a presente data não responde à sindicância ou processo administrativo, não tendo direito a Vale Transportes e a Ticket Alimentação.

Pôr ser verdade firmamos a presente certidão.

Cuiabá, 02 de setembro de 2002.


FRANCISCO GOMES DA SILVA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS METAMAT


02/09/02

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso

Rua I, s/nº, - Fone: 644-1360/Fone/Fax: 644-1892
Cep: 78055-000 - Centro Político Administrativo - CPA - Cuiabá-MT

OFÍCIO/SINDPD/MT Nº 108.98

Cuiabá-MT, 05 de Junho de 1998.

Prezado Senhor,

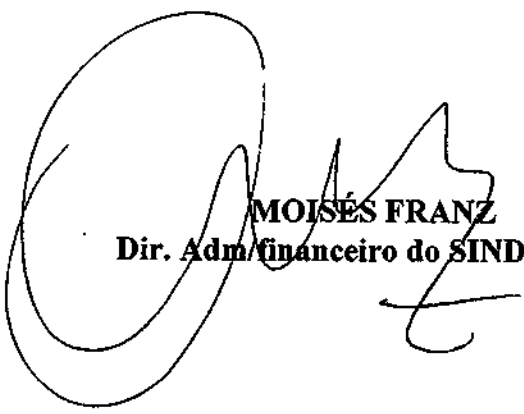
Através do presente solicitamos que seja efetuado o desconto em folha de pagamento do associado abaixo relacionados referente a empréstimo efetuado junto a esta entidade. Para tanto segue anexo comprovante de empréstimo anexo.

NOME	Nº PARCELAS	VALOR R\$
ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO	03	R\$ 166,67

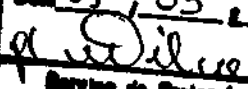
OK

Sem mais para o momento, renovamos nossas considerações,

Atenciosamente.


MOISÉS FRANZ
Dir. Adm/financeiro do SINDPD/MT

Ao
Srº Sebastião Carlos Correa
MD Chefe do Dpto Pessoal da Codemat/Metamat
Cuiabá-MT

Protocolo n.º	555/91
Processo n.º	
Data	11, 03, 91
 Serviço de Protocolo	

N.º PROTOCOLO: 555/91

N.º PROCESSO: 358/91

DATA 11 / 03 / 91

INTERESSADO

SINDPD - MT

ASSUNTO

INFORMA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DA NOVA
 DIRETORIA DO SINDPD, PARA PERÍODO MARÇO/91 A MARÇO/94,
 CONFORME OF. Nº 0017/91.

 **CODEMAT**

COMPANHIA DE
 DESENVOLVIMENTO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 01.978.246/0001-03

Rua 13 de Junho, 278 - Fone: 322-6490 - 321-8603 - CENTRO - Cep 78.015
CUIABÁ MATO GROSSO

EP 0017/91/SINDPD-MT

*El
Jairo*

Cuiabá, 26 de fevereiro de 1991.

Senhor Presidente,

C O D E M A T
Protocolo N. 355/91
Processo N. 358/91
Data 11 02 91
<i>Silva</i>
Service de Protocolo

Servimos do presente para informar a V.Sa. que no próximo dia 07/03/91, serão realizadas eleições para escolha da nova diretoria do SINDPD-MT, para o período: Março/91 a Março/94.

Outrossim, informar que os funcionarios dessa empresa, abaixo relacionados componentes da chapa **SINDICATO E LUTA/**, são as seguintes: a) **DIRETORIA:** ERIVA SARCIA VELASCO, NILZA SILVA TAQUES VIEIRA, JOAO JUSTINO DE A. FILHO; b) **SUPLENTE:** MARIA ALEXANDRINA A. ZAMARIDLI, HERMES PAIVA SERNA, VANIA MARCIA MONTALVÃO GUEDES, SEBASTIAO UDIR SIQUEIRA; c) **CONSELHO FISCAL:** ANGELITA SILVA DE A. REICHENBACH; d) **SUPLENTE:** MARIA BENEDITA PEREIRA LEITE; e) **REPRESENTANTES SINDICAIS:** ALCAMENO ALVES E SILVA, EDEMIR FORTES BARRETO, JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO e ELIEZER DE OLIVEIRA.

Sendo o que tínhamos para o momento renovamos as nossas,

Cordiais Saudações.

[Assinatura]

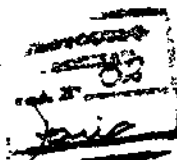
ESALAA SOUZA SOARES
SECRETARIO GERAL SINDPD-MT

Ao
Timo
Sr. JOE MOACIR WITCZAK
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
PALACIO PAIAGUAS - CPA
NESTA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 358/91

DE 11 / 03 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A PRH PASTA ANOMAZON
12/03/91

João Abaciz Wilczak
Diretor Presidente
- CODEMAT -

AO SEAP
Para arquivar
na pasta dos referidos
servidores.
21/03.91

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Visto
Arquivar-se na pasta de um dos servidores.
28.03.91

Edaíara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração



CODEMAT
PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA

13 JUL 23 59 23 003108

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.106/90

N.º PROCESSO: 2.656/90

DATA 13 / 07 / 90

INTERESSADO

GERÊNCIA ESTADUAL DO POLONOROESTE

ASSUNTO

FAZ RETORNAR A ESTA CIA OS SERVIDORES A DISPOSIÇÃO DO POLONOROESTE
REFERENTE RELAÇÃO EM ANEXA, CONFORME OF. Nº 118/90.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

No. 118/90

Cuiabá, 12 de Julho de 1990.

Ilmo. Sr.
DR. JOE MOACIR WITZACK
M.D. Presidente da CODEMAT
Nesta

CODEMAT	
Protocolo N.º	3.106/90
Processo N.º	2.656/90
Data	12.07.90
P/ <i>Sevilha</i>	
Serviço de Protocolo	



Senhor Presidente,

Considerando entendimentos mantidos com a missão do Banco Mundial, Coordenação Nacional PNO, Governo do Estado de Mato Grosso, no sentido de diminuir o quadro de pessoal com ônus para o Programa POLONOROESTE, considerando a posição ainda não definida de negociação do PRODEAGRO e o limitado recurso para manutenção da equipe necessária para condução do atual estágio do Programa; estamos devolvendo à esta Companhia os funcionários abaixo relacionados:

Agueda Maria Garcia Coelho.
Alzira Alves Duarte Paz
~~Eliezer de Oliveira Carvalho~~
Gonçalo Papazian. *G.R.E.*
João Aires da Silva.
José Manoel de Macedo. *G.P.E.*
José Mota Filho.
Mariza Helena Moraes. *G.P.E.*
Marleide Carvalho Alberini
Paulo Roberto Fortes Barreto. *G.P.E.*

Assist. Social
Aux. Administrativo
Ag. Administrativo
Economista
Motorista
Economista
Ag. Administrativo
Aux. Administrativo
Ag. Administrativo
Contador

Outrossim, esclarecemos que o motorista João Aires da Silva encontra-se de férias (período aquisitivo 89/90) devendo apresentar-se no dia 01/08/90, e o funcionário José Mota Filho encontra-se licenciado, em estado de repouso pós-operatório.

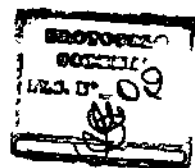
Nesta oportunidade, encaminhamos também a Portaria No. 093/90 para que seja observado o ítem II que define o pessoal que permanecerá na Folha de Pagamento desta Gerência, mantidas as condições e vantagens contratuais adquiridas.

Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

W - U - K - S -

WASHINGTON CANÇADO
Gerente Estadual do POLONOROESTE



PORTARIA No. 093/90

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando os entendimentos mantidos com a missão de acompanhamento do POLONOROESTE referente à extensão do Contrato 2353-BR,

RESOLVE:

- I- Reduzir o quadro de pessoal da Gerência Estadual do POLONOROESTE, tendo em vista o encerramento do Contrato 2060-BR, extensão do contrato 2353/BR e redirecionamento do PRODEAGRO;
- II- Definir o quadro de pessoal da Gerência Estadual do POLONOROESTE, conforme abaixo relacionado:

GERÊNCIA ESTADUAL

Washington Cançado
Deuzeni Noleto Meira

Gerente
Gerente Adjunta

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Jota Martins de Siqueira
Dorvalino Martins de Rezende
Everaldo Martins de Souza
Jairo Cavalcante Leão
José Martins de Carvalho
Marla Aparecida Batista
Marla de Lourdes S. Pinheiro
Marilyne dos Santos Marchese
Sebastião dos Santos Alves

Gerente
Segurança
Motorista
Ag. Administrativo
Motorista
Servente
Servente
Ag. Administrativo
Aux. Administrativo

C.P.D.

Stelio de Paula Sperandio
Luciando Jôia da Silva
Heloisa Cristina Marchese
Romildo Salomé Pessoa
Carla Carina Carlijo Couto

Coordenador
Economista
Ag. Administrativo
Ag. Administrativo
Ag. Administrativo

4

GERÊNCIA FINANCEIRA (U.E.G.O.F.)

Deuzeni Noleto Meira
Terezinha Suelli Leite Castelli
Benedito Pinto de Souza
José Elísio Rebelo Rodrigues
Rita de Cássia Ribeiro F. Beloto
Wilce das Graças Araújo

Gerente
Gerente Adjunta
Contador
Adm. Empresas
Economista
Economista

GERÊNCIA TÉCNICA

Luiz Gonzaga Toledo
Marcos Antonio de Souza
Fabian Fanala Batista
Fernando Santana de Rezende
Gliberto Mielli Abdo
Laine Andrade e Silva
Lauzimar Fernando Morandi
Veroni Tércia M. Garcia
Deonésio Moreira da Silva

Gerente
Gerente Adjunto
Ag. Administrativo
Zootecnista
Eng. Agrônomo
Bel. em Letras
Med. Veterinário
Assist. Social
Eng. Agrônomo

III- Determinar o retorno dos funcionários abaixo relacionados aos órgãos de origem:

Águeda Maria Garcia Coelho
Alzira Alves Duarte Vaz
Eliezer de Oliveira Carvalho
Gonçalo Papazian
João Aires das Silva Filho
José Manoel de Macedo
José Mota Filho
Mariza Helena Moraes
Marieleide Carvalho Alberini
Paulo Roberto Fortes Barreto

Assist. Social
Aux. Administrativo
Ag. Administrativo
Economista
Motorista
Economista
Ag. Administrativo
Aux. Administrativo
Ag. Administrativo
Contador

Esta Portaria terá efeito retroativo à partir de 01 de julho de 1.990.

Cuiabá, 12 de Julho de 1990.

VALDECIR FELTRIN
Secretário Chefe do GPC

ANEXO AO PROCESSO N.º

2.655/90 DE 13 / 07 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DAF para providência.
17/07/90

[Assinatura]

AO D R H
para conhecimento e providência
06/09/90

[Assinatura]

Eduz Antônio Possas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Do SERH Para as providências cabíveis.
Após encaminhado ao SEAS, para análise e
posterior devolução a esta direção

[Assinatura]

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Do SEAS
para conhecimento e providências.
Informamos V. S.ª que conf. o processo n.º 2655/90 os
servidores Gonçalo Pazian, José M. de Macedo, Mariza
Helena Moraes e Paulo R. Fortes Barreto estão lo-
tados no Q.P.C.
Após análise este processo deverá ser de-
volvido a D.R.H. para orientação qto a lotação de
outros que constam na relação.

[Assinatura]
Jur. m. Jacob Moraes
Dir. de Relações Hum.
- CODEMAT -

ANEXO AO PROCESSO N.º

2656/90 DE 27/11/90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Arquivado**Em 29/11/90*

[Assinatura]
Jurelia Jacob de Moraes
Chefe do Setor de Relações Humanas
— CODEMAT —

Jo SEAS

*Pl conhecimento e providências de acordo
este processo ser encaminhado ao
SEAR, pl arquivo nas pastas.*

*Em 22/01/91**Jo Ferraz*

*Para os devidos autos e
arquivos.*

Em 18.02.91.

[Assinatura]
Ana Maria Garcia Panata
Chefe do Setor de Qualidade
— CODEMAT —

Visto

*Proceder anotações na ficha funcional de cada
servidor e pertencente arquivo no posto.*

Em 7-3-91

[Assinatura]
Roberto Pereira Mouton
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

Solicitação

Eu, Eliezer de Oliveira Carvalho solicito ao setor de RH desta, o cancelamento da mensalidade referente a ASC (Associação Atlética CODEMAT).

Certo que serei atendido, atenciosamente,

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2006.



Eliezer O. Carvalho

Obs: Funcionário
GCHUHO NA FOLHA PAGAMENTO
MES 05/06, Funcionário AUSENTE



Nº PROTOCOLO: 3.134/95

Nº PROCESSO: 2.168/95

DATA, 23 / 10 / 95

INTERESSADO

SINDICATO DOS EMPREGADOS - SINDEPD

ASSUNTO

COMUNICA QUE OS SERVIDORES DESTA CIA., TOMARAM POSSE NO ÚLTIMO DIA 18.10.95, QUE SÃO: DALMIR ATAÚJO PEREIRA E ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, CONFOR ME OFICIO Nº 294/95. 418 439



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

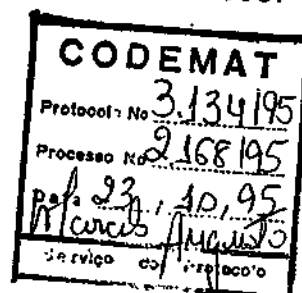


Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados
do Estado de Mato Grosso

Rua Major Gama - 697 - Fone-Fax: 322-6490/322-6645
Cep: 78020-720 Porto Cuiabá-MT

OFÍCIO /PRES/SINDPD-MT Nº 294-95

Cuiabá-MT, 20 de Outubro de 1995.

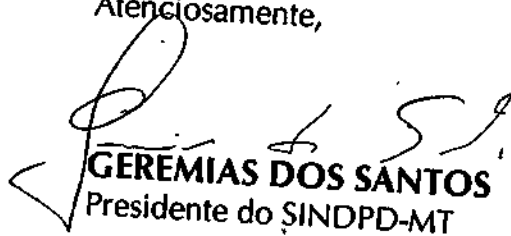


Senhor Presidente,

Vimos por meio desta comunicar V. S^a., que os trabalhadores dessa Empresa, tomaram posse no último dia 18.10.95, na Diretoria desta entidade, obedecendo a seguinte composição: Dalmir Araújo Pereira - Diretor de Esporte, Cultura e Lazer e como Suplente do Conselho Fiscal: Eliezer de Oliveira Carvalho.

É o que tínhamos para o momento, renovamos as nossas Cordiais Saudações.

Atenciosamente,


GEREMIAS DOS SANTOS
Presidente do SINDPD-MT

AO ILMO
SR. EDEGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Presidente da CODEMAT
NESTA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 2.168/95

DE 23, 10, 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

do Diretor Administrativo
para os devidos fins.
Em 23/10/95

Eduardo Moqueita Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

A G.R.H.:

para conhecimento e demais providências cabíveis.
Em 24.10.95

Wendel de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A D.R.A.

Para conhecimento e demais providências.
Em: 25.10.95

Amadeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Sr. DAVIA

para autuação no fôlego de cada
município, com copia para cada, e arquivar
25/10/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Anotado
Em 27.10.95
R. S. Mendes

Processo nº 980196 de
22/05/96



**ATA DE POSSE DOS DIRETORES ELEITOS NA
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA COMPLEMENTAÇÃO
DA DIRETORIA EXECUTIVA, SUPLENÇA E DO
CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS
EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINDPD/MT, REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE
1995, ÀS 18:30 HORAS NA SEDE DO SINDPD/MT.**

Aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, compareceram à sede do Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT, sito à Rua Major Gama, 697, no bairro do Porto, nesta Capital, os atuais Diretores, os integrantes da Chapa eleita e os convidados, para a solenidade de posse dos novos Diretores eleitos no último dia 11 (onze) de Outubro de 1995, de acordo com o Edital de convocação de Eleição Suplementar para complementação da atual Diretoria

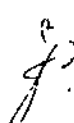
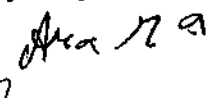
Abrindo os trabalhos, o Presidente do SINDPD/MT, GEREMIAS DOS SANTOS, solicitou a mim BRÁS DA SILVA - Diretor Administrativo, que lavrasse a presente Ata, em seguida, deu posse aos Diretores eleitos que passaram a compor a atual Diretoria do Sindicato nos seguintes cargos: **Diretoria Executiva:** Diretor de Patrimônio - MARCELO J. PAES DE BARROS; Diretor de Esporte, Lazer e Cultura - DALMIR ARAÚJO PEREIRA; Diretor de Política e Formação Sindical - ALMYR SOUZA VIEIRA e Diretor de Imprensa e Divulgação - MANOEL GALDINO DELGADO; **Suplentes de Diretoria:** CARLOS ALBERTO BRÁS DE CANDEIAS; MOISÉS FRANZ; ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA e GILBERTO LOPES FILHO; **Suplentes do Conselho Fiscal:** CIONY VAZ LEAL; ELIEZER DE OLIVEIRA DE CARVALHO e DAYANNE DOS SANTOS E SILVA. Em seguida o Presidente da entidade passou a ler a nova composição da Diretoria Executiva, Suplentes e do Conselho Fiscal com a seguinte ordem e qualificação: Presidente - GEREMIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da RG.216.277 - SSP/MT, CPF 206.964.931-89, Profissão: Digitador, endereço: Rua 70, Quadra 98, casa 01 - bairro CPA IV - 3ª etapa, Cuiabá/MT; Diretor Administrativo - BRÁS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da RG 155.812 SSP/MT, CPF 209.556.571/68, Profissão: Agente Administrativo, Endereço: Rua 42, Quadra 68, Casa 04, CPA IV - 2ª etapa - Cuiabá-MT; Diretor Financeiro - CÁSSIO AUGUSTO DE MELLO; brasileiro, casado, portador da RG 280.462 - SSP/MT, CPF 314.436.801-68, Profissão: Administrador de Empresa, Endereço: Av. General Mello, 316, Centro, Cuiabá/MT; Diretor de Patrimônio - MARCELO J. PAES DE BARROS, brasileiro, casado, portador da RG 250.076 - SSP/MTT, CPF: 314.147.101-00, Profissão: Agente Administrativo, Endereço: Rua das Cerejas, nº 70, aptº 302/A, Edif. Flamboyant, Bosque da Saúde - Cuiabá/MT; Diretor de Imprensa e Divulgação - MANOEL GALDINO DELGADO, brasileiro, casado, portador da RG 326.724 - SSP/MT, CPF 103.464.061-53, Profissão: Digitador, Endereço: Rua Maracaju, 78, Cohab Nova - Cuiabá/MT; Diretor de Assuntos Jurídicos - CARLOS HENRIQUE COSTA E SILVA, brasileiro, solteiro, portador da RG 301.994 - SSP/MT; CPF 408.181.951-34, Profissão: Digitador, Endereço: qda 12, bl 01, aptº 203, Residencial Paiaguás, Cuiabá/MT; Diretor de Assuntos de Saúde e Condições de Trabalho - ANA MARIA SIFUENTES, brasileira, casada, portadora da RG 152.246 - SSP/MT, CPF 439.637.226-49, Profissão: Digitadora,

Geremias

*leitura de ficha funcional
cionydo seguido.
em 27/06/96*



Endereço: Rua 05, casa 09, setor centro-sul, Morada do Ouro - Cuiabá/MT; Diretor da Política e Formação Sindical - ALMYR SOUZA VIEIRA, brasileiro, casado, portador da RG 0315968 - SSP/MT; CPF 229.506.801-00, Profissão: Digitador, Endereço: Rua Obidos Quadra 09, casa 25, CPA I - Cuiabá/MT; Diretor de Esporte, Lazer e Cultura - DALMIR ARAÚJO PEREIRA, brasileiro, casado, portador da RG. 043.530 - SSP/MT, CPF: 204.901.861-49, Profissão: Topógrafo, Endereço: Rua Joinville, quadra 06, casa 11, CPA I - Cuiabá/MT. Como Suplentes da Diretoria Executiva os seguintes membros: PEDRO LUIS V. MONTEIRO, brasileiro, casado, portador da RG 547.473 - SSP/MT, CPF 468.637.701-30, Profissão: Digitador, Endereço: Rua das Begôneas, 60, Jardim Cuiabá - Cuiabá/MT; HÉLIO FRANCISCO DA CRUZ, brasileiro, casado, portador da RG 448.124 - SSP/MT, CPF 266.093.711-72, Profissão: Motorista, Endereço: Rua 207, Quadra 58, casa 49, setor II, Tijucal - Cuiabá/MT; LOURIVAL G. DE MELLO, brasileiro, casado, portador da RG 773.846 - SSP/MT, CPF: 280.374.569-00, Profissão: Guarda, Endereço: Rua Major José P. Diniz, 338, Carumbé - Cuiabá/MT; BENEDITO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da RG 357.224 - SSP/MT, CPF: 384.905.251-53, Profissão: Digitador, Endereço: Av. Desembargador Antônio Q. Araújo, 118, Areão - Cuiabá-MT; CARLOS ALBERTO BRÁS DE CANDEIAS, brasileiro, casado, portador da RG 459.328 - SSP/MT, CPF: 344.399.191-20, Profissão: Digitador, Endereço: Rua 05 quadra 02, casa 09, Dom Orlando Chaves - Várzea Grande; MOISÉS FRANZ, brasileiro, casado, portador da RG 600.747 - SSP/MT, CPF 3756.415.651-15, Profissão: Digitador, Endereço: Rua 94, Quadra 27, casa 24, Coophamil - Cuiabá/MT e GILBERTO LOPES FILHO, brasileiro, casado, portador da RG 329.488, CPF: 283.917.801-04, Residência: Paiaguás - Cuiabá/MT. Como Membros do Conselho Fiscal: Efetivos: VILMA LÚCIA MONTEIRO, brasileira, solteira, portadora da RG. 038.702 - SSP/MT, CPF: 325.709.371-34, Profissão: Agente Administrativo, Endereço: Rua 127, Quadra 119, casa 15, CPA IV - 4ª etapa - Cuiabá/MT; EDEMIR FORTES BARRETO, brasileiro, solteiro, portador da RG 250.723 - SSP/MT, CPF: 314.050.701-10, Profissão: Agente Administrativo, Endereço: Av. Mato Grosso, 266, Mandioca - Cuiabá/MT e MARIVALDO M. BARROS, brasileiro, casado, portador da RG 506.338 - SSP/MT, CPF: 182.420.571-68, Profissão: Guarda, Endereço: Rua Paz, 138, Pedregal - Cuiabá/MT. Suplentes: CIONY VAZ LEAL, brasileira, solteira, portadora da RG. 1002.150-SSP/MT, CPF: 631.532.621-87, Profissão: Digitadora, Endereço: Rua Dr. Manoel Vargas, 09, Cristo Rei - Várzea Grande; ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro, casado, portador da RG 182.554, CPF 063.751.111-53, Profissão: Motorista, Endereço: Rua Jundiá, Quadra 8, Casa 05, CPA I - Cuiabá/MT e DAYANNE DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, portadora da RG 879.101 - SSP/MT, CPF: 616.204.321-53, Profissão: Digitadora, Endereço: Rua 04, Quadra 02, Casa 02, Jardim Burity, Coxipó - Cuiabá/MT. Em seguida, o Presidente da entidade agradeceu a presença dos convidados na pessoa do Sr. Justiniano Pereira Salles - Tesoureiro do Sindicato dos Rodoviários de Cuiabá e Várzea Grande, do Sr. Otaviano Calmon - Presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Mato Grosso - SINJUSMAT, da Sra. Regina Lucia Borges Canavarros - Tesoureira do Sindicato dos Servidores do Departamento de Viação e Obras Públicas - SINDVOP, da Sra. Maria Cândida do Nascimento - Presidente do Sindicato dos Servidores da Previdência Social - SINTSAPS e Tesoureira da Central Única dos Trabalhadores - CUT/MT, da Sra. Leni Hack - Diretora da Associação dos Docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso - ADUNEMAT. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião, pedindo que fosse feita a leitura da Ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim BRÁS DA SILVA que secretariei os trabalhos, pelo presidente e demais presentes.


Cionny



Nº PROTOCOLO: 3.075/95

Nº PROCESSO: 2.108/95

DATA, 16 / 10 / 95

INTERESSADO

SINDICATO DOS EMPREGADOS - SINDPD

ASSUNTO

COMUNICA A ELEIÇÃO DOS SERVIDORES: DALMIR ARAUJO PEREIRA E ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, CONFORME OFÍCIO Nº 290/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

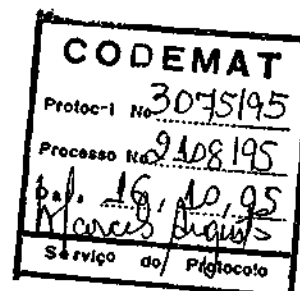
**Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento
de Dados
do Estado de Mato Grosso**
Rua Major Gama - 697 - Fone-Fax: 322-6490/322-6645
Cep: 78020-720 Porto Cuiabá-MT



OFÍCIO /PRES/SINDPD-/MT Nº 290.95

Cuiabá-MT, 13 de Outubro de 1995.

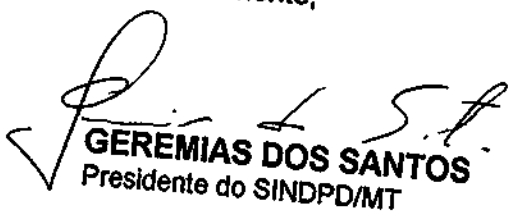
Senhor Presidente,



Para fins previsto no art. 8º. Inciso VIII da Constituição Federal e no Parágrafo 3º do art. 543 da CLT, vimos comunicar que os funcionários dessa Empresa, foram eleitos no pleito realizado no dia 11.10.95, para complementação da atual diretoria com mandato a expirar-se em 18.03.97, obedecendo a seguinte composição: para a Diretoria Executiva: Diretor de Esporte Cultura e Lazer - DALMIR ARAÚJO PEREIRA e Suplente do Conselho Fiscal: ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO.

Sem nada para o momento, deixamos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


GEREMIAS DOS SANTOS
Presidente do SINDPD/MT

AO ILMO
SR. EDEGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Presidente da Codemat
NESTA

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
CODMATNº 03
16/10/95

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 2.108/95

DE 16 / 10 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Do Diretor Administrativo**Para conhecimento e providências necessárias.**Em 16/10/95**Eduardo Nogueira Borges*
Diretor-Presidente
CODMAT*A C.B.H.:**Para conhecimento e anotação na ficha funcional dos pedidos servidores. Já se ciência aos mesmos e archive-se.**Em 17/10.95**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODMAT*À D.R.A.**Atendimento ao despacho do Diretor Administrativo**Em 18/10/95**Amadeu H. Pompeu de Campos*
Coordenador de Recursos Humanos
CODMAT*A Lúcia se = ~~se~~
Para conhecimento do despacho acima, em
cópia para cada pte, sendo ciência aos
mesmos e arquivo nos ms ptes**18/10/95**Ana Lúcia Moreira Brito*
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODMAT*Anotado**Em 24.10.95**H. Moraes*

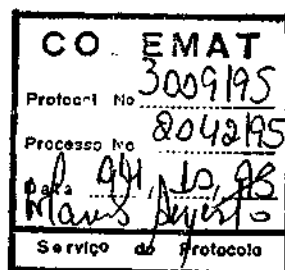
Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados
do Estado de Mato Grosso

Rua Major Gama - 697 - Fone-Fax: 322-6490/322-6645
Cep: 78020-720 Porto Cuiabá-MT



OFÍCIO /PRES/SINDPD-/MT Nº 275-95

Cuiabá-MT, 02 de Outubro de 1995.



Senhor Presidente,

Servimos do presente para informar a V. S^a, que no próximo dia 11/10/95, serão realizadas eleições suplementares para complementação do mandato da atual gestão da Diretoria do SINDPD/MT.

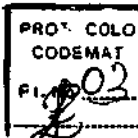
Cumpre-nos informar a V. S^a., os nomes dos funcionários dessa Empresa que compõem a única Chapa inscrita para o pleito do dia 11/10: DALMIR ARAÚJO PEREIRA e ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos as nossas Cordiais Saudações.

Atenciosamente,


GEREMIAS DOS SANTOS
Presidente do SINDPD-MT

AO ILMO
SR. EDGARD NOGUEIRA BORGES
MD. DIRETOR/PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 2.042/95

DE 04 / 10 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Do Diretor Administrativo
Para conhecimento.**Em 04/10/95**Eduardo Rodrigues Borges*
Dir. Adm. Presidente
CODEMAT*A. Q. R. H.:**Para conhecimento e demais providências**Em 06/10/95**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT*D. R. A.**Para conhecimento e arquivo**Em 10/10/95**Amadeu O. D.**A senhora: Sr.ª SARA**far fotocópias, arquivando o original na pasta
funcional do suposto "SARA A. Prime" anexo ao
meio do Sr. GILBERTO que se encontra o original
na pasta do salubre portador arquivo**Em 11/10/95**Ana Paula Moreira Brito*
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT*Atestado**Em 18.10.95**Ad. Moraes*

9
159

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

OF. Nº 1390/GS/SEPLAN/94

Cuiabá, 27 de dezembro de 1.994

Ilmº Sr.
CARLOS AUGUSTO A. GOMES
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
N/E/S/T/A

159

CODEMAT	
Protocolo Nº	3865/94
Processo Nº	—
Data	28/12/94
Nº 159	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente

Através do presente, estamos comunicando o retorno dos servidores abaixo relacionados, que se encontram à disposição desta SEPLAN/ Gerência Estadual do PRODEAGRO, a partir de 29.12.94.

- ♦ Alzira Alves Duarte Vaz
- ♦ Ana Maria de Sá Costa
- ♦ Benedito Pinto de Souza
- ♦ — Eliezer de Oliveira Carvalho *
- ♦ Linen Petersen Felt
- ♦ Nelita Ramos Toledo

Limitados ao exposto, aproveitamos o ensejo para externar nos os profus dos agradecimentos pelo apoio recebido e reiterar nossos protestos de estima e apreço.

*1ERº
Para conhecimento
e providências.
Em 30.12.94*

Atenciosamente

[Assinatura]
ANTONIO EUGENIO BELLUCA
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

*Do Diretor Adm. Financeiro
Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.
Em 29/12/94*

*Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente*

*ODETE
para anotações
de ficha funcional
e arquivo
31/20/1995
MFC
DRA*

*Jeaneiro
G. G.
Em 20/01/95*

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

OF. Nº ____/PRODEAGRO/93

Cuiabá, 24 de novembro de 1993

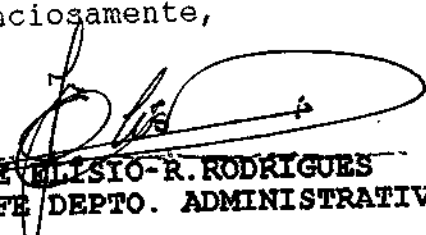
CI/93.

Cuiabá, 20 setembro de 1994.

CHEFE DO SETOR DE PESSOAL
CODEMAT

COMUNICO A V.S^a QUE O FUNCIONÁRIO **ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO**
ESTARÁ EM GOZO DE FÉRIAS, A PARTIR DO DIA 02/01/95, REFERENTE AO
PERÍODO AQUISITIVO 93/94.

Atenciosamente,


JOSÉ ELÍSIO R. RODRIGUES
CHEFE DEPTO. ADMINISTRATIVO/PRODEAGRO

FWA

*Parece bom,
Fechou de férias
Nogueira - re
Silva*

Odete Dinheiro da Silva
Nota Divisão de Reg. e Acompanhamento
11/04/95

*Laura
Jurella
14/01/95*

Fora das normas
Em 13/12/93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO — GEP

OF. Nº 346 / PRODEAGRO/93

Cuiabá, 02 de julho de 1.993.

ILMO Sr.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

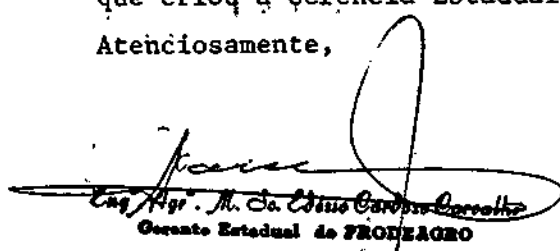
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

NESTA

Senhor Diretor Presidente,

Estamos encaminhando em anexo, relação dos servidores lotados nesta Gerência, citando o Cargo e/ou Função, a Representação do cargo de confiança e as ajudas de custo-AC, de cada um, juntando ainda uma cópia do Decreto nº 1.265 de 26.02.92, que criou a Gerência Estadual do PRODEAGRO, e o Organograma Funcional.

Atenciosamente,


Eng. Agr. M. de Edson Carlos Corvelho
Gerente Estadual do PRODEAGRO

*Autorizado.
A. C. R. H.*

*para conhecimento
Em 17/7/93*

*Francisco G. de Almeida Lima
Diretor Administrativo e Financeiro*

*Div. de Salários e Encargos / Div. Rec. Comp. e Transporte
pp/ conhecimento anotações e outras provi-
dências que o caso requer.*

Em 08/7/93

*Vilfredo de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos*

*Do Diretor Adm. e Financeiro
Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.*

Em 05/07/93

*Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO — GEP

RELAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO E AJUDAS DE CUSTOS-REFERENCIAL JUNHO/93
 GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO-G.E.P

NOME	CARGO FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO	CÓDIGO	AJUDA DE CUSTO
ALMIR DE S. FERRO -TNS X	Chefe Deptº	12.214.000,00	01	12.214.000,00
ALZIRA A.D. VAZ -TNM X	Secretária	-0-	02	10.176.000,00
ANA MARIA DE S. COSTA-TNM X	Secretária	-0-	02	10.176.000,00
ANGELITA S.A:REICHEIDECH-TNS X	MON.FINANCEIRA	-0-	01	12.214.000,00
ANTONIO T. MARTINS-TNM X	GUARDA	-0-	-0-	-0-
THAYDE M. DA CRUZ-TNS X	SUPERVISOR	-0-	01	12.214.000,00
ENEDITO P. DE SOUZA X	Mon.Financeiro	-0-	01	12.214.000,00
ERIBERTO DE SIQUEIRA X	Guarda	-0-	-0-	-0-
ÉCIO T. MIYAJIMA-TNS X	Supervisor	-0-	01	12.214.000,00
LEONÉSIO M. DA SILVA X	Chefe Deptº.	12.214.000,00	01	12.214.000,00
EUZENI N. MEIRA X	Chefe Deptº.	12.214.000,00 <i>lauc</i>	01	12.214.000,00
DESÍLIO CARDOSO CARVALHO X	Gerente Geral	28.758.000,00	D.C	28.758.000,00
ELIEZER CARVALHO -TNM X	Motorista	-0- <i>lauc</i>	04	7.532.000,00
VERALDO M. DE SOUZA X	Motorista	-0-	04	7.532.000,00
LORIANO GRYZBOWISKI-TNS X	Gerente Técnico	12.214.000,00	D.C	28.758.000,00
GERALDO N. MORAES X	Mon. Financeiro	-0-	01	12.241.000,00
SILBERTO MIELI ABDO X	Mon. Técnico	-0-	01	12.241.000,00
IOVANNI L. ORMOND-TNS X	Mon. Técnico	-0-	01	12.241.000,00
ELIOSA C. MARCHESE-TNM X	Digitadora	-0-	01	12.241.000,00
DU M. RIBEIRO -TNS X	Mon. Técnico	-0- <i>lauc</i>	01	12.241.000,00
ALIRIO C. LEÃO X	Chefe Divisão	-0-	01	12.241.000,00
JOÃO A. SILVA-TNM X	Chefe Divisão	-0-	01	12.214.000,00
JOÃO B. VECHI-TNS X	Mon. Técnico	-0-	01	12.214.000,00
OSÉ BELMIRO SIMÕES-TNS X	Supervisor	-0-	01	12.214.000,00
OSÉ M. CARVALHO X	Motorista	-0-	04	7.532.000,00
JOSE SALLES FILHO X	Guarda	-0-	-0-	-0-
JOATA MARTINS SIQUEIRA-TNS X	Chefe Deptº.	12.214.000,00	01	12.214.000,00
LINEU P. FETT -TNS X	Mon. Técnico	-0- <i>lauc</i>	01	12.214.000,00
LUIS G. TOLEDO-TNS X	Mon. Técnico	-0-	01	12.214.000,00
MARCELO D. SANTOS-TNS X	Supervisor	-0-	01	12.214.000,00
MÁRCIO M.M.SIQUEIRA-TNS X	Mon. Técnico	-0-	01	12.214.000,00



30

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO — GEP

Continuação...

NOME	CARGO	REPRESENTAÇÃO	CÓDIGO	AJUDA DE CUSTO
	FUNÇÃO			
MARIA APARECIDA BATISTA X	Servente	-0-	04	7.532.000,00
MARIA DE L.S.PINHEIRO X	Servente	-0-	04	7.532.000,00
MARILDA Q.S.MELLO-TNS Y	Mon. Técnica	-0-	01	12.214.000,00
MARILENE DOS SANTOS-TNM X	Secretária	-0-	02	10.176.000,00
MARLY P. CAMPOS-TNS X	Chefe Divisão	-0-	01	12.214.000,00
NELITA R. TOLEDO-TNS X	Mon. Técnica	-0- <i>Low</i>	01	12.214.000,00
NELSON C. NOVAES FILHO-TNS Y	Supervisor	-0- <i>Lauc</i>	01	12.214.000,00
RITA DE CASSIA R.F.BELOTO-TNS Y	Mon.Financeira	-0-	01	12.214.000,00
ROSA C.S.A.TOLEDO-TNS X	Bibliotecaria	-0-	01	12.214.000,00
SEBASTIÃO C. BERING-TNS X	Supervisor	-0-	01	12.214.000,00
SEBASTIÃO S. ALVES-TNM X	Serv.Reprodução	-0- <i>Lauc</i>	04	7.532.000,00
SHOKICHI TADANO-TNS X	G.Adm.Fin.	12.214.000,00	D.C	28.758.000,00
SOLANGE D. MOURA-TNM X	Digitadora	-0-	01	12.214.000,00
TEREZA N. VASCONCELOS-TNS X	Mon. Técnica	-0-	01	12.214.000,00
TEREZINHA P. DE BARROS-TNS X	Mon. Técnica	-0-	01	12.214.000,00
VERONI T.M.GARCIA-TNS Y	Mon. Técnica	-0-	01	12.214.000,00
VILSON F. SOUZA X	Guarda	-0-	-0-	-0-
MARGARETH V. SANT'ANA-TNM X	Digitadora	-0-	01	12.214.000,00
SANDRA C.A.SANTANA-TNM X	Secretaria	-0-	02	10.176.000,00
JOSÉ ELISIO R.RODRIGUES-TNS X	Chefe Depto.	12.214.000,00	01	12.214.000,00



Pelo visto no ficho Anuário
D.R.A.
12-05-92

13-05-92

Roberto Costa
Chefe Divisão de Saúde e Esporte



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	DATA	04.04.93
PARA		N.º DA C.I.	012/93
ASSUNTO			

Tendo em vista, Ofício nº 096/Prodeagro/93 de 20/04/93 e documentos anexos ao referido ofício, comprovando o respeito as normas estabelecida pelo empregador, fica V. Sa., com base no Art. nº 482 letra 2ª da C.L.T.

Atenciosamente,

Dido

Atenciosamente,
Otilázio de Almeida Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

De Origem
O.D. de 20/05/93
Ode Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Rec. e Acompanhamento

EXEMPLAR de A. Pinto	EXEMPLAR de O. Carvalho.	RECEBIDA
		Em 14/05/93

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO — GEP

OF. Nº 096 /PRODEAGRO/93.

Cuiabá, 20 de abril de 1.993.

AO SENHOR

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

Director A. Financeiro
Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.

Em 20/4/93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

Senhor Diretor Presidente,

Servimo-nos do presente para informar e solicitar a V.Sª., o seguinte:

1 - No dia 28 de dezembro de 1.992, através do Termo de Advertência nº 01/92 da SEPLAN/PRODEAGRO, o servidor Senhor ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, à disposição da Gerência Estadual do Prodeagro, foi advertido (fotocópia em anexo).

2 - No dia 18.04.93, utilizou o veículo indevidamente, conforme CI nº 16/93 da Divisão de Transporte, fotocópia em anexo.

Isto posto, solicitamos suspensão do referido servidor por um período de 5 (cinco) dias, a partir do dia 22 de abril de 1.993.

Atenciosamente,

Eng. Agr. M. S. Edécio Cardoso Carvalho
Gerente Estadual do PRODEAGRO

*A Dir. de Reg. e Acompanhamento
de conhecimentos e atividades,
observando a CI nº 012/93.*

C. 28/4/93
LANÇADO
Em: 03.05.93

Pin
Servidor Responsável

to P. Z. H.
28/4/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO — GEP

COMUNICAÇÃO INTERNA - CI

DIVISÃO DE TRANSPORTE	PARA: DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DATA: 19 / 04 / 93	Nº CI 16 / 93
------------------------------	---	------------------------------	-------------------------

SENHOR CHEFE,

Conforme denúncia feita ao Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, Dr. EUCÁRIO ANTUNES QUEIROZ, constatamos que de fato o veículo GOL, placa MT- 1309 pertencente a FEMA, e colocado a disposição desta GERÊNCIA sob a responsabilidade do motorista ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, encontrava-se mesmo no domingo dia 18.04.93 na Associação da Codemat, sendo que o próprio servidor confirmou haver estado na referida Associação com respectivo veículo.

Atenciosamente

João Aires Silva Filho
João Aires Silva Filho
Divisão de Transporte
SEPLAN / PRODEAGRO

Recebido
Ass. Emp. José Elísio G. Rodrigues
Dept. Apoio Administrativo
SEPLAN / PRODEAGRO
19.04.93

ENVIADA POR: JOÃO AIRES SILVA FILHO	DESTINADA A: JOSÉ ELÍSIO	RECEBIDA EM: ____/____/____
---	------------------------------------	---------------------------------------

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO — GEP
COMUNICAÇÃO INTERNA - CI

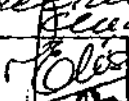
DE:	PARA:	DATA:	Nº CI
DIVISÃO TRANSPORTES	GERENTE ADM. FINANCEIRO	21 / 12 / 93	14/92

Informamos a V.Sã., que o servidor ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO não cumpriu a determinação de apanhar os servidores, Solange Dias de Moura, Heloisa Cristina Marchesi e Isaias Dias Chagas, no dia 19.12.92 (Sábado), que deveriam executar serviços urgentes e de interesse para esta Gerência.

Solicitamos a V.Sã., tomar as devidas providências.

Atenciosamente,


JOÃO AIRES SILVA FILHO
Chefe Divisão de Transportes

ciante,
O servidor em questão assume o erro, e coloca-se a disposição da gerência para as providências cabíveis que a mesma julgar pertinentes a falta cometida pelo mesmo.
21/12/93

RECEBIDA
Ass. Esp. Apoio Administrativo
SEPLAN/PRODEAGRO

ENVIADA POR:	DESTINADA A:
JOAO AIRES SILVA FILHO	SHOKICHI TADANO

3

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

ADVERTÊNCIA Nº 01/92

Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 1992.

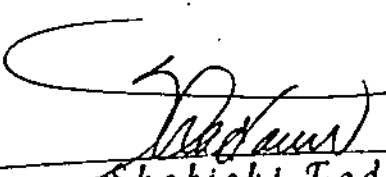
DA: SEPLAN/PRODEAGRO

PARA: ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

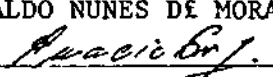
Conforme CI nº 14/92 de 21/12/92 recebida, solicitamos a presença do Sr. ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, para esclarecer o assunto contido na mesma e assumido o erro por V.Sª.

Assumir o erro é característica de pessoa de bem, mas não justifica o erro e a falta que poderia levar a consequências irreparáveis em danos Morais e Materiais ao Estado de Mato Grosso.

Isto posto, fica a nossa advertência diante das testemunhas; em caso de reencidência, insubordinação ou outra falha que não esteja dentro dos padrões funcionais de andamento dos nossos trabalhos, a Gerência tomará providências cabíveis.


Shokichi Tadano
Gerente Adm. / Financeiro
SEPLAN / PRODEAGRO

TESTEMUNHAS:

- 1) 
GERALDO NUNES DE MORAES
2) 
ATAYDE MACIEL DA CRUZ

CIENTE:


ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo Nº	32/93
Processo Nº	—
Data	04, 01, 93
Serviço de Protocolo	

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

Erren de Oliveira Carvalho

Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) no
Arrodeamento MT portador (a) da Cédula de Identidade
de nº 180554 série — expedida em 27/08/92
SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum. Terço)
das Férias Período de —

☒

Antecipação do Abono Natalino (13º Sa
lário 6/12 avos)-

☐

Licença Prêmio referente ao Período
de —
à partir de —

☐

Averbação de Tempo de Serviço para
Percebimento do Adicional, conforme
documentação em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 04 de Jan de 1993

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.

Assina de Pessoal
Para informar.
Em, 05/1/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- C.D.MAT -

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo N°	033/93
Processo N°	—
Data	04, 01, 93
Serviço de Protocolo	

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

Cherem de Oliveira Carvalho
Brasileiro(a), servidor(a) desta Companhia, lotado(a) no
procedimento portador(a) da Cédula de Identidade
de nº 182654 Série _____ expedida em 27/08/92
SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:



Abono Pecuniário de 1/3 (Um terço)
das Férias Período de 92/93



Antecipação do Abono Natalino (13º Sa
lário 6/12 avos)



Licença Prêmio referente ao Período
de _____
à partir de _____



Averbação de Tempo de Serviço para
Percebimento do Adicional, conforme
documentação em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 04 de Janeiro 1993

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.

*A Área de Pessoal
Para informar.
Em, 05/1/93*

Francisco G. de Andrade Lima
Diretor Presidente
- CODEMAT -



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO — GEP

OF. PRODEAGRO/Nº 014/93

Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 1993.

CODEMAT
Protocolo Nº <u>327/93</u>
Processo Nº <u>— + —</u>
Data <u>12/01/93</u>
<i>MY</i>
Serviço de Protocolo

18
Ilmo Sr.

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA Fº
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

Senhor Presidente,

Informamos para os devidos fins que os servidores abaixo relacionados estão em gozo de ~~licença~~ no mês de ~~dezembro~~ referente ao período aquisitivo de ~~1992~~, conforme escala encaminhada a essa Empresa, como segue:

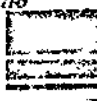
- ATHAYDE MACIEL DA CRUZ
- DÉCIO TERUO MIYAJIMA
- DEONÉSIO MOREIRA DA SILVA
- ~~FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA Fº~~
- FLORIANO GRZYBOWSKI
- GERALDO NUNES MORAES
- GIOVANI LEÃO ORMOND
- IDU MATEUS RIBEIRO
- JOÃO AIRES SILVA FILHO
- JOÃO BATISTA DE VECHI
- LINEU PETERSEN FETT
- LUIZ GONZAGA TOLEDO
- MARCELO DINIZ DOS SANTOS
- NELITA RAMOS TOLEDO
- RITA DE CÁSSIA RIBEIRO F. BELLOTO
- TEREZINHA C. PAES DE BARROS
- VERONI TERCIA M. GARCIA

Atenciosamente.

Eng. Agr. M. Jo. Edisto Cardoso Curvelho
Gerente Estadual do PRODEAGRO

*A área de Pessoal
Para os devidos fins.
Em, 12/01/93*

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- CODEMAT -



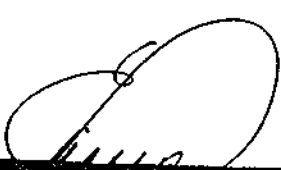
Cuiabá, 24 de janeiro de 1992.

Sr. Secretário,

Conforme nosso entendimento, venho através deste cientificá-lo de que a minha alocação na Coordenação Estadual do PRODEAGRO, conforme conversado com Sr. Dr. Edésio, depende da decisão dessa Secretaria em manter 03 motoristas na Gerência ao invés de 02 conforme programado. No caso dessa impossibilidade ainda é possível vosso entendimento com o Sr. Coordenador do Projeto de Cooperação Técnica junto ao PNUD no sentido da inclusão de 01 ou 02 motoristas e 01 "office-boy", serventuários estes não incluídos na 1ª versão do documento.

Isto posto Sr. Secretário, venho encarecer as vossas providências no sentido do engajamento, num reconhecimento dos meus serviços ao longo de 9 anos no Programa POLONOROESTE, de onde fui afastado por motivos meramente políticos.

Atenciosamente,


Funcionário da CODEMAT lotado na
Coordenadoria de Estradas/PNUD

*Colocar a disposição
da cooperação
Técnica*

[Handwritten signature]

*A servidora Diná
p/ anexar na pasta do
interesses.*

Em 08/9/92

Viloso de Almeida Pinto

CODEMAT -

GERENCIA PRODEAGRO

Area de Res
arquivo
Em 8/9/92
[Handwritten signature]

CODEMAT
INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS - I.A.

- 5 JUN 11 17 88 002838

PROTOCOLO UENAL

Ilmº Sr.

Diretor

Luiz A. Carvalho
com financeiro

CODEMAT
Protocolo Nº <i>2.833/90</i>
Processo Nº <i>XXXX</i>
Data <i>06.07.90</i>
<i>Blumstein</i>
Serviço de Protocolo

Flavio de Oliveira Carvalho
funcionário da CODEMAT, lotado na *GOVERNIA DO POLONOROESTE*
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período *89/90*
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), de de 1.9__

ASSINATURA

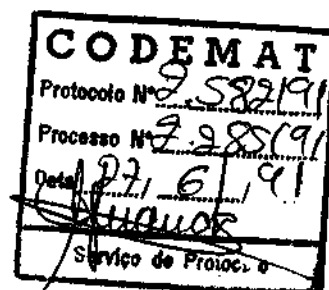
Ab SEAP

Para pagamento
conforme normas da CLT

Em 06.07.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
= CODEMAT =

Visto
Providenciado
Esc' 10-7-90
Carvalho
Chefe do Setor de Administração
Pessoal



Nº PROTOCOLO: 2.582/91

Nº PROCESSO: 2.285/91

DATA: 27 / 06 / 91

INTERESSADO

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

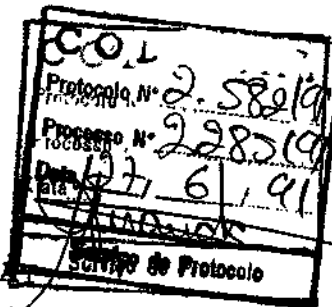
ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS PERÍODO 90/91.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

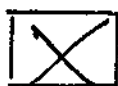
CODEMATCOMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº - SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

Elizete de Divina Bonvalto
brasileiro (a), servidor(a) desta Companhia, lotado Coordenadoria
do Polo Noroeste portador da Cédula de Identidade de nº 182554
expedida em 04/04/91, vem mui respeitosamente requerer -
de V.Sª., o seguinte:

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço)
das Férias período de 90/91Antecipação do Abono Natalino (13º -
Salário) - 6/12.Licença Prêmio referente ao período
de ___/___/___ à ___/___/___, a partir
de ___/___/___.Averbação de Tempo de Serviço para -
Percebimento do Adicional ,conforme -
documentação em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 27 de Junho 91**OBS.: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.**

**CÓDEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

2.285/91

DE 27 / 06 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A. Eco/Diaf.*
*Para ins. Tm. de proc. em.**C. 27/06/91**Ricardo de Freitas Junior*

Diretor Adm. Financeiro

CÓDEMAT

*Ass.**DRH**Poror. informações necessárias**Em 28/06/91**Edwiges*

Edwiges Miriam de Barros Proença

Coordenadora CEB / DIAF

CÓDEMAT

*do SEAP.**Para informar a situação funcional do servidor.**Em 02/07/91**Vilazio de Arruda Pinto*Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

- CÓDEMAT -

A DRH

Informamos a V.ª S.ª, que trata-se de funcionário desta Eca, contratado desde [REDACTED] como Motorista, lotado na Coordenadoria do Polonoroeste / DIAF.

Outrossim, informamos que o mesmo requer Abono Pecuniário, relativo às suas férias do período 90/91, marcada para o mês de dezembro 91.

Odete Pinheiro da Silva
Chefe da Div. de RH
CÓDEMAT



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

2.285/91

DE

27/06/91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do SEAP

Para conhecimento do Despacho do DIAF, e
providências que se fizerem necessárias.

Em 23/07/91

Vilaxio de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

Setor

Para as autôgrafas

Grave - 24.07.91

Odete P. da Silva - Chefe S. de Adm. Pessoal CODEMAT

CODEMAT
PALACIO PARAGUAI - CPA

- SIM 12472: 001990

PROTOCOLO GERAL

Protocolo

N.º PROTOCOLO: 1.990/90

N.º PROCESSO: 1.657/90

DATA 09 / 05 / 90

INTERESSADO

GERENTE ESTADUAL DO POLONOROESTE

ASSUNTO

SOLICITA O ENQUADRAMENTO DE NIVEL DO SERVIDOR ELIEZER DE OLIVEIRA
CARVALHO, CONFORME OFICIO Nº097/90/PNO



CODEMAT

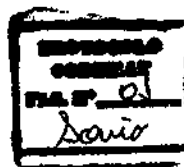
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

OF. Nº 097/PNO/90

Cuiabá(MT), 08 de maio de 1.990.



C O D E M A T
Protocolo N.º 1990/90
Processo N.º 1657/90
Data 09, 05, 90
<i>P/Inocencio</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente,

Através desta, solicitamos a V.Sã., os bons
ofícios no sentido, alterar a categoria funcional do Servidor ELIEZER DE
OLIVEIRA CARVALHO, tendo em vista que o mesmo esta passando por problema de
saúde em consequência provável de um acidente de trânsito quando à serviço
na área do P.D.R.I./MT, mais precisamente no Município Reserva do Cabaçal,
em 1.988. Na ocasião foram vítimas dois funcionários desta Gerência e
dois da Secretaria de Educação. Como este funcionário não fora indenizado
pelo acidente de trabalho ocorrido e, por não ser mais compatível, as suas
condições de saúde com sua atual função, recomendamos o seu enquadramento
como Agente Administrativo Nível 23 na mesma Companhia, continuando a pres-
tar seus serviços nesta Gerência.

Esperando contar com vossa costumeira aten-
ção, e espírita cristã, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

WASHINGTON CANÇADO

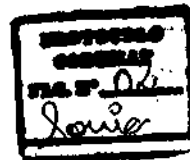
GERENTE ESTADUAL DO POLONOROESTE

AO ILMº Sr.

Dr. JOË MOACIR WITZACK

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

NESTA /

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

1.657/90

DE 09 / 05 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À ZIAF

AUTORIZO O ENQUADRAMENTO COMO AGENTE
ADMINISTRATIVO NÍVEL 20 (QUINTE).

10/05/90

José Moacir Witczak
Diretor Presidente
- CODEMAT -

AO. DRH.

para providências

10.05.90.

Antônio Possas de Carvalho

Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -Do SERH para conhecimento, anotações e registros
envia ao SEAS/SEDP para as providências devidas

14.05.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Ao SEAS

pl conhecimento e providências, conforme despacho
da DRH.

Em 14/05/90

Aurema de Moraes
Chefe do Setor de Relações Humanas
- CODEMAT -

C O D E M A T
Protocolo N.º _____
Processo N.º _____
Data _____ / _____ / _____
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 4.549/90

N.º PROCESSO: 3.959/90

DATA 21 / 09 / 90

INTERESSADO _____

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

ASSUNTO _____

REQUER LICENÇA PRÊMIO DE 02 MESES REMUNERADOS E 01 MÊS GOZADO



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



AO, ILMº Sr. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

C O D E M A T	
Protocolo nº	3.549/90
Processo nº	3.959/90
Data	01, 09, 90
<i>Blumendo</i>	
Serviço de Protocolo	

Elizer de Vilhena Barreto
servidor desta Companhia, lotado Codemat
Polonoroeste, contando atualmente com 7 anos,
de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa, Li
cença Prêmio com base no item 4.2 do Acôrd Coletivo firma
do junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 01/10/83
à 01/10/90, a partir do dia 01 do mês de JANEIRO
assim discriminado: 02 meses remunerados
01 mês gozado
01/10/83

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá MT., 19 de setembro del990

Liura
Assinatura do Servidor

VISTO:

Gilmar Gemin Cipriano
Engº Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -
Carimbo e assinatura do Chefe
imediato



ANEXO AO PROCESSO N.º 3.959/90

DE 21 / 09 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do SGP
Conforme determinação do "Diáf" encaminhado o
presente para instruir em 18/10/90
Bleuendo

Marcia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Protocolo
- CODEMAT -

A DIAF
O servidor Eliezer de Oliveira Carvalho,
foi admitido em 01 de Outubro de 1983.
Até a presente data, exerce as funções de
quotista desta Cia. Férias período 8/90
foram gozadas em 01 de Outubro/90. O
servidor em direito ao que requer. res. 20/90.
Em 18/11/90.

Roberto Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -

Do: R. H. H.
Deferido 20/11/90

Antonio Lossas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Do SGP

Para conhecimento e anotações.

22
11
50

Francisco de Assis Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 23 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 3.959/90 de 21 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 01 / 01 / 91 até 30 / 01 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Recbº
03/01/91

Atenciosamente.

Valquiria
Valquiria Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

CODEMAT
Protocolo N. 1.206/91
Processo N. _____
18 / 04 / 91
<i>[Signature]</i>
Carimbo de Processo

Nº PROTOCOLO: 1.206/91

Nº PROCESSO: 953/91

DATA: 18 / 04 / 91

INTERESSADO

ELIEZER DE OLIVERIA CARVALHO

ASSUNTO

SOLICITA ATUALIZAÇÃO DO FGTS PARA QUITAÇÃO DA CASA PRÓPRIA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo N.º	1.206/91
Processo N.º	953/91
Data	17, 04 91
<i>[Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

R E Q U E R I M E N T O

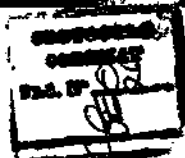
EU, Eliezer de Oliveira Carvalho, funcionário desta Companhia desde 01/10/83, tendo a necessidade de utilizar o F.G.T.S. para a quitação da minha casa própria, e tendo em vista que a CODEMAT não vem efetuando os depósitos de F.G.T.S. a mais ou menos 03 anos, é que venho solicitar seus bons ofícios no sentido de agenciar junto ao BEMAT S/A o cálculo do total à que faço jús desse período que se encontra inativo os respectivos depósitos; haja visto que conforme cópia anexa, a diferença necessária para efetivação da quitação soma a quantia de CR\$ 403.455,30 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINCOENTA E CINCO CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), quantia esta, creio ser o montante que ainda não foi depositado com as devidas correções determinadas por lei.

Nestes Termos

P.Deferimento

Cuiabá, 17 de abril de 1 991

[Signature]
ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO



CIA. HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO-GROSSO
Gerência de Operações

Solicito os documentos abaixo assinalados,
referentes ao contrato de financiamento habitacional/hipotecário:

Contratos: [0] [3] [4] - [0] [0] [4] [0] - []

[X] 1- Saldo Devedor (liquidação) - Posição de ____ / ____ / ____
- Saldo para fins de Liquidação Antecipada
[X] Saldo Mensal
[X] Saldo n. Prestações

[] 2- Demonstrativo de Imposto de Renda (Segunda Via) - Ano _____

[] 3- Cópia de Contrato

[] 4- Outros (Especificar) : _____

Cuiabá, 4 de Abril de 1991.

X _____
Assinatura

Nome : Eliezer de Oliveira Carvalho

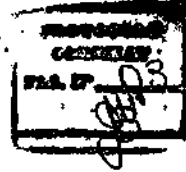
R.G. : 182 554 Orgão Expedidor: SSP/MT

Telefone para Contato : Residencial : 644-1191

Comercial : _____

Reservado a COHAB	Entrega Documento
Recebido em : 4 / 4 / 91	Recebi a documentação solici- tada acima
Assinatura	Em ____ / ____ / ____
	Assinatura do Requerente

Ano 89 só consta os meses 10
11
12



COHAB-MT - COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

CALCULO SALDO DEVEDOR - PRAZO REMANESCENTE

$$V_d = \left(\frac{EM}{URF} \times URFL \right) \times (1,02)^{\frac{d}{m}} \times (1 - k), \text{ onde}$$

- VI : Valor do saldo, em cruzeiros, já considerado o desconto
EM : Valor do encargo mensal, em cruzeiros, considerando-se
URF r : Valor de referencia de financiamento vigente no mes do ultimo reajuste contratual, ou no mes que determinou o ultimo reajuste por data-base nos casos de contratos enquadrados no PES/CP
URF l : Valor de referencia de financiamento vigente no mes da liquidacao
i : Indice de atualizacao monetaria aplicado às cadernetas de poupanca no mes da liquidacao
d : Numero de dias compreendido do primeiro dia do mes da liquidacao, exclusivo, até o dia da liquidacao inclusivo
m : Numero de dias do mes da liquidacao
n : Prazo total do financiamento, em meses
k : Prazo decorrido na data da liquidacao, em meses
(n-k) : Prazo remanescente na data da liquidacao em meses.

Identificacao/Notuario

034 0070

$$V_d = \frac{179.11}{548.40} \times 1.935,33 \times 1.085 \times 172$$

$$V_d = \frac{147.960.22}{04/91}$$

$$S_d = 297.299.70$$

50%

$$148.649,85$$

04/91

Coimab-MT, ____/____/____

04

COHAB-MT - COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

CALCULO SALDO DEVEDOR - PRAZO REMANESCENTE

$$Vd = \left(\frac{EM}{VRP} \times VRPL \right) \times (1 + i)^{\frac{d}{m}} \times (n - k), \text{ onde:}$$

- Vd : Valor do saldo, em cruzeiros, já considerado o desconto;
 EM : Valor do encargo mensal, em cruzeiros, considerando-se
 VRP : Valor de referência de financiamento vigente no mês do último reajuste contratual, ou no mês que determinou o último reajuste por data-base nos casos de contratos enquadrados no PPS/CP;
 VRPL : Valor de referência de financiamento vigente no mês de liquidação;
 i : Índice de atualização monetária aplicado às cadernetas de poupança no mês da liquidação;
 d : Número de dias compreendido do primeiro dia do mês de liquidação, exclusivo, até o dia da liquidação inclusivo;
 m : Número de dias do mês da liquidação;
 n : Prazo total do financiamento, em meses;
 k : Prazo decorrido na data da liquidação, em meses;
 (n-k) : Prazo remanescente na data da liquidação em meses.

--- Identificação/Mutuário ---

023 0443

$$Vd = \frac{210.52}{110.31} \times 1.935,33 \times 1,085 \times 171$$

$$Vd = \frac{199.100,33}{04191} \quad \frac{685.266}{04191},00$$

$$Sd = 1.207.400$$

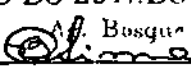
50x

$$Sd = \frac{603.700,00}{04191}$$

COHAB-MT, 17/04/91

Alfonso
GEROP

RECEBIDO
CONTAS
Pela F. 01

		EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.			
NOME DO EMPREGADO ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO			Nº CONTA FGTS 167-55	MATRÍCULA	FOLHA 01
Nº PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO	ADMISSÃO	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO		SITUAÇÃO DA CONTA
	14627-182	01.10.83			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA BEMAT		OPÇÃO	TAXA	OPÇÃO RETROATIVA	AFASTAMENTO
NOME DA EMPRESA CODEMAT			CÓDIGO	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.					
MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE					
DATA	HISTÓRICO			VALOR	
10.04.91	Saldo Atualizado até 1º.04.91.			335.432,03	
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA		TOTAL	
	12.318,96	323.113,07		335.432,03	
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.					
 Ordem de Fimado 1.064					

ANEXO AO PROCESSO Nº 953/91

DE 18 / 04 / 91

INTERESSADO(A)

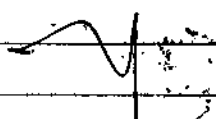
ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DIAP

para providências

Em 18.04.91

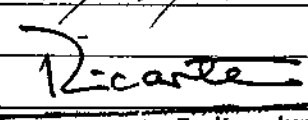

Juarez Toledo Pizzol

Diretor Presidente

CODEMAT

p/ Cea/Diap, para conhecimento e efetivação
de "Cálculo".

Em 22/04/91


Ricarte

Ricarte de Freitas Junior

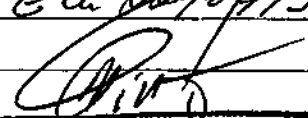
Diretor Adm. Financeiro

CODEMAT

A/
DRH

Para providências necessárias.

Em 22/04/91

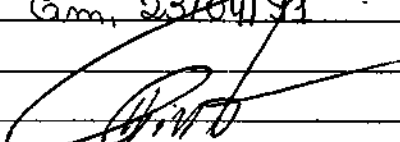

Edwigea Miriam de Barros Proença

Coordenadora CEA / DIAP

Ao SEAD

Para conhecimento e providências necessárias.

Em 23/04/91


Vilazio de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

— CODEMAT —

CODE
Protocolo N° <u>4.060/91</u>
Processo N° <u>3.665/91</u>
Data <u>01/10/91</u>
<i>[Signature]</i>
Serviço de <u> </u>

Nº PROTOCOLO : 4.060/91

Nº PROCESSO : 3.665/91

DATA, 01 / 10 / 91

INTERESSADO

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

ASSUNTO

SOLICITA MUDANÇA DE CATEGORIA FUNCIONAL, TENDO EM VISTA OS SERVIÇOS PRESTADOS
À ESTA CIA, DE 01/10/83 ATÉ O SEGUNDO SEMESTRE DE 1.990.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 01 de outubro de 1 991

ILMO SR
DR OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
MD DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
N E S T A

Dr. O. F.
Recebi de fl. 01
01/10/91
4/9

Osvaldo de Oliveira Fortes
Diretor Presidente
CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo N.º	4.060/31
Processo N.º	3.665/51
Data	01, 10, 91
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidentem

Venho através deste solicitar de V.Sª., a mudança da minha categoria funcional, tendo em vista os bons serviços que prestei à esta Empresa, de 01/10/83 até o segundo semestre de 1 990.

Quando estive à disposição da Gerência Estadual do POLONOROESTE, fui reclassificado como Agente Administrativo. Na realidade, sou motorista. Assim sendo solicito o meu enquadramento como motorista, não querendo com isso reclassificação de nível, e sim funcional, pois dirigir carro é a minha profissão.

Sem outro particular para o momento, desde já antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

Eliezer
ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

ANEXO AO PROCESSO Nº

3.665/91

DE 01 / 10 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA / DIAP
Para instrução do processo, com
base na nota funcional do servidor.
Em 03/10/91

Ricardo de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

AF

DRH

Para atender o despacho supra.
Em 04/10/91

Edwiges Miriam de Barros Dourado
Coordenadora CEA / DIAP
CODEMAT

Ao SEAP

Para informar a situação funcional do servidor.
Em 04/10/91

Olavio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

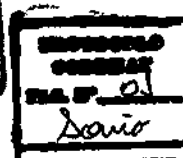
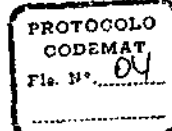
A DRH

Informamos a V. Sa., que trata-se de servidor
dessa base, contratado desde 1º de 83, na função de
motorista para exercer suas funções no Polo Norte /
GPE, em 30/05/90, conforme Processo nº 1.657/80.
O mesmo foi enquadrado como Agente Adminis-
trativo, nível 20, tendo em vista um acidente

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

OF. Nº 097/PNO/90

Cuiabá(MT), 08 de maio de 1.990.



CODEMAT	
Protocolo N.º	1990/90
Processo N.º	1657/90
Data	09, 05, 90
P/Inocencio	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente,

Através desta, solicitamos a V.Sã., os bons ofícios no sentido, alterar a categoria funcional do Servidor ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, tendo em vista que o mesmo esta passando por problema de saúde em consequência provável de um acidente de trânsito quando à serviço na área do P.D.R.I./MT, mais precisamente no Município Reserva do Cabaçal, em 1.988. Na ocasião foram vítimas dois funcionários desta Gerência e dois da Secretaria de Educação. Como este funcionário não fora indenizado pelo acidente de trabalho ocorrido e, por não ser mais compatível, as suas condições de saúde com sua atual função, recomendamos o seu enquadramento como Agente Administrativo Nível 23 na mesma Companhia, continuando a prestar seus serviços nesta Gerência.

Esperando contar com vossa costumeira atenção, e espírita cristã, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Washington Cançado

WASHINGTON CANÇADO

GERENTE ESTADUAL DO POLONOROESTE

AO ILMº Sr.

Dr. JOÉ MOACIR WITZACK

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

NESTA /

9 JUN 12 47 31 001990

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 1.990/90

N.º PROCESSO: 1.657/90

DATA 09 / 05 / 90

INTERESSADO

GERENTE ESTADUAL DO POLONOROESTE

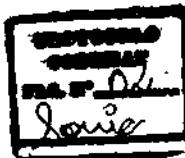
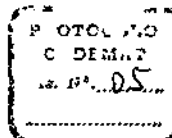
ASSUNTO

SOLICITA O ENQUADRAMENTO DE NIVEL DO SERVIDOR ELIEZER DE OLIVEIRA
CARVALHO, CONFORME OFÍCIO Nº 091/90/PNO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

1.657/90

DE 09 / 05 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A ZIAF
AUTORIZO O ENQUADRAMENTO COMO AGENTE
ADMINISTRATIVO NÍVEL 20 (VINTE).
10/05/90

João Adacir Witczak
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

Ao. DRH.
para providências
10.05.90.

Luiz Antonio Possas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Do SERH para encaminhamento, anexo e
envio ao SEAS/SEDP para as providências cabíveis

14.05.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Do SEAS
pl conhecimento e providências, conf. despacho
da DRH.

Em 14/05/90

Aurema José de Moraes
Chefe do Setor de Relações Humanas
- CODEMAT -



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
COD MAT
Fls. N° 06

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Senhora Coordenadora CEA/DIAP

Para a Inf. SEAP (Fls. 02 e 03), acompanhadas das cópias respectivas de Fls. 03/06, entendemos que o assunto acasaliado no processo em análise deve ser encaminhado à DJU para análise e parecer.

Em 30/09/91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Ao

DISU

Para análise e parecer sendo
à DJU.

Em 30/10/91

Edwiges Miriam de Barros Proença
Coordenadora CEA / DIAP
CODEMAT

A

DJU

Para análise e parecer.

Em 31.10.91

José Benedito Canellas
Diretor Superintendente
CODEMAT

Ao *Lucia Helena*
Para atendimento.

Em 04/11/91

Vera Lucia Alves Pereira
Adv. OAB/MT N° 1.658
Chefe da Divisão Jurídica
— CODEMAT —



COBEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO JURÍDICA

PARECER Nº: 69/91

DATA: 20.11.91

PROCESSO Nº: 3.665/91

INTERESSADO: ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

ASSUNTO: Empregado desta Companhia solicita a alteração da sua categoria funcional, tendo em vista ter sido indevidamente reclassificado para a categoria de Agente Administrativo.

Através de expediente, o empregado desta Companhia, ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, solicita a alteração da sua categoria funcional de Agente Administrativo, para a categoria de Motorista.

Consta do Processo, às fls. 02, que o referido empregado foi contratado em 19.10.89 na categoria de Motorista. Tendo em vista um acidente ocorrido com o mesmo, quando estava a serviço da Companhia, o Gerente do Polonoroeste, para quem ele prestava serviço solicitou alteração na sua categoria funcional, como forma de indenizá-lo pelos danos.

Incontinenti, sem ouvir a nenhuma unidade desta Companhia, o Diretor Presidente da época autorizou o seu enquadramento como Agente Administrativo nível 20, num total desrespeito à Cons. das Leis do Trabalho - CLT.

Assim dispõe o art. 468 da CLT:



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

.2.

"ART. 468 - Nos contratos individuais de trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições' por mútuo consentimento, e,ainda assim, desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia."

Não se vislumbra do processo, se houve anuência ou não do empregado.

Por outro lado, verificando a pasta funcional do empregado, não se vislumbra que o mesmo deveria ser indenizado tendo em vista que não consta que o mesmo sofreu dano físico.

Sem que não haja comprovação, o então Gerente Estadual do Polonoroeste solicitou alteração da sua categoria, tendo em vista não ter sido o mesmo indenizado.

Ora, uma vez ocorrido dano físico ou psicológico comprovado ao empregado, o seguro obrigatório da Companhia e o INSS é que o indenizam, e não a Companhia deveria arcar com estes' ônus, alterando a categoria funcional com vencimento superior para substituir uma possível indenização.

Não obstante as colocações acima, entendemos que o empregado deverá ter a sua categoria funcional alterada para a primitiva, ou seja, a de motorista nível 20, não acarretando tal procedimento em aumento de despesa.

Por outro lado, também não ocorrerá redução de salário, o que é vedado por lei.

Este é o nosso entendimento, s.m.j.

Visto:
[Assinatura]
chf. Dju

[Assinatura]
Luzia Helena de Freitas Cruz
O.A.B / MT. N.º 1855
= CODEMAT =



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____

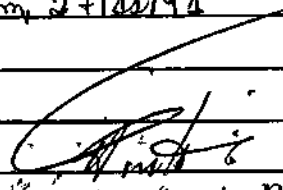
INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

posterior encaminhadas ao SEAS e SEAP, para outras providências administrativas necessárias.

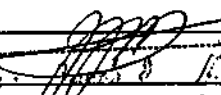
Em 27/11/91


Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Ao SEAS

Para conhecimento e providências, conforme despacho da DREH.

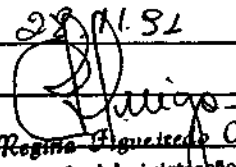
Em 27/11/91


Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Ao SEAP

Para conhecimento, e providências necessárias

Em 28/11/91


Odete Regina Albuquerque Orsato
Chefe do Setor de Administração Salarial

Boletins

Para anexar ao Fichário Funcional
requere-se

(Assinatura)

Em 28/11/91

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

CODEMAT
Protocolo N° <u>647/94</u>
Processo N° <u>— + —</u>
Data <u>25 / 02 / 94</u>
<u>Mairland</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 647/94

Nº PROCESSO: 217/94

DATA: 25 / 02 / 94

INTERESSADO

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PERÍODO DE 1983 A 1994
À PARTIR DE 02/03/94.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº <u>647/94</u>
Processo Nº <u>217/94</u>
Data <u>25.02.94</u>
<u>Marlene</u>
Serviço de Protocolo



ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

Cherem de Divina Carneiro
Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) *gerencia*
Do Proadcomat portador (a) da Cédula de Identidade
de nº 182554 Série = expedida em 27/08/92
SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

☐Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço)
das Férias Período de _____☐Antecipação do Abono Natalino (13º Sa
lário 6/12 avos)☒Licença Prêmio referente ao Período
de 1983 - a 1994
à partir de 02/03/94☐Averbação de Tempo de Serviço para
Percebimento do Adicional, conforme
documentação em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT)

de

28 de fevereiro 1994*ling*
ASSINATURA DO SERVIDOR

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

159
09

CUIABÁ-MT, 01 de MARÇO de 1.994.

Ilmo (a) Sr (a).

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de
Nº 217/94, de 25 / 02 / 94, seu pedido de Licen
ça Prêmio, relativo ao período aquisitivo 01 / 10 / 83 /
a 01 / 10 / 94 /, foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em
período de gozo a partir de 01 / 03 / 94 até 29 / 05 /
94.

Com os nossos desejos de um bom aproveitamento
desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

*Recibido
em 22/04/94
[assinatura]*

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 217/94

DE 25 / 02 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A E R H

para informar

Em 28.02.94

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A Div. Reg. Acompanhamento
para cumprimento do despacho acima do
Sr. Diretor Adm. Financeiro.

Em 08/03/94

Odete Pinheiro da Silva
Coordenador de Rec. Humano

A E R H

Informamos a J. J. J. que o requerente
é servidor deste Bie, no âmbito, lotado no
PRODEPARO, admitido em 10-83 e que
solicita o gozo de sua férias prêmio
do período de 83/94.

Adicionalmente, informamos que
já existe em sua pasta suspensão
o processo nº 3.959/90, já deferido
pela diretoria deste Bie, estando
somente pendente o gozo, de acordo
com a Resolução 20/90, deste Bie.

Em 10.03.94

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento



Nº PROTOCOLO: 1.717/95

Nº PROCESSO: _____

DATA, 06 / 06 / 95

INTERESSADO _____

SINE/MT.

ASSUNTO _____

RETORNA A CIA., O SERVIDOR ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, QUE ENCONTRAVA-SE PRESTANDO SERVIÇOS NA COORDENADORIA DO SINE, CONFORME OFÍCIO 12/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

SINE/MT

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO



Governo do Estado de Mato Grosso — SEJUS

GF.Nº12/SINE/MT-95.

Cuiabá, 05 de Junho de 1.995.

C O D E M A T	
Protocolo nº	1717195
Processo nº	—
Data	06/06/95
Assinatura	[assinatura]
Santana do Araguaia, 10	

Senhor Diretor,

Pelo presente, retornamos a esse órgão o servidor ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, que encontrava-se prestando - serviços nesta Coordenadoria.

Sendo o que dispomos para o momento, reit^{er}amos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Maria de Fátima Detinetti Dietrich
Coordenadoria de Emprego e Mão-de-Obra/SEJUS
SINE - MT

AO

ILMº SR

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

MD Diretor Administrativo da CODEMAT

N E S T A/

SINE/MT — MATRIZ

Rua Campo Grande N° 156 Esquina c/ Rua Pedro Celestino N° 60

Telefones: 321-6530 / 6416

CEP. 78.000 — Cuiabá Mato Grosso

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ PROTOCOLO Nº 1.717/95 DE 06, 06, 95

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Q.R.H.:
Para conhecimento e demais providências cabíveis.
Em 06.06.95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A DRA

Para informar o presente processo.
Em 06.06.95

Amadeu A. Dampou de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

ERH

Informar que o serviço
de prestação, ficando lotado da E.A.A,
Divisão de Serviços Gerais.
Em 09.06.95.

Ana Ruiza Moreira Brito
Diretor de Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

A Diretoria Administrativa
Para conhecimento, conforme informação da D.P.
A.

Em: 12.06.95

Amadeu A. Dampou de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

- Número

656/2003

- Interessado

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

- Assunto

Solicita progressão funcional para o ultimo nivel de sua carreira.

Movimento

[illegible]

- Ajuntado

Ajuntado			
Nº / Ano do Processo Juntado	Data da Juntada	Nome do Interessado	Observações
			VF

EXCELENTÍSSIMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA
METAMAT

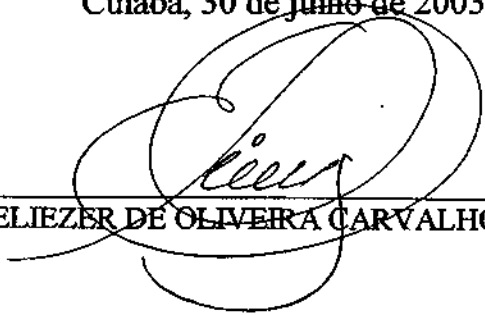
ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO,
brasileiro, casado, servidor desta Companhia, proveniente da extinta
CODEMAT, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Ex.^a. a sua
progressão funcional para o ultimo nível de sua carreira, conforme item 5.5.1,
das Normas, Diretrizes e Critérios para instrumentalização da Política Salarial
da CODEMAT, aprovada pela Resolução n.º 11/94 de 23.09.94.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

METAMAT
Recebemos
Cuiabá, 02 de 08 de 03
[Assinatura]
Seção de Protocolo

Cuiabá, 30 de julho de 2003



ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

Nome

Eliezer de Oliveira
Carvalho e
Bessouro

Loc. Nasc.

M. grosso 14.11.1949

Est.

Filiação

José Batista de
Oliveira e Amazilia
Lima de Oliveira

Est. Civil

casado Doc. N.º 4.572

Fis.

93 Liv. 16 Reg. Civil

Outro doc.

cert. de casamento

Situação Militar: Doc.

cert. Dist. 1.º Calig.

N.º

16.3855 9.º R. m Est. ent.

Naturalizado Dec. N.º

Em. / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N.º

Exp. em / /

Estado

Obs.

Data Emissão

15.01.84 DRT eba mt

mausamento

Assinatura do Funcionário



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

182.ª mt

2.ª via

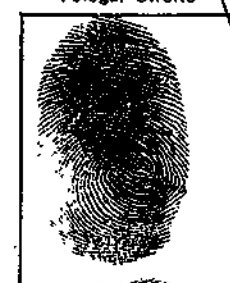
14.624

Série

Número



Fotograf. Direito



ASSINATURA DO PORTADOR

BENEFICIARIOS

Pessoas que dependem economicamente

[illegible]

CARTEIRAS ANTERIORES.

Número	Série	Data da entrega
		de de 19.....
		de de 19.....
		de de 19.....
		de de 19.....



CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento MATRIZ D'Água, empreendimento de água fria 32-1
Cidade Cuiabá - Mato Grosso Fone 0-92
Estado Mato-Grosso Endereço Telegráfico SIVO
Rua Praça da República Cuiabá - MT.
n.º 146

Especie do estabelecimento Comercial
 Natureza do cargo Balconista
 Data da admissao 01 de setembro de 1970

Registro n.º 20.02/58-20.987 a no. 28

Remuneração (especificada) R\$ 172,80 Cent

~~La 2da de los en/Re nos e~~



2. Psychological

RECEIVED
JAN 10 1962
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C. 20250

Fls. 1 - Pça. Alencastro, 4 - Londr 21-02

Endorsement: Integration "E-V-O"

MT.

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição

Potrich & Cia Ltda

Cidade

Cuiabá

Estado

Mato Grosso

Rua

Av. Getúlio Vargas

n.º

Espécie do estabelecimento

Banco de

Natureza do cargo

Balcista

Data da admissão

1 de Abril de 1972

Registro n.º

13.775 a fls. 29

Remuneração (especificada)

R\$ 2,80 (Dois e Setenta e dois Cruzados e Setenta e cinco Centavos)

Assinatura do empregador

Data da saída

14 de Agosto de 1972

Assinatura do empregador

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição

Potrich & Cia Ltda

Cidade

Cuiabá

Estado

Mato Grosso

Rua

Av. Getúlio Vargas

n.º

Espécie do estabelecimento

Banco de

Natureza do cargo

Balcista

Data da admissão

01 de Janeiro de 1973

Registro n.º

15093 a fls. 05

Remuneração (especificada)

R\$ 206,40

Assinatura do empregador

Data da saída

14 de Agosto de 1972

Assinatura do empregador

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição. *Santa Rosa Hotel Ltda. Tip. Graph*

Cidade *Cuiabá*

Estado *Mato Grosso*

Rua *Getúlio Vargas*

Espeção do estabelecimento *Hotel - Rest.*

Natureza do cargo *garçom*

Data da admissão *01 de julho* de 19*83*

Registro n.º *179*

Remuneração (especificada) *240,00 (Duzentos e quarenta cruzeiros)*

SANTA ROSA HOTEL LTDA.

Assinatura do empregador *[assinatura]*

Data da saída *26 de julho* de 19*83*

Assinatura do empregado *[assinatura]*

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E

COORDENACAO GERAL - SEPLAN

Cidade *CUIABA - MATO GROSSO*

Estado *PATRICIO PEREIRA - C.P.A.*

Rua *CEP 73.000*

CGC (MF) 03307423/0001-90

Espeção do estabelecimento *ESTUDOS PESQ. FIDUC.*

Natureza do cargo *MOTORISTA*

Data da admissão *22 de AGOSTO* de 19*80*

Registro n.º *179*

Remuneração (especificada) *CRB 6.056,40 (SEIS MIL E CINCOCENTOS E SEIS CRUZEIROS)*

SEPLAN

OSVALDO DE OLIVEIRA PORTES

Secretário de Planejamento e Coordenação

Data da saída *21 de setembro* de 19*81*

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

SECRETARIO CHEFE DO GPC



MINISTERIO DO EX

109 GRUPO DE CANHOES 75 AUTO-REBOCADO

(OM em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA

303 CSM

Nº 785818 (2ª VIA) SÉRIE C

Retrato 3x4
com o
Selo Nacional
em relevo

Certifico que ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

Nascido em 14 NOV 49

TESOURO

MT

(Data)

(Município)

(Estado)

filho de JOSE BATISTA DE CARVALHO

filho de MARIA LUIZA DE CARVALHO

é reservista de 1ª categoria, ficando relacionado

SOLDADO

OMG-REI

OMP-571

(Qualificação militar)

(Graduação)

Identificação

Nº de Registro

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Altura 1,60 m

Cutis morena

Corpo 1,70 m

Tipos Sanguíneos

Sinais particulares

nao tem

Assinatura do reservista



CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição *Cia.**de Desenvolvimento do Estado*
*de Mato Grosso*Cidade *Cuiabá*Estado *Mato Grosso*Rua *Salvador Paragui*n.º *OPA*Espécie do estabelecimento *Desenvolvimento*Natureza do cargo *motorista nível 08*Data da admissão *01* de *outubro* de *1983*Registro n.º *1.456* a fls.Remuneração (especificada) *R\$ 1.162,46,00 (Um**mil, Dezo mil, Quatrocentos e**seis reais e oitenta e sete centavos)*Assinatura do empregador *[assinatura]*Data da saída *Souza* *[assinatura]*DIR. ADM. FINANCEIRO *[assinatura]* CH. SETOR DE PESSOAL

Assinatura do empregador

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição

Cidade

Estado

Rua

n.º

Espécie do estabelecimento

Natureza do cargo

Data da admissão de de 19

Registro n.º a fls.

Remuneração (especificada)

Assinatura do empregador

Data da saída de de 19

Assinatura do empregador



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. nº 656/2003 DE 08/08/2003

PARTE INTERESSADA ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

ASSUNTO: Requer progressão salarial.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Do dep. Jurídico para conhecimento
e parecer.*

Cba' 11/08/03

André Barbosa de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

*Do dep. adm / R.H para providências
conforme parecer jurídico.*

Cba' 07/10/03

André Barbosa de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

Cuiabá, 30 de setembro de 2003.

Processo: 656/2003.

REQUERENTE: ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO.

ASSUNTO: O REQUERENTE busca perante essa Companhia a progressão funcional para o ultimo nível de sua carreira.

DO PARECER

Sendo analisados os presentes autos junto a esta Assessoria para emissão de parecer acerca do pedido formulado pelo servidor **ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO**, no sentido de ser-lhe deferida progressão funcional segundo o que estabelece o item 5.5.1 das Normas, Diretrizes e Critérios Para Instrumentalização da Política Salarial da Codemat, aprovada pela Resolução n. 11.94, expedida pela então Diretoria daquela extinta empresa.

É de imposição legal que as personalidades jurídicas incorporadoras dos entes que lhe são da mesma natureza, como foi o caso do processo que culminou na encampação legal da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – Codemat pela Metamat, nos termos do que estabelece o artigo 218 da Lei 6.404/76, que rege as sociedades anônimas, transmite-se á incorporadora o ativo, o passivo, direitos e obrigações que integram o acervo da incorporada.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamat_daf@pop.com.br



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, ainda sob o primado da sua constituição jurídica, faz baixar na administração do seu pessoal a Resolução nº 11/94. Tal medida interna prescreveu benefícios e vantagens atribuíveis a seu funcionalismo na vigência dos contratos de trabalho.

Assim, repita-se, por não dispor a Metamat de regulamento próprio a orientar soluções de assuntos à feição do ora tratado, e por remanescer-lhe, força da incorporação havida, os termos da referida resolução 11/94, que define as especificações funcionais da incorporada, a Codemat, de conseqüências obrigacionais que agora, como explanado, compete à Metamat suportar, pode a ascensão funcional postulada ser **deferida** para que surta os efeitos de direito.

O assunto assim nos parece, salvo melhor juízo.

Cuiabá/Mt, 30 de setembro de 2003

Viviane F. A. Ormond
Estagiária

Visto

Newton Rêiz da Costa e Faria
Assistente Jurídico

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamat_daf@pop.com.br





LANCIADO NA
Ficha Funcional
do servidor
22-05-96.

Nº PROTOCOLO: 886/96

Nº PROCESSO: 886/96

DATA, 13 / 05 / 96

INTERESSADO

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEM

ASSUNTO

SOLICITA O RETORNO A ESTA CIA., DO SERVIDOR ELIEZER DE CLIVEIRA CARVALHO,
A PARTIR DESTA DATA, CONFORME OFÍCIO Nº 71/96.



CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

65

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEM



DAF/DRH/96

Cuiabá-MT., 10 de maio de 1996.

Ilmo. Sr.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD Liquidante da CODEMAT

Nesta

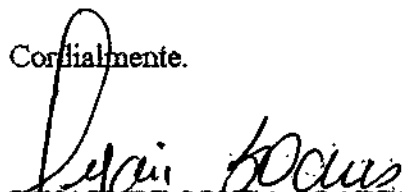
CODEMAT	
Processo: No	886196
Protocolo No	886196
de	13, 05, 96
M. Carlos Augusto	
Serviço de Protocolo	

Prezado Senhor

Servimo-nos do presente para oficializar o retorno a essa Companhia do servidor **ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO**, a partir desta data.

No ensejo, agradecemos a colaboração do servidor durante o período que esteve a nossa disposição e expressamos nossos votos de estima e apreço.

Cordialmente.


DEJAIRE DE SOUZA SOARES
Diretor Administrativo Financeiro

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO PROCESSO Nº

PROC. 886/96

DE 13 / 05 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A.C.R.H.:**Para conhecimento e demais providências cabíveis.**Em 13.05.96.**Jose G. Borralho do Prado*
LIQUIDANTE.*J. D. R. A. / D. S. E*
*// conhecimento e providências que o caso requer.**Em 13/5/96**Luiza D. Garza de Sousa*
Coordenadora de Recursos Humanos
CCLMAT

DPO
para anotações no fichas individuais
do servidor, que a partir de 10/05/96
retornou a sede e se encontra lotado
na DSE, sempre informando verbal
as movimentações (C.R.H.), passe para
a DSE para anotações no seu fichário
de ponto, posterior arquivos no seu
posto.

*3, 14/05/96**Ana Lúcia Moreira Brito*
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

CODEMAT
Protocolo N.º 3.499/90
Processo N.º _____
Data 07 / 08 / 90
[Signature]
Serviço de Protocolo

14:44hs

N.º PROTOCOLO: 3.499/90

N.º PROCESSO: 3.010/90

DATA 07 / 08 / 90

INTERESSADO

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

ASSUNTO

REQUER AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



Ilmo. Sr. **WITCZAK**

MD. **da CODEMAT**

CODEMAT
Protocolo N° <u>3.499/90</u>
Processo N° <u>3.010/90</u>
Data <u>07/08/90</u>
<i>[Signature]</i>
Serviço de Protocolo

Eliezer de Oliveira Carvalho, funcionário da CODEMAT contratado em 01/10/83, vem mui respeitosamente a V.Sa, requerer o Adicional por Tempo de Serviço prestado a Secretaria de Educação e Cultura e Gabinete de Planejamento do Governo do Estado conforme documento em anexo.

Nestes Termos

Pede e Espera Deferimento

Cuiabá, 07 de Agosto de 1.990

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Nº:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME DO SERVIDOR:

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

MATRÍCULA:

CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO

EX-SERVIDOR

REGIME JURÍDICO

C.L.T.

ÓRGÃO EM QUE TRABALHOU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

MUNICÍPIO

CUIABÁ/MT.

PERÍODO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO:

01.08.77 a 01.10.83.

FONTE DE INFORMAÇÃO:

COORDENADORIA DE PESSOAL

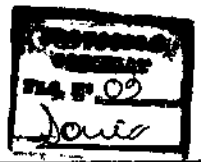
F R E Q U Ê N C I A

ANO	TOTAL BRUTO	D E D U Ç Õ E S					TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS	LICENÇAS	SUSPENSÃO	OUTRAS	SOMA	
1977	153						153
1978	365						365
1979	365						365
1980	366						366
1981	365						365
1982	365						365
1983	274						274
.....							



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º 3.010/90

DE 07 / 08 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO D. R. A,
para instruir
08/08/90

[Signature]
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Dir. Adm. Financeira
CODEMAT

A DJV Para análise do presente processo,
conforme determinação da DIAC. 20/08/90

Recebi em 17/10/90
[Signature]

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

A DRH

Informamos que o documento apresen-
tado está correto conforme a exigido
pela Resolução n.º 20/90, devendo ser
computado o tempo de 06 anos, 02
meses e 03 dias.

Em 17/10/90

[Signature]
Vera Lucia Alves Pereira
OAB / MT N.º 16 38
CODEMAT

A DIAF

Solicitamos deferimento.

28
11
50

[Signature]
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT



6-023

Nº PROTOCOLO: 1.839/96

Nº PROCESSO: 1.839/96

DATA, 20 / 08 / 96

INTERESSADO

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO.

ASSUNTO

SOLICITA UMA CÓPIA DE SUA FICHA FINANCEIRA, NO PERÍODO DE 1.990 À 1.996.



CODEMAT

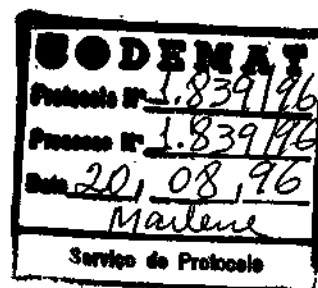
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Ilmo. Sr.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

M.D. LIQUIDANTE DA CODEMAT



Eu, Elizete de Souza Carvalho,
ex-servidor desta Cia., venho muito **respeitosamente** requerer de V.
Sã, que se digne autorizar ao Setor competente a liberar có-
pia da minha Ficha Financeira no período de 90 a 96

Nestes Termos

P. Deferimento.

Cuiabá/MT, 19/08/96.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.839/96

DE 20 / 08 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A.C.R.H.:

Para conhecimento e demais providências cabíveis.

Em 20.08.96.

Ass. E. S. 22/08/96

J. D. S. E.

Apf providências, posterior arquivar.

Em 21/8/96

Neelita A. Costa do Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

Ass. E. S. 23/08/96

E-23

A. T. T. T. T.



Nº PROTOCOLO: 227/97

Nº PROCESSO: 227/97

DATA, 14 / 04 / 97

INTERESSADO

F E M A

ASSUNTO

SOLICITA A DISPONIBILIDADE DO SERVIDOR ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, LOTADO NESTA CIA., CONF. OF. Nº 036/DAF/97.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA

OL N° 036/DAF/97

Cuiabá-MT, 14 de Abril de 1997.

PROTOCOLO CODEMAT Fm. N° 02 <i>Roberto</i>	
CODEMAT	
Protocolo N°	<u>227/97</u>
Processo N°	<u>227/97</u>
Data	<u>14, 04, 97</u> <i>Roberto</i>
Cópia de Protocolo	

Prezado Senhor

Servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Senhoria a disponibilidade do servidor **ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO**, lotado nessa Companhia para esta Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, com ônus para o órgão de origem.

Certos da compreensão de Vossa Senhoria, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Dejair de Souza Soares
Dejair de Souza Soares

Diretor Administrativo Financeiro da FEMA

Ilm° Sr.

José Gonçalves Botelho

MD. Diretor da CODEMAT

Nesta



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PRO. Nº 227/97

DE 14 / 04 / 97

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

As - R. Higuerdent;

AO ER.4 para providen-
cias

Ass. G. Botelho do Prado
"LIQUIDANTE"

A DRA

Para anotação e seguimento, que
foi atendido através do OFício n.º 107/97
em 15.04.97

Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

INTERESSADO:

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

PROCESSO:1457/2

ASSUNTO:

SOLICITA REVISÃO DA SUA DEMISSÃO.



CNPJ 03.020.401/0001-00

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78050-300 - Cuiabá - MT

PABX: (65) 653-2276 / Fax: (65) 653-3200



INSC. EST. 13.052.20

DATA: 29/11/07

DIR. PRESIDENTE



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo Nº: 129782/2008 Data: 15/02/2008 10:58

Processo Originário de: Sec. Estado Indústria Comércio e Mineração (SICM)

Comarca: Cuiabá

Assunto: Requerimento

Processo Nº:

Requerente: Sec. Estado Indústria Comércio e Mineração (SICM)

Requerido: PGE

Detalhamento Assunto: Solicita parecer referente revisão da demissão do ex servido
ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

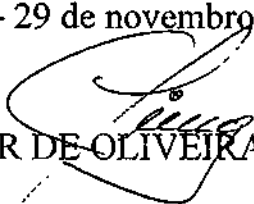
Ilustríssimo Senhor Joao Justino Paes Barros – Diretor Presidente da
Metamat.

fl. 02

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro,
casado, aposentado, ex-servidor desta Empresa, vem requerer a revisão da
sua demissão, pelo motivo de não poder ser demitido sendo sindicalista
eleito pelo SINDPD.

Aguarda ser atendido

Cuiabá – 29 de novembro de 2007


ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art.8. É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I-a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II-é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;

III-ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV_a assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V-ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI-é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII-o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII-é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.



**ATA DE POSSE DA DIRETORIA ELEITA DO
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS E
PRIVADOS DE PROCESSAMENTO DE
DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA,
SIMILARES E PROFISSIONAIS DE
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DE MATO GROSSO - SINDPD/MT**

As vinte horas e trinta minutos do dia trinta e um de março do ano dois mil e cinco, na sede do SINDPD/MT, sito a Rua Hélio Ponce de Arruda, s/nº - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - MT, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, os atuais diretores, integrantes da chapa eleita, autoridades, associados, dirigentes sindicais de várias categorias e convidados para a solenidade de transmissão de cargo e posse da nova diretoria eleita no dia dez (10) de março do ano de dois mil e cinco, para um mandato de quatro anos que se inicia nesta data e findar-se-á no dia 31 de março do ano de dois mil e nove. Abrindo os trabalhos o Presidente da Comissão Eleitoral Sr. Alcides Paes Proença Filho fez a composição da Mesa com as autoridades presentes e em seguida deu posse aos diretores eleitos que passam a compor a Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT, na seguinte ordem: **DIRETORIA:** Presidente: JOSIAS LEMES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador da RG 271.316 - SSP/MT, CPF 284.706.641-15, Profissão: Agente Administrativo e Financeiro, Endereço: Rua Santa Catarina, Casa 18, Bairro: Cidade Verde - Cuiabá - MT; Vice-Presidente: JOSUÉ MIKNOW SEBASTIÃO, brasileiro, solteiro, portador da RG 451.115 - SSP/MT, CPF 340037031-20, Profissão: Técnico em Tecnologia da Informação, Endereço: Rua 119, Quadra 109, Casa 01, Bairro: CPA IV - 5ª Etapa - Cuiabá - MT; Secretário Geral: JOCELINO SOARES DE AMORIM, brasileiro, casado, portador da RG 483.067-9 - SSP/MT, CPF 483.76.461-68, Profissão: Técnico em Tecnologia da Informação, Endereço: Rua Maringá, nº 237, Bairro: Pedregal - Cuiabá - MT; Primeiro Secretário Geral: DARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da RG 479.743 - SSP/MT, CPF 460.201.801-63, Profissão: Agente Administrativo e Financeiro, Endereço: Av. Des. Antônio Q. Araújo, nº 118, Bairro: Areão - Cuiabá - MT; Secretário de Administração e Finanças: JOÃO GONÇALO DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, portador da RG 271.051 - SSP/MT, CPF 293.380.851-04, Profissão: Técnico em Tecnologia da Informação, Endereço: Av. Mario Palma Beco 1, nº 72,

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'João', 'Darlene', and 'Amorim'.



RE-05

Bairro: Ribeirão do Lipa - Cuiabá - MT; Primeiro Secretário de Administração e Finanças: **YEDANIR SALAS DA SILVA**, brasileira separada, portadora da RG 0255.767-3 - SSP/MT, CPF 841.864.611-04, Profissão: Técnico em Tecnologia da Informação, Endereço: Vila 01, Casa 09 - Setor Noroeste, Bairro: Morada do Ouro - Cuiabá - MT; Secretário de Comunicação, Divulgação e Imprensa - **ELZA BASTOS SANTANA**, brasileira, viúva, portadora da RG 539.888 - SSP/MT, CPF 384.020.251-53, Profissão: Agente Administrativo e Financeiro, Endereço: Rua 2.800, Qd 48, nº 21, Bairro: Jardim Imperial - Cuiabá - MT; Primeiro Secretário de Comunicação Divulgação e Imprensa: **PAULINO CÁCERES FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da RG 084.859 - SSP/MT, CPF 177.924.101-10, Profissão: Assistente Técnico, Endereço: Rua 2.400, Quadra 48, nº 10 - Cuiabá - MT; Secretário de Formação Político-Sindical, Cultura e Esporte: **SIDNEY LOPES**, brasileiro, casado, portador da RG 416.665 - SSP/MT, CPF 406.523.001-20, Profissão: Técnico em Tecnologia da Informação, Endereço: Rua 85, Quadra 18, Casa 01, CPA III - Cuiabá - MT; Primeiro Secretário de Formação Político-Sindical, Cultura e Esporte: **ROBSON DE BARROS**, brasileiro, casado, portador da RG 490.517 - SSP/MT, CPF 395.845.181-00, Profissão: Agente Administrativo e Financeiro, Endereço: Rua Álvaro João Luiz Miguéis, nº 20, Bairro: Carumbé - Cuiabá - MT; Secretário de Informática, Assuntos Profissionais e Saúde do Trabalhador: **MARCOS VIEIRA DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, portador da RG 826.495 - SSP/MT, CPF 773.387.741-53, Profissão: Analista de Tecnologia da Informação, Endereço: Rua C, Quadra 11, Casa 01, Bairro: Água Limpa - Várzea Grande - MT; Primeiro Secretário de Informática, Assuntos Profissionais e Saúde do Trabalhador: **EDSON DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da RG 379.301-0 - SSP/MT, CPF 441.790.061-20, Profissão: Técnico em Tecnologia da Informação, Endereço: Rua 117, Quadra 129, nº 02, Bairro CPA IV - 5ª Etapa - Cuiabá - MT; Secretário de Assuntos Jurídicos: **MARIA MADALENA DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora da RG 033.574 - SSP/MT, CPF 155.797.431-49, Profissão: Auxiliar de Informática, Endereço: Av. Filinto Muller, 1343, Apartamento 202, Condomínio Del Rey, Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT; Primeiro Secretário de Assuntos Jurídicos: **MARILDA CECÍLIA DE SÁ COSTA**, brasileira, casada, portadora da RG 098.446 - SSP/MT, CPF 207.266.601-59, Profissão: Geógrafo, Endereço: Rua Profª. Azélia Mamoré de Melo, nº 74, Bairro: Araés - Cuiabá - MT; Secretário de Assuntos e Políticas Inter-Sindicais: **GEREMIAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da RG 216.277 - SSP/MT, CPF 206.964.931-89, Profissão: Digitador, Endereço: Rua 70, Quadra 98, casa 01, Bairro: CPA IV - 3ª Etapa, Cuiabá - MT; Primeiro Secretário de Assuntos e Políticas Inter-Sindicais: **ELIEZER CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da RG 182.554, CPF 063.751.111-53, Profissão: Motorista, Endereço: Rua Jundiá, Quadra 08, Casa 05, CPA 1 - Cuiabá - MT. Suplentes da

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Robson, Tadeu, and others.]



DIRETORIA:

Presidente:

JOSIAS LEMES RODRIGUES

Vice-Presidente:

JOSUÉ MIKNOW SEBASTIÃO

Secretário Geral:

JOCELINO SOARES DE AMORIM

Primeiro Secretário Geral:

DARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças:

JOÃO GONÇALO DE FIGUEIREDO

Primeiro Secretário de Administração e Finanças:

YEDANIR SALAS DA SILVA

Secretário de Comunicação, Divulgação e Imprensa:

ELZA BASTOS SANTANA

Primeiro Secretário de Comunicação Divulgação e Imprensa:

PAULINO CÁCERES FILHO

Secretário de Formação Político-Sindical, Cultura e Esporte:

SIDNEY LOPES

Primeiro Secretário de Formação Político-Sindical, Cultura e Esporte:

ROBSON BARROS

Secretário de Informática, Assuntos Profissionais e Saúde do Trabalhador:

MARCOS VIEIRA DE ANDRADE

Primeiro Secretário de Informática, Assuntos Profissionais e Saúde do Trabalhador:

EDSON DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos:

MARIA MADALENA DA COSTA

Primeiro Secretário de Assuntos Jurídicos:
MARILDA CECÍLIA DE SÁ COSTA



Secretário de Assuntos Políticas Inter-Sindicais:
GEREMIAS DOS SANTOS

Primeiro Secretário de Assuntos e Políticas Inter-Sindicais:
ELIEZER CARVALHO DE OLIVEIRA

SUPLENTE DA DIRETORIA:

GEISA MARIA ALVES DA CUNHA

MUNIR BENEDITO GONÇALVES

VILMA AUGUSTA PAIRAGUE

CONSELHO FISCAL:
EFETIVOS:

DEUSIVAL DE OLIVEIRA MATOS

ANDRÉ LUIS DE CARVALHO PEREIRA

ADILSON DE FIGUEIREDO

SUPLENTE:

MANOEL ANTUNES DA SILVA NETO

LUIS ALBERTO LOPES

VALTER FERREIRA PAES FILHO

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E EMPRESAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Curitiba/MT - Fone: (0xx65) 322-6606 - Fax: (0xx65) 321-6074
Tabella/Registradores: Glória Alice Ferreira Bortoli
www.priveimoficio.com.br - e-mail: registro@priveimoficio.com.br

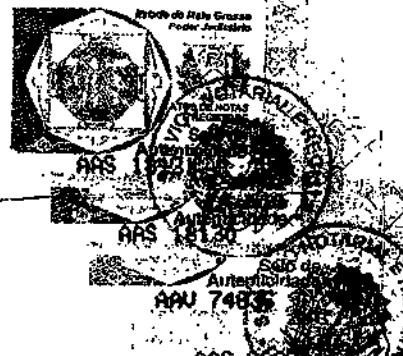
Prot. 339276 - Reg. 342794 - Cbá-MT, 27/04/2005

Averbado ao Prot. 165357 e Reg. 3193

Reg. por Renir Aparecida dos Santos - Enrol. R\$ 50,70

Em testemunha da verdade.

Renir Aparecida dos Santos / ESCR. AUTORIZADA





**ATA DE APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA
RENOVAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO
FISCAL DO SINDICATO DOS
TRABALHADORES EM EMPRESAS E ÓRGÃOS
PÚBLICOS E PRIVADOS DE PROCESSAMENTO
DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA,
SIMILARES E PROFISSIONAIS DE
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE
MATO GROSSO - SINDPD/MT**

Às dezenove horas e trinta minutos do dia dez de março do ano de dois mil e cinco, na sede do SINDPD/MT, sito a Rua Dr. Hélio Ponce de Arruda, s/nº - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - MT, A Comissão Eleitoral eleita em Assembléia Geral Ordinária do dia vinte e sete de novembro do ano de dois mil e quatro, através do Presidente Alcides Paes Proença Filho declarou aberto os trabalhos de Apuração e Proclamação de Resultados Finais da Eleição do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT. Para auxiliá-lo neste trabalho participaram os demais membros da Comissão Eleitoral presentes: Renato Miguéis Olavarria Filho, Djalma Souza Soares, Augusto Amaro Assumpção Filho, Geremias dos Santos e Manoel Galdino Delgado. Como Fiscais de Apuração a Chapa 1 "Sindicato é Nosso" indicou o Sr. Marcelo José Paes de Barros e a Chapa 2 "Sindicato é pra Lutar" indicou o Sr. Josué Miknow Sebastião. Ainda fizeram presentes na apuração o Sr. Afonso Franco Araújo Ferreira encabeçador da Chapa 1 e o Sr. Josias Lemes Rodrigues encabeçador da Chapa 2. Como observadores participaram a Presidente da Central Única dos Trabalhadores - CUT Sra. Leoni Teresinha Philippsen, o Advogado João Batista dos Anjos e os dirigentes do Sindicato dos Bancários Leonice Maria Pereira de Souza e Luis Carlos Rocha. Foram apuradas cinco (05) urnas e cada urna apresentou o seguinte resultado: Mesa Eleitoral nº 01 compareceram e votaram cento e setenta e cinco (175) associados e onze (11) votos em separados. Sendo que a Chapa 1 "Sindicato é Nosso" obteve setenta e nove (79) votos, a Chapa 2 "Sindicato é pra Lutar" obteve noventa e três (93) votos, dois (02) votos nulos e um (01) voto em branco e para o Conselho Fiscal os candidatos obtiveram as seguintes votações: Adilson de Figueiredo obteve quarenta e três (43) votos, André Luis de Carvalho Pereira obteve dezesseis (16) votos, Deusival de Oliveira Matos obteve quarenta e seis (46) votos, Luiz Alberto Lopes obteve vinte e oito (28) votos, Manoel Antunes da Silva Neto obteve três (03) votos e Valter Ferreira Paes Filho obteve quatorze (14) votos, quatro (04) votos nulos e vinte e um (21) votos em branco; Mesa



Eleitoral nº 02 compareceram e votaram cento e sessenta e nove (169) associados e dois (02) votos em separados. Sendo que a **Chapa 1 "Sindicato é Nosso"** obteve setenta e cinco (75) votos, a **Chapa 2 "Sindicato é pra Lutar"** obteve noventa e três (93) votos, nenhum voto nulo e um (01) voto em branco e para o Conselho Fiscal os candidatos obtiveram as seguintes votações: Adilson de Figueiredo obteve dezesseis (16) votos, André Luis de Carvalho Pereira obteve cinquenta (50) votos, Deusival de Oliveira Matos obteve oito (08) votos, Luiz Alberto Lopes obteve quatorze (14) votos, Manoel Antunes da Silva Neto obteve cinquenta e três (53) votos e Valter Ferreira Paes Filho obteve dez (10) votos, dois (02) votos nulos e dezesseis (16) votos em branco; Mesa Eleitoral nº 03 compareceram e votaram dezenove (19) associados e três (03) votos em separados. Sendo que a **Chapa 1 "Sindicato é Nosso"** obteve quatro (04) votos, a **Chapa 2 "Sindicato é pra Lutar"** obteve dez (10) votos, um (01) voto nulo e nenhum voto em branco e para o Conselho Fiscal os candidatos obtiveram as seguintes votações: Adilson de Figueiredo não obteve voto, André Luis de Carvalho Pereira obteve um (01) voto, Deusival de Oliveira Matos obteve onze (11) votos, Luiz Alberto Lopes obteve quatro (04) votos, Manoel Antunes da Silva Neto e Valter Ferreira Paes Filho não obtiveram votos, um (01) voto nulo e dois (02) votos em branco; Mesa Eleitoral nº 04 compareceram e votaram vinte e nove (29) associados. Sendo que a **Chapa 1 "Sindicato é Nosso"** obteve treze (13) votos, a **Chapa 2 "Sindicato é pra Lutar"** obteve quatorze (14) votos, dois (02) votos nulos e nenhum voto em branco e para o Conselho Fiscal os candidatos obtiveram as seguintes votações: Adilson de Figueiredo obteve cinco (05) votos, André Luis de Carvalho Pereira não obteve voto, Deusival de Oliveira Matos obteve dois (02) votos, Luiz Alberto Lopes obteve seis (06) votos, Manoel Antunes da Silva Neto não obteve voto e Valter Ferreira Paes Filho obteve cinco (05) votos, dois (02) votos nulos e nove (09) votos em branco; Mesa Eleitoral nº 05 compareceram e votaram quarenta e cinco (45) associados e um (01) voto em separado. Sendo que a **Chapa 1 "Sindicato é Nosso"** obteve vinte e quatro (24) votos, a **Chapa 2 "Sindicato é pra Lutar"** obteve dezenove (19) votos, um (01) voto nulo e nenhum voto em branco e para o Conselho Fiscal os candidatos obtiveram as seguintes votações: Adilson de Figueiredo obteve sete (07) votos, André Luis de Carvalho Pereira obteve quatro (04) votos, Deusival de Oliveira Matos obteve onze (11) votos, Luiz Alberto Lopes obteve três (03) votos, Manoel Antunes da Silva Neto obteve três (03) votos e Valter Ferreira Paes Filho obteve quatro (04) votos, nenhum voto nulo e doze (12) votos em branco. O Presidente da Comissão Eleitoral declarou o resultado geral que foi o seguinte: dos quinhentos e sessenta e cinco (565) associados aptos a votarem nas eleições para renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal do SINDPD/MT, quatrocentos e cinquenta e três (453) votaram; desses, 17 votos foram em separados. Dos quais cento e noventa e cinco (195) votaram na **Chapa 1 "Sindicato é nosso"** e duzentos e trinta e três (233) votaram na **Chapa 2 "Sindicato é pra Lutar"**, seis (06) votos nulos e

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



Casa 01, CPA III - Cuiabá - MT; Primeiro Secretário de Formação Político-Sindical, Cultura e Esporte: **ROBSON DE BARROS**, brasileiro, casado, portador da RG 490.517 - SSP/MT, CPF 395.845.181-00, Profissão: Agente Administrativo e Financeiro, Endereço: Rua Álvaro João Luiz Miguéis, nº 20, Bairro: Carumbé - Cuiabá - MT; Secretário de Informática, Assuntos Profissionais e Saúde do Trabalhador: **MARCOS VIEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da RG 826.495 - SSP/MT, CPF 773.387.741-53, Profissão: Analista de Tecnologia da Informação, Endereço: Rua C, Quadra 11, Casa 01, Bairro: Água Limpa - Várzea Grande - MT; Primeiro Secretário de Informática, Assuntos Profissionais e Saúde do Trabalhador: **EDSON DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da RG 379.301-0 - SSP/MT, CPF 441.790.061-20, Profissão: Técnico em Tecnologia da Informação, Endereço: Rua 117, Quadra 129, nº 02, Bairro CPA IV - 5ª Etapa - Cuiabá - MT; Secretário de Assuntos Jurídicos: **MARIA MADALENA DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora da RG 033.574 - SSP/MT, CPF 155.797.431-49, Profissão: Auxiliar de Informática, Endereço: Av. Filinto Muller, 1343, Apartamento 202, Condomínio Del Rey, Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT; Primeiro Secretário de Assuntos Jurídicos: **MARILDA CECÍLIA DE SÁ COSTA**, brasileira, casada, portadora da RG 098.446 - SSP/MT, CPF 207.266.601-59, Profissão: Geógrafo, Endereço: Rua Profª. Azélia Mamoré de Melo, nº 74, Bairro: Araés - Cuiabá - MT; Secretário de Assuntos e Políticas Inter-Sindicais: **GEREMIAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da RG 216.277 - SSP/MT, CPF 206.964.931-89, Profissão: Técnico em Tecnologia da Informação, Endereço: Rua 70, Quadra 98; casa 01, Bairro: CPA IV - 3ª Etapa, Cuiabá - MT; Primeiro Secretário de Assuntos e Políticas Inter-Sindicais: **ELIEZER CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da RG 182.554, CPF 063.751.111-53, Profissão: Motorista, Endereço: Rua Jundiaí, Quadra 08, Casa 05, CPA 1 - Cuiabá - MT. **SUPLENTE DA DIRETORIA: GEISA MARIA ALVES DA CUNHA**, brasileira, solteira, portadora da RG 952.921 - SSP/MT, CPF 156.104.461-04, Profissão: Agente Administrativo e Financeiro, Endereço: Rua 113, Quadra 21, Casa 27 - Setor I, Bairro: Tijucal - Cuiabá - MT; **MUNIR BENEDITO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador da RG 0457.009-0 - SSP/MT, CPF 353.712.261-68, Profissão: Agente Administrativo e Financeiro, Endereço: Rua Luiz de Mattos, nº 677, Bairro: Cidade Alta - Cuiabá - MT e **VILMA AUGUSTA PAIRAGUE**, brasileira, solteira, portadora da RG 636.745 - SSP/MT, CPF 496.751.091-49, Profissão: Analista Administrativo e Financeiro, Endereço: Rua São Benedito, nº 474, Bairro: Lixeira - Cuiabá - MT. Para o Conselho Fiscal foram eleitos como Efetivos: **DEUSIVAL DE OLIVEIRA MATOS**, brasileiro, casado, portador da RG 042.918 - SSP/MT, CPF 110.184.531-72, Profissão: Analista de Tecnologia da Informação, Endereço: Rua 10, Qd. 24, Casa 10, Bairro: CPA IV - 2ª Etapa - Cuiabá - MT; **ANDRÉ LUIS DE CARVALHO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da RG 521.756, CPF



dois (02) votos em branco e para o Conselho Fiscal os candidatos Adilson de Figueiredo obteve setenta e um (71) votos, André Luis de Carvalho Pereira obteve setenta e um (71) votos, Deusival de Oliveira Matos obteve setenta e oito (78) votos, Luiz Alberto Lopes obteve cinquenta e cinco (55) votos, Manoel Antunes da Silva Neto obteve cinquenta e nove (59) votos e Walter Ferreira Paes Filho obteve trinta e três (33) votos, nove (09) votos nulos e sessenta (60) votos em branco. Tendo em vista que os votos em separados não influenciariam no resultado das eleições, não foram computados. Em consequência desse resultado, o Presidente da Comissão Eleitoral Sr. Alcides Paes Proença Filho proclamou Eleita a **Chapa 2 "Sindicato é pra Lutar"**, ficando a composição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo mandato da seguinte forma: Presidente: **JOSIAS LEMES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da RG 271.316 - SSP/MT, CPF 284.706.641-15, Profissão: Agente Administrativo e Financeiro, Endereço: Rua Santa Catarina, Casa 18, Bairro: Cidade Verde - Cuiabá - MT; Vice-Presidente: **JOSUÉ MIKNOW SEBASTIÃO**, brasileiro, solteiro, portador da RG 451.115 - SSP/MT, CPF 340037031-20, Profissão: Técnico em Tecnologia da Informação, Endereço: Rua 119, Quadra 109, Casa 01, Bairro: CPA IV - 5ª Etapa - Cuiabá - MT; Secretário Geral: **JOCELINO SOARES DE AMORIM**, brasileiro, casado, portador da RG 483.067-9 - SSP/MT, CPF 483.276.461-68, Profissão: Técnico em Tecnologia da Informação, Endereço: Rua Maringá, nº 237, Bairro: Pedregal - Cuiabá - MT; Primeiro Secretário Geral **DARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da RG 479.743 - SSP/MT, CPF 460.201.801-63, Profissão: Agente Administrativo e Financeiro, Endereço: Av. Des. Antônio Q. Araújo, nº 118, Bairro: Areão - Cuiabá - MT; Secretário de Administração e Finanças: **JOÃO GONÇALO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, portador da RG 271.051 - SSP/MT, CPF 293.380.851-04, Profissão: Técnico em Tecnologia da Informação, Endereço: Av. Mário Palma Beco 1, nº 72, Bairro: Ribeirão do Lipa - Cuiabá - MT; Primeiro Secretário de Administração e Finanças: **YEDANIR SALAS DA SILVA**, brasileira, separada, portadora da RG 0255.767-3 - SSP/MT, CPF 841.864.611-04, Profissão: Técnico em Tecnologia da Informação, Endereço: Vila 01, Casa 09 - Setor Noroeste Bairro: Morada do Ouro - Cuiabá - MT; Secretário de Comunicação, Divulgação e Imprensa - **ELZA BASTOS SANTANA**, brasileira, viúva, portadora da RG 539.881 - SSP/MT, CPF 384.020.251-53, Profissão: Agente Administrativo e Financeiro, Endereço: Rua 2.800, Qd 48, nº 21, Bairro: Jardim Imperial - Cuiabá - MT; Primeiro Secretário de Comunicação Divulgação e Imprensa: **PAULINO CÁCERES FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da RG 084.859 - SSP/MT, CPF 177.924.101-10, Profissão: Assistente Técnico, Endereço: Rua 2.400, Quadra 48, nº 10 - Cuiabá - MT; Secretário de Formação Político-Sindical, Cultura e Esporte: **SIDNEY LOPES**, brasileiro, casado, portador da RG 416.665 - SSP/MT, CPF 406.523.001-20, Profissão: Técnico em Tecnologia da Informação, Endereço: Rua 85, Quadra 18



452.960.301-68, Profissão: Analista Administrativo e Financeiro, Endereço: Rua da Penha, nº 100, Bairro: Jardim Guanabara - Cuiabá - MT e **ADILSON DE FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, portador da RG 215.136 - SSP/MT, CPF 111.164.551-53, Profissão: Motorista, Endereço: Bloco 11, Apartamento 303, Residencial Santa Inês, Bairro: Carumbé - Cuiabá - MT. E como Suplentes: **MANOEL ANTUNES DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, portador da RG 142.517 - SSP/MT, CPF 207.328.641-00, Profissão: Técnico em Tecnologia da Informação, Endereço: Rua Taperapicó, nº 303, Bairro: Novo Terceiro - Cuiabá - MT; **LUIS ALBERTO LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da RG 375.857 - SSP/MT, CPF 353.810.791-53, Profissão: Técnico em Tecnologia da Informação, Endereço: Rua 67, Quadra 10, Casa 35, Bairro: CPA III, Setor I - Cuiabá - MT e **VALTER FERREIRA PAES FILHO**, brasileiro, separado, portador da RG 382.196 - SSP/MT, CPF 318.547.291-87, Técnico em Tecnologia da Informação, Endereço: Rua Comandante Costa, nº 2553, Bairro: Porto - Cuiabá - MT. A Chapa eleita de acordo com o estatuto exercerá seu mandato de 31 de março de 2005 até 31 de março de 2009. Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou a lavratura desta Ata, por mim que secretariei os trabalhos, Augusto Amaro Assumpção Filho, que assino conjuntamente com o Presidente, Membros da Comissão Eleitoral, Fiscais, Diretores, Observadores e demais presentes.

Augusto Amaro Assumpção Filho
MANOEL G. OLIVEIRA

RENATO H. OLIVEIRA FILHO
DILMA SOUZA SOARES

AUGUSTO AMARO DE ASSUMPÇÃO SILVA

AFONSO FRANCIS ARAYIS FERREIRA
MARCO JOSÉ PAES DE CARVALHO

Gasú Mikow

GEREMIAS DOS SANTOS

José Luiz Rodrigues

PRIMATO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PRESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 322-8800 - Fax: (0xx65) 321-8800
Tabela/Registral Glória Alina Ferreira Bastos
www.primatoficial.com.br - e-mail: registral@primatoficial.com.br

Prot. 339275 - Reg. 312793 - Cuiabá-MT, 27/04/2005

Em testemunha da verdade.
Renir Aparecida dos Santos - ESCRIV. AUTORIZADA

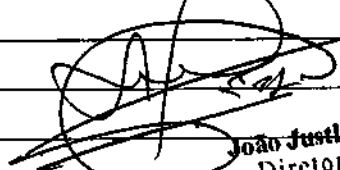
INTERESSADO:

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

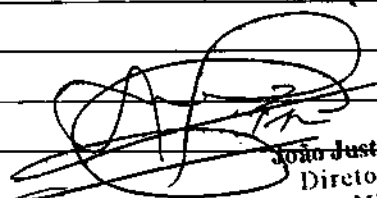
ASSUNTO:

REQUERER REVISÃO DA SUA DEMISSÃO.

At. Sep. Jurídica p/ análise e parecer
da solicitação.

 29/11/07
João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

A. ac. Monitor p/ encaminhar a TGE
o pedido de parecer conclusivo sobre o
evento em tela.

 07/12/08
João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Senhor Diretor

Versam os presentes autos sobre pedido formulado pelo ex-servidor Eliezer de Oliveira Carvalho, no sentido de ser-lhe deferida a revisão da rescisão do seu contrato de trabalho, ocorrida em 17 de maio de 2006 pelo motivo da sua aposentadoria espontânea, ao argumento de alegada estabilidade de que gozaria porque eleito membro efetivo de sindicato representativo da sua categoria profissional.

O requerente instrui o seu pedido com os documentos alusivos à respectiva Ata de Eleição e Posse à diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – SINDPD/MT, onde figura como primeiro secretário de *assuntos e políticas inter-sindicais*.

Analizando o pedido, nos termos em que formulado, e à luz do conjunto de normas vigentes, em primeiro lugar, no ápice delas, tem-se o que promanado da Constituição Federal sobre a matéria, prescrevendo sobre a liberdade sindical, estatui, em seu artigo 8º, VIII, *verbis*:

“Art. 8º. É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I – omissis

VIII – é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave, nos termos da lei”.



De se ver, portanto, que a situação jurídica ostentada pelo requerente situar-se-ia no âmbito da excludente prevista no citado preceptivo da Lei Maior.

Em sendo assim, como realmente é, curial deveria o servidor requerente ter acolhida a sua pretensão que, da melhor maneira, se daria com a sua recondução ao emprego do qual dispensado, sendo-lhe devidos, por consequência, os salários mensais durante o período em que esteve afastado.

A legislação infra-constitucional, no entanto, no caso a Consolidação das Leis do Trabalho, a CLT, já anteriormente ao atual Diploma Maior, previa em seu Título V, Capítulo I, acerca do que denominado Instituição Sindical.

No artigo 522 do texto normativo trabalhista há disposição cuidante dos limites em que se dará a constituição dos órgãos diretivos sindicais, que a propósito assim pressupõe, *verbis*:

"Art. 522. A administração dos sindicatos será exercida por uma diretoria constituída, no **máximo**, de **sete** e, no mínimo, de três membros e de um conselho fiscal composto de três membros, eleitos esses órgãos pela assembléia geral"

Vê-se, pois, que, inobstante a forma genérica com que o Texto Maior pontifica sobre o assunto, o preceptivo celetado supra indicado, concebido sob os auspícios da Carta derogada, estabelece limite para a constituição das diretorias sindicais especificando em 7 (sete) o número máximo de seus membros, além de 3 (três) para o respectivo Conselho Fiscal.

Muito embora dissensos sobre haver sido tais previsões consolidadas recepcionadas ou não pela Lei Fundamental de 1988, sobre esse assunto exsurgiu pacificação ao advento da Súmula 369 do e. TST, em que se converteu a

Orientação Jurisprudencial 266 desse mesmo sodalício, e que estatui, *verbis*:

“O art. 522 da CLT, que limita a sete o número de dirigentes sindicais, foi recepcionado pela Constituição Federal de 1.988”

Tendo, portanto, reconhecidamente, o artigo 522 do Diploma Trabalhista encontrado eco na inteligência do artigo 8º, VIII da Lei Maior em vigor, indiscutível que a diretoria das entidades sindicais hão de formar-se higidamente nos moldes ali preceituados.

Pois bem. Conforme depreende do documento de fl. 04/08, constituído da cópia da correspondente Ata de Posse trazido pelo próprio requerente aos autos, a sua eleição teve por objeto o cargo de Primeiro Secretário de Assuntos e Políticas Sindicais da referida entidade de classe.

A se contar, portanto, pela ordem de nomeação expressa naquele documento, o requerente figura como o **décimo sexto** integrante diretivo do Sindicato. Tendo-se em conta a restrição legal suso invocada, situa-se ele entre os que, numericamente, em muito extrapolam o consignado pelo permissivo legal citado para composição da diretoria do ente ao qual pertencem.

Tal constatação, dessarte, no que se refere ao invocado instituto da estabilidade provisória, torna insuscetível de revisão a demissão havida.

Para ilustração do quão remansoso o entendimento pretoriano quanto à ocorrência da recepção das disposições celetadas acerca da organização sindical pela Carta de 1.988, na plena consagração do princípio da continuidade das leis, fato que irretorquivelmente imprime vigor ao artigo 522 Diploma Trabalhista, transcreve-se a resenha oriunda do portal eletrônico do e. TST e feita veicular na página de pesquisa Google Brasil sob o título NOTÍCIAS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, assim vazada, *verbis*:

"LIMITE LEGAL PARA DIRETORIA DOS DINDICATOS É CONSTITUCIONAL.

O limite para o número de dirigentes sindicais, previsto na consolidação das leis do trabalho (CLT), é constitucional e pode ser aplicado para fins da estabilidade provisória no emprego. Esse reconhecimento, expresso pelo Ministro Milton de Moura França (relator), levou a Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho a negar um agravo regimental interposto por um ferroviário. O posicionamento resultou na confirmação de um acórdão firmado anteriormente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12.^a Região (com jurisdição em Santa Catarina).

O objetivo do trabalhador, que havia sido eleito para a direção do sindicato, era o de obter sua reintegração aos quadros da Ferrovia Tereza Cristina S/A - da qual havia sido afastado por demissão sem justa causa. A sentença de primeira instância indeferiu o seu pedido de retorno ao emprego, assim como o TRT catarinense que, além de confirmar a validade da demissão negou a remessa de recurso de revista para que o TST discutisse o tema.

O posicionamento regional levou à interposição de agravo de instrumento junto ao TST, recurso que foi indeferido em decisão individual do ministro Mora França. Insatisfeito, o trabalhador fez uso de agravo regimental para que a Quarta Turma julgasse a controvérsia, exame que não alterou os pronunciamentos anteriores..

O argumento da defesa do trabalhador foi o de que houve violação do art. 8º, inciso VIII

da Constituição Federal que veda a demissão do empregado sindicalizado, a partir do registro da candidatura, e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o fim do mandato. Ressaltou, ainda, que o dispositivo não previu qualquer limite quanto ao número de dirigentes sindicais.

O relator do agravo sustentou, contudo, que a jurisprudência do TST sobre o tema indica a validade do art. 522 da CLT. O dispositivo prevê que "a administração do sindicato será exercida por uma diretoria constituída, no máximo, de sete e, no mínimo, de três membros e de um Conselho Fiscal composto de três membros, eleitos esses órgãos pela Assembléia Geral.

Moura França também esclareceu que o posicionamento do TST tem respaldo na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, "que considera recepcionado o art. 522 da CLT e afasta a violação do art. 8º da Constituição, quando fixa limites para o número de destinatários da norma". Entendimento idêntico, lembrou o relator, está expresso na Orientação Jurisprudencial (OJ) nº 266 da Subseção de Dissídios Individuais -1 (SDI-1) do TST.

No caso concreto, os autos indicam que o trabalhador foi eleito para o cargo de diretor de tecnologia e meio ambiente de seu sindicato. Posteriormente, o estatuto da entidade passou por mudanças, dentre elas a alteração dos 40 cargos de diretoria, fato que levou o ferroviário a ocupar o décimo quarto cargo eleito. (A-AIRR 222/202-006-12-00-5)"

Em que pese o caudal indicativo da concepção de juízo de valor pelo indeferimento do pedido vertente, a natureza da matéria tratada, que reúne elementos fáticos e de direito que podem orientar entendimentos contrários à tese ora esposada, cujos resultados trariam prejuízos de toda ordem ao erário pelo estabelecimento da sede dos seus efeitos, mormente se de cunho *ex tunc*, de bom alvitre seria fossem os presentes autos **remetidos** à douta Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para que dela se colham impressões mais judiciosas acerca do tema e especificamente do que ora postulado.

O assunto assim nos parece, salvo melhor juízo

Cuiabá/MT., 06 de fevereiro de 2008

Newton Ruiz da Costa e Faria
OAB/MT 2597



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração

OFÍCIO DP Nº 015/2008

Cuiabá, 08 de Fevereiro de 2008.

Exmo Sr.

João Virgílio do Nascimento Sobrinho

Procurador do Estado

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Cuiabá - MT

Senhor Procurador,

Venho através deste encaminhar o procedimento nº 1457/2007, onde o Sr. Eliezer de Oliveira Carvalho, ex-servidor desta Companhia vem requerer a revisão da sua demissão, portanto, solicito de V.Excia. parecer acerca desta solicitação.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 - Fax: (65) 3653 2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br



RECIBO Nº 015/2008 - Data: 14/02/2008 - 16:59



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

Processo n.º 129782/2008 – PGE/MT

Interessado Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração (Companhia Matogrossense de Mineração – Metamat)

Assunto Revisão da rescisão de contrato de trabalho em virtude de estabilidade sindical.

Parecer n.º 190/SGA/08

Data 03/03/2008

Procurador Ronaldo Pedro Szezupior dos Santos

**EMENTA: EMPREGADO PÚBLICO –
DEMISSÃO - ESTABILIDADE SINDICAL –
PARTICIPAÇÃO NA DIRETORIA DE
SINDICATO – NÚMERO ALÉM DO
PERMISSIVO LEGAL – AFRONTA AO
ARTIGO 522 DA CLT – ENTENDIMENTO
PACIFICADO PELA SÚMULA 369 DO TST.**

**O décimo sexto integrante diretivo de
sindicato não possui a estabilidade
sindical prevista na Consolidação das Leis
do Trabalho – CLT, notadamente pelo
posicionamento já sumulado do Egrégio
Tribunal Superior do Trabalho – TST.**



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

I – DO RELATÓRIO

Cuida a espécie de expediente (Ofício DP nº. 015/2008) encaminhado pelo Diretor Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no qual solicita à Procuradoria-Geral do Estado emissão de Parecer Conclusivo acerca da revisão da demissão de ex-servidor da referida companhia, sob o argumento da estabilidade sindical conferida pela Constituição da República de 1988.

O pleito mereceu parecer assessoria jurídica da Companhia Matogrossense de Mineração, da lavra do advogado Newton Ruiz da Costa e Faria, opinando pela inexistência da suposta estabilidade sindical do requerente.

Encaminhados os autos a esta Especializada, foram a mim distribuídos para análise e elaboração de parecer conclusivo, o que faço nos termos seguintes.

É o relato do necessário.

Ronaldo Porto Salvador dos Santos
Procurador do Estado



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A concessão da estabilidade sindical está prevista tanto na Constituição da República de 1998 quanto na Consolidação das Leis do Trabalho, *verbis*:

"Na CR/88

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

(...)

VIII - é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Na CLT

Art. 522 – A administração dos sindicatos será exercida por uma diretoria constituída, por no máximo, de sete e, no mínimo de três membros e de um conselho fiscal composto por três membros, eleitos por esses órgãos pela assembléia geral.



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

Art. 543 - O empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais. (Redação dada pelo Decreto-lei nº. 229, de 28.2.1967)

(...)

§ 3º - Fica vedada a dispensa do empregado sindicalizado ou associado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação de entidade sindical ou de associação profissional, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação. (Redação dada pela Lei nº. 7.543, de 2.10.1986).

Vê-se, pois, mesmo que a Constituição Federal não preveja um limite no número de dirigentes e representantes sindicais, a legislação infraconstitucional assim o fez, sendo seu texto recepcionado pela Carta Magna de 1988. Ora, sob os princípios da liberdade sindical e da razoabilidade, não pode haver guarida a deliberações que extrapolem questões de ordem interna da entidade sindical e venham a comprometer a liberdade de terceiros.

Donaldo Pedro Salvador dos Santos
Procurador do Estado

Rua Sels, s/nº - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - CEP 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso

Tel.: 613-5900 - Site: <http://www.pge.mt.gov.br> E-Mail: pge@cepromat.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

Ou seja, o sindicato (no caso o SINDPD/MT – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso) é livre para organizar-se como melhor lhe aprouver, o que não significa que lhe esteja garantido o direito de determinar, a seu exclusivo arbítrio, o número de empregados que gozarão da estabilidade provisória assegurada na Constituição Federal.

Esse poder, em sendo efetivamente conferido, afrontaria a intenção da norma, ao garantir a estabilidade provisória, que é assegurar a atuação do sindicato na defesa dos interesses da categoria, e não resguardar interesses pessoais de seus integrantes.

É o direito potestativo de rescisão contratual conferido ao empregador, não sendo razoável impor-lhe um número ilimitado de dirigentes (no caso, o 16º integrante da Diretoria do SINDPD/MT) além de sujeitá-lo ao arbítrio do sindicato. Acolhem-se somente os membros específicos de que cuida a Lei Tuitiva, na parte destinada ao Direito Sindical, do que resulta, portanto, a recepção do mencionado artigo 522 da CLT pela nova ordem constitucional e deve ser necessariamente observado, sob pena de tornar inócua, no caso concreto, a estabilidade provisória do dirigente ou representante eleito.



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

Nestes termos, assim se manifesta a jurisprudência pátria, evidenciada pelos seguintes arestos:

DIRIGENTE SINDICAL – ESTABILIDADE PROVISÓRIA – ARTIGO 522, DA CLT – O artigo 522, da CLT, foi recepcionado pela ordem jurídica de 1988. Significa dizer que, detentores de ampla autonomia, podem os sindicatos decidir e eleger o número de dirigentes que desejarem, obedecendo unicamente a seus estatutos. Entretanto, os estabilitários serão limitados ao que dispõe a CLT. Pretender o contrário é abuso de direito, que não é tolerado pelo ordenamento jurídico. (TRT 17ª R. – RO 2218/2000 – (32/2002) – Relª Juíza Maria Francisca dos Santos Lacerda – DOES 07.01.2002)

DIRIGENTE SINDICAL – ESTABILIDADE – ARTS 8º, VIII DA CF E 543, §§ 3º E 4º E 522 CAPUT DA CLT – LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS A SETE DIRETORES E TRÊS CONSELHEIROS FISCAIS – A Carta Política/88, ao guindar a status de norma constitucional a garantia da estabilidade no emprego dos dirigentes e conselheiros fiscais eleitos para a administração dos sindicatos, recepcionou os arts. 543, §§ 3º e 4º e 522, caput, ambos da CLT. Deste modo, o número de beneficiários por entidade sindical deve limitar-se a sete diretores e três conselheiros fiscais. (TRT 15ª R. – Proc. 14152/00 – (12430/02) – 4ª T. – Rel. Juiz Laurival Ribeiro da Silva Filho – DOESP 08.04.2002 – p. 25)



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

DIRIGENTE SINDICAL. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. RESPEITO AO ART. 522 DA CLT. A entidade sindical, no exercício da ampla liberdade conferida pelo art. 8º da Constituição Federal, pode eleger a quantidade de dirigentes que julgar necessária ao bom desempenho de suas atividades. Todavia, somente gozam de estabilidade provisória 07 (sete) membros da diretoria e 03 (três) do conselho fiscal, e seus respectivos suplentes, nos termos do art. 522 da Consolidação das Leis do Trabalho, que foi recepcionado pela Lei Maior.(...) (TRT 13ª REG., ACÓRDÃO Nº. 059327, RECURSO ORDINÁRIO Nº. 738/2000, Francisco de Assis Carvalho e Silva JUIZ RELATOR - Márcio Roberto de Freitas Evangelista - PROCURADOR DO TRABALHO, DJ - 22/11/2000

Vale lembrar que o Tribunal Superior do Trabalho – TST já se posicionou sobre o tema, através da Súmula nº. 369, *in litteris*:

Súmula nº. 369 - TST - Res. 129/2005 - DJ 20, 22 e 25.04.2005 - Conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 34, 35, 86, 145 e 266 da SDI-1

Dirigente Sindical - Estabilidade Provisória

1 - É indispensável a comunicação, pela entidade sindical, ao empregador, na forma do § 5º do art. 543 da CLT. (ex-OJ nº. 34 - Inserida em 29.04.1994)



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

II - O art. 522 da CLT, que limita a sete o número de dirigentes sindicais, foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988. (ex-OJ nº. 266 - Inserida em 27.09.2002)

III - O empregado de categoria diferenciada eleito dirigente sindical só goza de estabilidade se exercer na empresa atividade pertinente à categoria profissional do sindicato para o qual foi eleito dirigente. (ex-OJ nº. 145 - Inserida em 27.11.1998)

IV - Havendo extinção da atividade empresarial no âmbito da base territorial do sindicato, não há razão para subsistir a estabilidade. (ex-OJ nº. 86 - Inserida em 28.04.1997)

V - O registro da candidatura do empregado a cargo de dirigente sindical durante o período de aviso prévio, ainda que indenizado, não lhe assegura a estabilidade, visto que inaplicável a regra do § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho. (ex-OJ nº. 35 - Inserida em 14.03.1994)

(destaque pela importância)

Portanto, pode-se afirmar que o princípio jurídico que assegura a prerrogativa dos sindicatos em definir sua própria organização não possui abrangência irrestrita. A auto-organização dos sindicatos não pode ser absoluta e ilimitada, a conferir estabilidade aos detentores de tantos cargos quantos entender conveniente.

*Notário Pedro S. S. Santos
Procurador do Estado*



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

A indicação de 25 membros para compor a administração do sindicato (como no caso do SINDPD/MT), com a pretensão de que todos usufruam do benefício da estabilidade, ultrapassa o limite do logicamente razoável, do juridicamente aceito e do eticamente sustentável.

Por derradeiro, ressalte-se que a tese da incompatibilidade entre o texto da lei e o da Constituição foi afastada pelo TST. O mais alto Tribunal Laboral, acertadamente, evoluiu para o entendimento que o dispositivo constitucional que trata da proibição de interferência e intervenção do Estado na organização sindical deve atender à razoabilidade e à contenção do abuso de direito. A hipótese contrária corresponderia a uma restrição indevida e não prevista em lei: o direito da empresa de rescindir contratos individuais de trabalho.

Em tempo, adotando este raciocínio, o Tribunal Superior do Trabalho uniformizou, recentemente, o entendimento firmado na Orientação Jurisprudencial nº. 266 da Subseção de Dissídios Individuais 1 (SDI 1), cujo teor é no sentido de que o artigo 522 da CLT, que limita a sete o número de dirigentes sindicais, foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988.

Ronaldo Pedro Soares dos Santos
Procurador do Estado

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - CEP 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso

Tel.: 613-5900 - Site: <http://www.pge.mt.gov.br> E-Mail: pge@cepromat.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

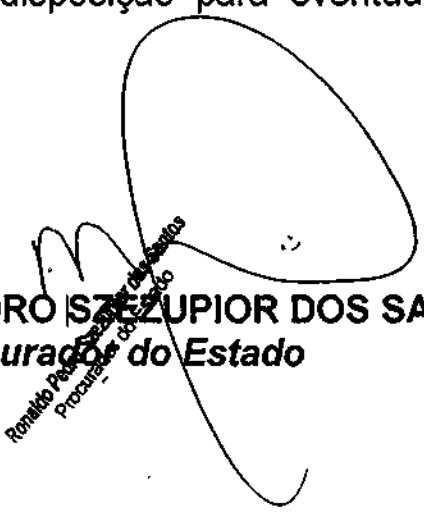
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

III – DAS CONCLUSÕES

Forte em tais argumentos, opino no sentido do indeferimento da pretensão de revisão de demissão sob o argumento de estabilidade sindical, face ao disposto no artigo 522 da CLT c/c a Súmula 369 do TST.

É o parecer que ora submeto à apreciação superior, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.


RONALDO PEDRO STEZUPIOR DOS SANTOS
Procurador do Estado



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO Nº: 129782/2008-PGE.

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
(Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT).

ASSUNTO: Revisão da rescisão de contrato de trabalho em virtude de
estabilidade sindical.

DESPACHO

Após analisar os autos em epígrafe, **RECOMENDO**, por seus fundamentos, a homologação do Parecer nº 190/SGA/2008, que trata do assunto "Revisão da rescisão de contrato de trabalho em virtude de estabilidade sindical", exarado pelo Procurador do Estado Dr. Ronaldo Pedro Szezupior dos Santos.

Encaminhem-se os autos à autoridade superior para as providências de estilo.

Cuiabá, 03 de março de 2008.

Fabiola Paulino Garcia

SUBPROCURADORA-GERAL

DA SUBPROCURADORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

TE

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO: 129782/2008-PGE

INTERESSADA: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

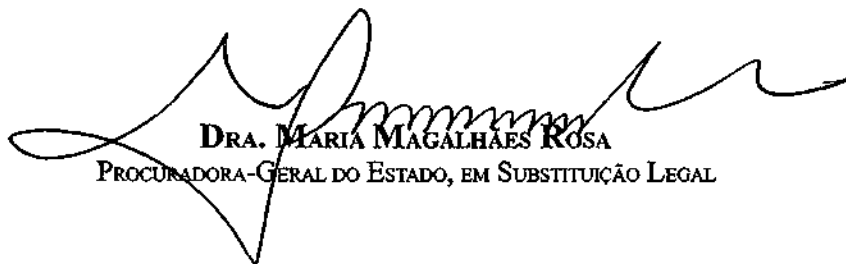
ASSUNTO: REVISÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE SINDICAL

DESPACHO

I - APÓS ANALISAR OS AUTOS EM EPÍGRAFE, EM CONSONÂNCIA COM A RECOMENDAÇÃO DA SUBPROCURADORA-GERAL ADMINISTRATIVA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DRA. FABIOLA PAULINO GARCIA, **HOMOLOGO** O PARECER N.º 190/SGA/2008, QUE TRATA DA "REVISÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE SINDICAL", EXARADO PELO PROCURADOR DO ESTADO, DR. RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

II - ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT COM AS HOMENAGENS DE ESTILO.

CUIABÁ, 7 DE MARÇO DE 2008.


DRA. MARIA MAGALHÃES ROSA
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

OFÍCIO CIRCULAR: 147/SUBADJUNTA/2008

Cuiabá, 7 de março de 2008

SETOR:

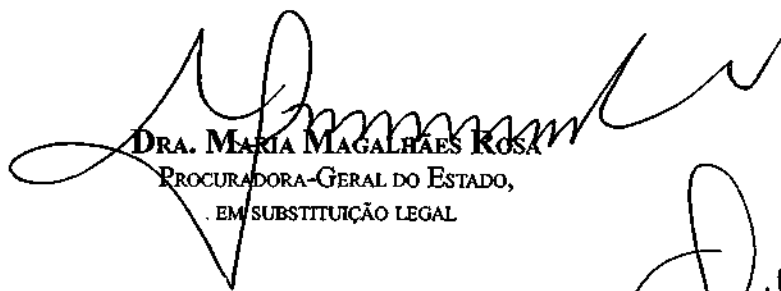
SUBPROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO

SENHOR PRESIDENTE:

TEMOS A SUBIDA HONRA DE ENCAMINHAR A VOSSA EXCELÊNCIA O INCLUSO PROCESSO N.º 129782/2008-PGE, QUE TRATA DE "REVISÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE SINDICAL", PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

NA OPORTUNIDADE, RENOVAMOS TAMBÉM OS PROTESTOS DE ELEVADA CONSIDERAÇÃO.

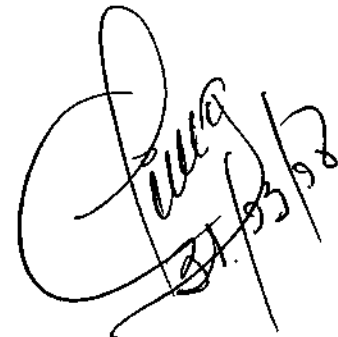
ATENCIOSAMENTE


DRA. MARIA MAGALHÃES ROSA
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO,
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Ilmo.Sr.

João Justino Paes Barros

Diretor-Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT
N/Capital


21/03/08

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo
CEP 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel.: 613-5900
Site: <http://www.pge.mt.gov.br> E-Mail: pge@cepromat.mt.gov.br

F.S.S.



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

Processo nº 129782 12008 -PGE

Apenso: () sim: _____

☒ não _____

DESPACHO

De ordem da Chefia Imediata, distribuo o presente a(o)

Procurador(a) do Estado Dr.(a) _____

Ronaldo para análise.

Prazo: 03 103 108 *

Obs.:

Cuiabá/MT, 15.02.2008.


Thiago Euler Barros Rocha
Assessor da PGE

- **Número**

057/2003

- Interessado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - Ofício nº 003/SUG/2003 de 29/01/2003.

Assunto

Referente retorno do funcionário ELIEZER OLIVEIRA CARVALHO a esta CIA. Pois o mesmo se encontrava a disposição junto a Secretaria de Saude.

^EMovimento

[illegible]

-Ajuntado

[illegible]



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**

OFÍCIO Nº. 003/SUG/2003.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2003

Assunto: Retorno de funcionário

Senhor Presidente ,

Tendo em vista o que consta do **Decreto nº 02** de 03 de janeiro de 2003, do Governo de Mato Grosso, que determina a todos os seus servidores do Estado em disponibilidade a outros órgãos que retornem a sua origem, estamos devolvendo em caráter definitivo o Sr. **ELIEZER OLIVEIRA CARVALHO**, motorista do quadro efetivo do estado, lotado nesta empresa, devido também não haver mais necessidade de contarmos com os serviços do citado motorista nesta Secretaria de Saúde.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para agradecer por todos os serviços prestados pelo servidor a esta SES/MT sempre com afinho e presteza, e em nada mais havendo despedimo-nos.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO ÁLVARES
Superintendente de Gestão

Ilmº. Dr.

Diretor Presidente- METAMAT

João Justino Paes de Barros

NESTA/

JJA/SUG/JRA

METAMAT

Recebemos

Cuiabá 29 de 1 de 03



ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. nº 057/2003 DE 30/01/2003

PARTE INTERESSADA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Referente retorno de funcionário.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A SAF P/ AS DEVIDAS
PROVIDÊNCIAS*

João Justino Passos Barros
Diretor Presidente
METAMAT

*Oo Dep. adm / Divisão de Recursos Humanos
para providenciar aos membros de mesa
aninhos e repasse funcional para a
Secretaria de Administração (SAF).*

Curitiba 13/02/03

André D. F.
Coordenador de Recursos
Humanos e Administração
METAMAT



Av. Gonçalo Antunes Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78050-300 - Cuiabá - MT
PABX: (65) 653-2276 / Fax: (65) 653-3200

Número -

RECURSOS HUMANOS

609/2006

Assunto

TERMO DE RECISÃO CONF MEMO Nº 31/2006.

- Movimento

[illegible]

Ajuntado

[illegible]



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

MEMO Nº 31 /2006

CUIABÁ, 19 DE MAIO DE 2006.

DA: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AO: DEP. JURIDICO

Venho através desta, informar que os servidores abaixo:
BENEDITA MAIA DE FRANÇA admitida em 01/09/1979 percebe a remuneração de R\$ 1.300,96, desligada de suas funções devida a aposentadoria por idade em 14/12/1998 e afastada desse órgão em 18/05/2006.

EDGAR DO ESPIRITO SANTO admitida em 01/06/1979 percebe a remuneração de R\$ 3.325,35, desligado de suas funções devido a aposentadoria por tempo de contribuição em 08/11/2000 e afastado desse órgão em 15/05/2006.

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO admitida em 01/10/1983 percebe a remuneração de R\$ 1.225,82, desligado de suas funções devido a aposentadoria por tempo de contribuição em 24/02/2006 e afastado desse órgão em 17/05/2006.

Tal procedimento ocorreu devido levantamentos efetuados junto ao INSS o qual nos informou da aposentadoria desses funcionários, pois na pasta funcional dos mesmos, com exceção do ultimo, não constava essas informações.

Solicitamos de V. senhoria parecer jurídico para que possamos anexar em folha de pagamento junto a SAD para que os mesmos sejam remunerados pelos dias trabalhados.


ANA MARTA Y. PAES BARROS
Div. de RH

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	01 - CNPJ/CEI	02 - Razão Social / Nome			
	03.020.401/0001-00	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT			
	03 - Endereço (Logradouro, nr., andar, apartamento)				04 - Bairro
	Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970				Planalto
05 - Município	06 - UF	07 - CEP	08 - CNAE	09 - CNPJ / CEI Tomador / Obra	
Cuiabá	MT	78.050-300	1324201		

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR	10 - PIS - PASEP	11 - Nome				
	102.249.911-56	Elielzer de Oliveira Carvalho				
	12 - Endereço (Logradouro, nr., andar, apartamento)					13 - Bairro
	14 - Município	15 - UF	16 - CEP	17 - Carteira de Trabalho (Nr. Série - UF)		
	Cuiabá	MT	78000-000			
CPF	19 - Data Nascimento	20 - Nome da Mãe				
063.751.111-53	14/11/1949	Amazilia de Oliveira Carvalho				

DADOS DO CONTRATO	21 - Remuneração para fins rescisório	22 - Data de Admissão	23 - Data do Aviso Prévio	24 - Data de Afastamento
	R\$ 1.225,82	01/10/83	--	17/05/08
	25 - Causa do Afastamento	26 - Código do Afastamento	27 - Pensão Alimentícia	28 - Categoria do Trabalhador
	Aposentadoria			1

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS	29 - Aviso Prévio		38 - Comissões	Valor	DEDUÇÕES	
	30 - Saldo de Salário				47 - Previdência	
	17 Dias	694,63	39 - Gratificações		48 - Previdência	
	31 - 13o. Salário		40 - Horas Extras		13o. Salário	39,07
	5	510,76	41 - Adicional Insalubridade/ periculosidade		49 - Adiantamentos	
	32 - Férias Vencidas		42 - ART. 477 CLT		50 - IRFF	275,95
	0		43 - FGTS a recolher		51 - Dev. 13º Sal. Dev. de salário	
	33 - Férias Vencidas Indenizadas		44		52 - Desc.Associação Mercado / Farmácia	
	34 - Férias indenizadas		45		53 -	
	7 /12 avos	715,06	46 - TOTAL BRUTO	2.158,81	54 - TOTAL DAS DEDUÇÕES	315,02
35 - 1/3 Salário sobre Férias	238,35			55 - LIQUIDACAO RECEBER	24843,78	
36 - Salário Família Dias						
37 - Adicional Noturno						
FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO	56 - Local e data do recebimento		57 - Carimbo e assinatura do empregador ou preposto			
	58 - Assinatura do trabalhador		59 - Assinatura do responsável legal do trabalhador			
	60 - HOMOLOGAÇÃO Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art.477, parágrafo 1o. da Consolidação da Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento da verbas rescisórias acima especificadas. Cuiabá-MT 19 de maio de 2006. Local e data		61 - Digital do trabalhador		62 - Digital do responsável legal	
	Carimbo e assinatura do assistente		64 - Recepção pelo Banco (data e Carimbo)			
	63 - Identificação do órgão homologador					

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA



19 / 05 / 2006

PROCESSO: 609/06

INTERESSADO:

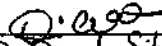
RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO:

TERMO DE RECISÃO CONF MEMO Nº337/2006.

Foi solucionado com referência
o desligamento do servidor pois apresentou-se
e foi feito o Termo de sua Recisão
Contratual,

requiriu-se. Em 19/05/06


Odete Pinheiro da Silva
Chefe Div. RH
METAMAT

Carta de Concessão / Memória de Cálculo

Data: 13/01/1999

Nome: **BENEDICTA MARIA DE FRANCA**

NT: 1700324270-0

APS: 10.0.01.030

Número do Benefício: 111.058.360-2

Comunicamos que lhe foi concedido **APOSENTADORIA POR IDADE (41)** número **111.058.360-2** requerido em **14/12/1998** com renda mensal de **R\$ 408,12** calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **14/12/1998**. Os pagamentos serão efetuados no **3º** dia útil de cada mês.

Confira o seu nome, o endereço impresso abaixo, e os dados cadastrais abaixo. Em caso de erro compareça à Agência da Previdência Social para que sejam providenciadas as devidas correções.

CPF: **207.311.671/04** Identidade: **228092 - SSP /MT**

CTPS: **0000810 - 00182/MT**

Nome da Mãe: **EDUARDA DA SILVA MAIA**

Nascimento: **29/03/1937**

Órgão Pagador / Agência Bancária: **249.449 / BRADESCO - PRAINHA-UCB**

Endereço: **R. TEN. CORONEL DUARTE 1067 CENTRO**

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 8213/91

Seq	Data	Salário	Índice	Sal.Corrigido	Observação
001	11/1998	555,45	1,0000	555,45	
002	10/1998	555,45	1,0000	555,45	
003	09/1998	555,45	1,0000	555,45	
004	08/1998	555,45	1,0000	555,45	
005	07/1998	555,45	1,0000	555,45	
006	06/1998	409,70	1,0028	410,84	
007	05/1998	409,70	1,0051	411,78	
008	04/1998	409,70	1,0051	411,78	
009	03/1998	409,70	1,0074	412,73	
010	02/1998	409,70	1,0076	412,81	
011	01/1998	409,70	1,0165	416,46	
012	12/1997	409,70	1,0235	419,32	
013	11/1997	409,70	1,0320	422,81	
014	10/1997	409,70	1,0355	424,24	
015	09/1997	409,70	1,0416	426,74	
016	08/1997	409,70	1,0416	426,74	
017	07/1997	409,70	1,0426	427,15	
018	06/1997	409,70	1,0498	430,10	
019	05/1997	409,70	1,0530	431,41	
020	04/1997	409,70	1,0592	433,95	
021	03/1997	409,70	1,0715	438,99	
022	02/1997	409,70	1,0760	440,83	
023	01/1997	409,70	1,0930	447,80	
024	12/1996	409,70	1,1026	451,73	
025	11/1996	409,70	1,1057	453,00	
026	10/1996	409,70	1,1081	453,98	
027	09/1996	409,70	1,1096	454,60	

028	08/1996	409,70	1,1096	454,60	
029	07/1996	409,70	1,1217	459,56	
030	06/1996	409,70	1,1354	465,17	
031	05/1996	409,70	1,1545	472,99	
032	04/1996	409,70	1,1626	476,31	
033	03/1996	409,70	1,1659	477,66	
034	02/1996	409,70	1,1742	481,06	
035	01/1996	409,70	1,1914	488,11	
036	12/1995	409,70	1,2110	496,14	

Tempo de contribuição: 19 GRUPOS DE 12 CONTRIBUIÇÕES

Somatório dos salários corrigidos = 16.508,64

Salário de Benefício = $16.508,64 \div 36 = 458,57$

Renda Mensal Inicial = $458,57 \times \text{coeficiente} = 408,12$.

Onde,
Coeficiente = 0.89



Carta de Concessão / Memória de Cálculo

Data: 20/04/2006

Nome: JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO	NIT: 1022499115-6	APS: 10.0.01.050	Número do Benefício: 130.607.877-3
---	-----------------------------	----------------------------	--

Comunicamos que lhe foi concedido **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO (42)** número **130.607.877-3** requerido em **24/02/2006** com renda mensal de **R\$ 1.202,88** calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **24/02/2006**.

Os pagamentos serão efetuados no **2º** dia útil de cada mês.

Confira o seu nome, o endereço impresso abaixo, e os dados cadastrais abaixo. Em caso de erro compareça à Agência da Previdência Social para que sejam providenciadas as devidas correções.

CPF: **063.751.111/53** Identidade: **182554 - SSP /MT** CTPS: **0014627 - 00182/MT**

Nome da Mãe: **AMAZILIA LIMA DE CARVALHO** Nascimento: **14/11/1949**

Órgão Pagador / Agência Bancária: **360.625 / ITAU - CUIABA-CPA**

Endereço: **AV HIST R MENDONCA 1648 CENTRO**

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999					
Seq	Data	Salário	Índice	Sal.Corrigido	Observação
001	01/2006	1.225,82	1,0038	1.230,47	DESCONSIDERADO
002	12/2005	1.225,82	1,0078	1.235,39	DESCONSIDERADO
003	11/2005	1.225,82	1,0132	1.242,07	DESCONSIDERADO
004	10/2005	1.225,82	1,0191	1.249,27	DESCONSIDERADO
005	09/2005	1.225,82	1,0206	1.251,14	DESCONSIDERADO
006	08/2005	1.225,82	1,0206	1.251,14	DESCONSIDERADO
007	07/2005	1.225,82	1,0209	1.251,52	DESCONSIDERADO
008	06/2005	1.225,82	1,0198	1.250,14	DESCONSIDERADO
009	05/2005	2.451,64	1,0269	2.517,79	
010	03/2005	1.138,50	1,0438	1.188,47	DESCONSIDERADO
011	02/2005	1.225,82	1,0484	1.285,25	
012	01/2005	1.225,82	1,0544	1.292,58	
013	12/2004	1.225,82	1,0635	1.303,70	
014	11/2004	1.313,14	1,0682	1.402,71	
015	10/2004	1.138,50	1,0700	1.218,22	DESCONSIDERADO
016	09/2004	1.518,00	1,0718	1.627,06	
017	08/2004	1.138,50	1,0772	1.226,40	DESCONSIDERADO
018	07/2004	1.138,50	1,0850	1.235,35	DESCONSIDERADO
019	06/2004	1.138,50	1,0904	1.241,53	DESCONSIDERADO
020	05/2004	1.138,50	1,0948	1.246,49	DESCONSIDERADO
021	04/2004	1.138,50	1,0993	1.251,60	DESCONSIDERADO
022	03/2004	922,65	1,1056	1.020,09	DESCONSIDERADO

023	02/2004	922,65	1,1099	1.024,07	DESCONSIDERADO
024	01/2004	1.138,50	1,1188	1.273,75	
025	12/2003	1.304,11	1,1255	1.467,79	
026	11/2003	1.304,11	1,1309	1.474,84	
027	10/2003	1.304,11	1,1358	1.481,33	
028	09/2003	978,08	1,1478	1.122,66	DESCONSIDERADO
029	08/2003	978,08	1,1549	1.129,62	DESCONSIDERADO
030	07/2003	978,08	1,1526	1.127,36	DESCONSIDERADO
031	06/2003	978,08	1,1445	1.119,47	DESCONSIDERADO
032	05/2003	978,08	1,1368	1.111,97	DESCONSIDERADO
033	04/2003	978,08	1,1415	1.116,53	DESCONSIDERADO
034	03/2003	978,08	1,1605	1.135,06	DESCONSIDERADO
035	02/2003	978,08	1,1789	1.153,11	DESCONSIDERADO
036	01/2003	978,08	1,2045	1.178,13	DESCONSIDERADO
037	12/2002	1.561,56	1,2370	1.931,74	
038	11/2002	978,08	1,3093	1.280,60	
039	10/2002	965,03	1,3644	1.316,71	
040	09/2002	965,03	1,4004	1.351,47	
041	08/2002	965,03	1,4335	1.383,37	
042	07/2002	965,03	1,4628	1.411,72	
043	06/2002	965,03	1,4883	1.436,29	
044	05/2002	965,03	1,5048	1.452,23	
045	04/2002	965,03	1,5153	1.462,40	
046	03/2002	965,03	1,5170	1.464,01	
047	02/2002	965,03	1,5197	1.466,64	
048	01/2002	965,03	1,5226	1.469,43	
049	12/2001	965,03	1,5254	1.472,07	
050	11/2001	1.430,00	1,5370	2.197,93	
051	10/2001	965,03	1,5593	1.504,77	
052	09/2001	1.269,99	1,5652	1.987,82	
053	08/2001	951,99	1,5793	1.503,49	
054	07/2001	951,99	1,6048	1.527,84	
055	06/2001	951,99	1,6283	1.550,15	
056	05/2001	951,99	1,6354	1.556,97	
057	04/2001	951,99	1,6539	1.574,56	
058	03/2001	951,99	1,6672	1.587,16	
059	02/2001	951,99	1,6728	1.592,56	
060	01/2001	951,99	1,6810	1.600,36	
061	12/2000	951,99	1,6938	1.612,52	
062	11/2000	1.328,25	1,7004	2.258,62	
063	10/2000	1.264,99	1,7067	2.159,01	
064	09/2000	938,95	1,7185	1.613,60	
065	08/2000	938,95	1,7498	1.642,97	

066	07/2000	938,95	1,7893	1.680,10	
067	06/2000	938,95	1,8059	1.695,73	
068	05/2000	938,95	1,8180	1.707,09	
069	04/2000	938,95	1,8204	1.709,31	
070	03/2000	1.040,97	1,8237	1.898,44	
071	02/2000	1.255,32	1,8271	2.293,71	
072	01/2000	1.255,32	1,8458	2.317,10	
073	12/1999	938,95	1,8685	1.754,45	
074	08/1999	922,65	2,0094	1.854,00	
075	07/1999	922,65	2,0413	1.883,48	
076	06/1999	922,65	2,0622	1.902,69	
077	11/1998	922,65	2,2441	2.070,53	
078	10/1998	922,65	2,2441	2.070,53	
079	09/1998	904,81	2,2441	2.030,49	
080	08/1998	904,81	2,2441	2.030,49	
081	07/1998	904,81	2,2441	2.030,49	
082	06/1998	904,81	2,2503	2.036,18	
083	05/1998	904,81	2,2555	2.040,86	
084	04/1998	904,82	2,2555	2.040,88	
085	12/1997	1.031,87	2,2968	2.370,05	
086	11/1997	1.031,87	2,3159	2.389,72	
087	10/1997	904,82	2,3237	2.102,61	
088	09/1997	885,54	2,3375	2.069,94	
089	08/1997	885,50	2,3375	2.069,85	
090	07/1997	885,50	2,3396	2.071,71	
091	06/1997	885,50	2,3559	2.086,22	
092	05/1997	885,54	2,3630	2.092,57	
093	04/1997	885,55	2,3769	2.104,94	
094	03/1997	885,50	2,4045	2.129,24	
095	02/1997	885,50	2,4146	2.138,18	
096	01/1997	885,50	2,4528	2.171,96	
097	12/1996	885,50	2,4744	2.191,08	
098	11/1996	957,56	2,4813	2.376,02	
099	10/1996	885,50	2,4867	2.202,04	
100	09/1996	866,37	2,4900	2.157,27	
101	08/1996	866,37	2,4901	2.157,36	
102	07/1996	866,37	2,5172	2.180,87	
103	06/1996	866,37	2,5479	2.207,48	
104	05/1996	755,62	2,5907	1.957,64	
105	04/1996	832,66	2,6089	2.172,33	
106	03/1996	832,66	2,6164	2.178,63	
107	02/1996	832,66	2,6350	2.194,10	
108	01/1996	832,66	2,6735	2.226,13	

109	12/1995	832,66	2,7176	2.262,87	
110	11/1995	832,66	2,7586	2.297,04	
111	10/1995	741,00	2,7972	2.072,79	
112	09/1995	821,25	2,8300	2.324,16	
113	08/1995	832,66	2,8588	2.380,48	
114	07/1995	812,37	2,9292	2.379,61	
115	06/1995	832,66	2,9825	2.483,43	
116	05/1995	832,66	3,0591	2.547,26	
117	04/1995	582,86	3,1179	1.817,31	
118	03/1995	582,86	3,1618	1.842,93	
119	02/1995	582,86	3,1931	1.861,18	
120	01/1995	582,86	3,2465	1.892,26	
121	12/1994	582,86	3,3176	1.933,70	
122	11/1994	582,86	3,4260	1.996,93	
123	10/1994	582,86	3,4898	2.034,07	
124	09/1994	582,86	3,5425	2.064,79	
125	08/1994	582,86	3,7359	2.177,53	
126	07/1994	582,86	3,9630	2.309,92	

Período adicional de contribuição para aposentadoria proporcional = 1 Anos 2 Meses 2 Dias

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{T_c \times a}{E_s} \left(1 + \frac{(I_d + T_c \times a)}{100} \right) = 0,7479$$

onde,

Tc - Tempo de contribuição em anos = 34
 Es - Expectativa de Sobrevida em anos = 23,7
 Id - Idade em anos = 56
 a - alíquota = 0,31

$$\text{Salário de Benefício} = \text{média} \times \text{fator previdenciário} = 1.415,16$$

onde,

média - Média dos 80% maiores salários de contribuição = $189.218,56 + 100 = 1.892,18$
 y - Número de meses, após a Publicação da Lei = 75

$$\text{Renda Mensal Inicial} = \text{Salário de Benefício} \times \text{coeficiente} = \mathbf{1.202,88}$$

onde,

Coeficiente = 0.85

Portaria utilizada para correção dos Salários de Contribuição: 000056 de 16/02/2006



Carta de Concessão / Memória de Cálculo

Data: 29/03/2001

Nome: EDGAR DO ESPÍRITO S OLIVEIRA*	NIT: 1074449265-0	APS: 10.0.01.030	Número do Benefício: 117.892.920-2
---	-----------------------------	----------------------------	--

Comunicamos que lhe foi concedido **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO (42)** número **117.892.920-2** requerido em **08/11/2000** com renda mensal de **R\$ 1.328,25** calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **08/11/2000**.

Os pagamentos serão efetuados no **5º** dia útil de cada mês.

Confira o seu nome, o endereço impresso abaixo, e os dados cadastrais abaixo. Em caso de erro compareça à Agência da Previdência Social para que sejam providenciadas as devidas correções.

CPF: **126.704.561/20** Identidade: **00000002781 - OAB / MT** CTPS: **0068507 - 00061/MT**

Nome da Mãe: **GUILHERMINA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Nascimento: **28/05/1944**

Órgão Pagador / Agência Bancária: **014.864 / BRADESCO - CUIABA-CENTRO**

Endereço: **R.BARAO DE MELGACO 3475 CENTRO**

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999					
Seq	Data	Salário	Índice	Sal.Corrigido	Observação
001	10/2000	1.328,25	1,0037	1.333,16	DESCONSIDERADO
002	09/2000	1.328,25	1,0106	1.342,32	
003	08/2000	1.328,25	1,0290	1.366,76	
004	07/2000	1.328,25	1,0523	1.397,71	
005	06/2000	1.328,25	1,0621	1.410,73	
006	05/2000	1.255,32	1,0692	1.342,18	
007	04/2000	1.255,32	1,0706	1.343,94	
008	03/2000	1.255,32	1,0725	1.346,33	
009	02/2000	1.255,32	1,0745	1.348,84	
010	01/2000	1.255,32	1,0855	1.362,64	
011	12/1999	1.255,32	1,0988	1.379,34	
012	11/1999	1.255,32	1,1266	1.414,24	
013	10/1999	1.255,32	1,1479	1.440,98	
014	09/1999	1.255,32	1,1648	1.462,19	
015	08/1999	1.255,32	1,1817	1.483,41	
016	07/1999	1.255,32	1,2005	1.507,01	
017	06/1999	1.255,32	1,2127	1.522,32	
018	05/1999	1.200,00	1,2127	1.455,24	
019	04/1999	1.200,00	1,2131	1.455,72	
020	03/1999	1.200,00	1,2371	1.484,52	
021	02/1999	1.200,00	1,2920	1.550,40	
022	01/1999	1.200,00	1,3069	1.568,28	

023	12/1998	1.200,00	1,3197	1.583,64	
024	11/1998	1.081,50	1,3197	1.427,25	
025	10/1998	1.081,50	1,3197	1.427,25	
026	09/1998	1.081,50	1,3197	1.427,25	
027	08/1998	1.081,50	1,3197	1.427,25	
028	07/1998	1.081,50	1,3197	1.427,25	
029	06/1998	1.081,50	1,3234	1.431,25	
030	05/1998	1.031,87	1,3265	1.368,77	
031	04/1998	1.031,87	1,3265	1.368,77	
032	03/1998	1.031,87	1,3295	1.371,87	
033	02/1998	1.031,87	1,3298	1.372,18	
034	01/1998	1.031,87	1,3415	1.384,25	
035	12/1997	1.031,87	1,3507	1.393,74	
036	11/1997	1.031,87	1,3619	1.405,30	
037	10/1997	1.031,87	1,3666	1.410,15	
038	09/1997	1.031,87	1,3746	1.418,40	
039	08/1997	1.031,87	1,3746	1.418,40	
040	07/1997	1.031,87	1,3759	1.419,74	
041	06/1997	1.031,87	1,3855	1.429,65	
042	05/1997	957,56	1,3897	1.330,72	DESCONSIDERADO
043	04/1997	957,56	1,3979	1.338,57	
044	03/1997	957,56	1,4141	1.354,08	
045	02/1997	957,56	1,4200	1.359,73	
046	01/1997	957,56	1,4424	1.381,18	
047	12/1996	957,56	1,4551	1.393,34	
048	11/1996	957,56	1,4592	1.397,27	
049	10/1996	957,56	1,4624	1.400,33	
050	09/1996	957,56	1,4643	1.402,15	
051	08/1996	957,56	1,4644	1.402,25	
052	07/1996	957,56	1,4803	1.417,47	
053	06/1996	957,56	1,4984	1.434,80	
054	05/1996	957,56	1,5236	1.458,93	
055	04/1996	832,66	1,5342	1.277,46	DESCONSIDERADO
056	03/1996	832,66	1,5387	1.281,21	DESCONSIDERADO
057	02/1996	832,66	1,5496	1.290,28	DESCONSIDERADO
058	01/1996	832,66	1,5722	1.309,10	DESCONSIDERADO
059	12/1995	832,66	1,5982	1.330,75	DESCONSIDERADO
060	11/1995	832,66	1,6223	1.350,82	
061	10/1995	832,66	1,6450	1.369,72	
062	09/1995	832,66	1,6643	1.385,79	
063	08/1995	832,66	1,6813	1.399,95	
064	07/1995	832,66	1,7226	1.434,34	
065	06/1995	832,66	1,7540	1.460,48	

066	05/1995	832,66	1,7990	1.497,95	
067	04/1995	582,86	1,8336	1.068,73	DESCONSIDERADO
068	03/1995	582,86	1,8594	1.083,76	DESCONSIDERADO
069	02/1995	582,86	1,8778	1.094,49	DESCONSIDERADO
070	01/1995	582,86	1,9092	1.112,79	DESCONSIDERADO
071	12/1994	582,86	1,9510	1.137,15	DESCONSIDERADO
072	11/1994	582,86	2,0148	1.174,34	DESCONSIDERADO
073	10/1994	582,86	2,0523	1.196,20	DESCONSIDERADO
074	09/1994	582,86	2,0833	1.214,27	DESCONSIDERADO
075	08/1994	582,86	2,1970	1.280,54	DESCONSIDERADO
076	07/1994	582,86	2,3306	1.358,41	

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{T_c \times a}{E_s} \left(1 + \frac{(Id + T_c \times a)}{100} \right) = 0,8794$$

onde,

Tc - Tempo de contribuição em anos = 35
 Es - Expectativa de Sobrevivência em anos = 20,5
 Id - Idade em anos = 56
 a - alíquota = 0,31

$$\text{Salário de Benefício} = \frac{(60 - y) \times \text{média}}{60} + \frac{y \times \text{média} \times \text{fator previdenciário}}{60} = 1.328,25 \quad (\text{LIMITADO NO TETO})$$

onde,

média - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 84.895,02 ÷ 60 = 1.414,91
 y - Número de meses, após a Publicação da Lei = 12

$$\text{Renda Mensal Inicial} = \text{Salário de Benefício} \times \text{coeficiente} = 1.328,25$$

onde,

Coeficiente = 1

Portaria utilizada para correção dos Salários de Contribuição: 008679 de 13/11/2000

Direito à aposentadoria integral ou proporcional no período entre 16/12/1998 e 28/11/1999 (antes da Publicação da Lei 9876)					
Seq	Data	Salário	Índice	Sal.Corrigido	Observação
001	10/1999	1.255,32	1,1479	1.440,98	
002	09/1999	1.255,32	1,1648	1.462,19	
003	08/1999	1.255,32	1,1817	1.483,41	
004	07/1999	1.255,32	1,2005	1.507,01	
005	06/1999	1.255,32	1,2127	1.522,32	
006	05/1999	1.200,00	1,2127	1.455,24	
007	04/1999	1.200,00	1,2131	1.455,72	
008	03/1999	1.200,00	1,2371	1.484,52	
009	02/1999	1.200,00	1,2920	1.550,40	
010	01/1999	1.200,00	1,3069	1.568,28	
011	12/1998	1.200,00	1,3197	1.583,64	

012	11/1998	1.081,50	1,3197	1.427,25	
013	10/1998	1.081,50	1,3197	1.427,25	
014	09/1998	1.081,50	1,3197	1.427,25	
015	08/1998	1.081,50	1,3197	1.427,25	
016	07/1998	1.081,50	1,3197	1.427,25	
017	06/1998	1.081,50	1,3234	1.431,25	
018	05/1998	1.031,87	1,3265	1.368,77	
019	04/1998	1.031,87	1,3265	1.368,77	
020	03/1998	1.031,87	1,3295	1.371,87	
021	02/1998	1.031,87	1,3298	1.372,18	
022	01/1998	1.031,87	1,3415	1.384,25	
023	12/1997	1.031,87	1,3507	1.393,74	
024	11/1997	1.031,87	1,3619	1.405,30	
025	10/1997	1.031,87	1,3666	1.410,15	
026	09/1997	1.031,87	1,3746	1.418,40	
027	08/1997	1.031,87	1,3746	1.418,40	
028	07/1997	1.031,87	1,3759	1.419,74	
029	06/1997	1.031,87	1,3855	1.429,65	
030	05/1997	957,56	1,3897	1.330,72	
031	04/1997	957,56	1,3979	1.338,57	
032	03/1997	957,56	1,4141	1.354,08	
033	02/1997	957,56	1,4200	1.359,73	
034	01/1997	957,56	1,4424	1.381,18	
035	12/1996	957,56	1,4551	1.393,34	
036	11/1996	957,56	1,4592	1.397,27	

Tempo de contribuição: 34 Anos 9 Meses 10 Dias

Somatório dos salários corrigidos = 51.397,32

Salário de Benefício = 51.397,32 + 36 = 1.427,70 (LIMITADO NO TETO)

Renda Mensal Inicial = 1.328,25 X coeficiente = **1.195,42.**

Onde,
Coeficiente = 0.9

Portaria utilizada para correção dos Salários de Contribuição: 008679 de 13/11/2000

Direito à aposentadoria integral ou proporcional em data anterior ou igual a 16/12/1998 (Publicação da Emenda constitucional nº 20)					
Seq	Data	Salário	Índice	Sal.Corrigido	Observação
001	11/1998	1.081,50	1,3197	1.427,25	
002	10/1998	1.081,50	1,3197	1.427,25	
003	09/1998	1.081,50	1,3197	1.427,25	
004	08/1998	1.081,50	1,3197	1.427,25	
005	07/1998	1.081,50	1,3197	1.427,25	

006	06/1998	1.081,50	1,3234	1.431,25	
007	05/1998	1.031,87	1,3265	1.368,77	
008	04/1998	1.031,87	1,3265	1.368,77	
009	03/1998	1.031,87	1,3295	1.371,87	
010	02/1998	1.031,87	1,3298	1.372,18	
011	01/1998	1.031,87	1,3415	1.384,25	
012	12/1997	1.031,87	1,3507	1.393,74	
013	11/1997	1.031,87	1,3619	1.405,30	
014	10/1997	1.031,87	1,3666	1.410,15	
015	09/1997	1.031,87	1,3746	1.418,40	
016	08/1997	1.031,87	1,3746	1.418,40	
017	07/1997	1.031,87	1,3759	1.419,74	
018	06/1997	1.031,87	1,3855	1.429,65	
019	05/1997	957,56	1,3897	1.330,72	
020	04/1997	957,56	1,3979	1.338,57	
021	03/1997	957,56	1,4141	1.354,08	
022	02/1997	957,56	1,4200	1.359,73	
023	01/1997	957,56	1,4424	1.381,18	
024	12/1996	957,56	1,4551	1.393,34	
025	11/1996	957,56	1,4592	1.397,27	
026	10/1996	957,56	1,4623	1.400,29	
027	09/1996	957,56	1,4643	1.402,19	
028	08/1996	957,56	1,4643	1.402,19	
029	07/1996	957,56	1,4803	1.417,48	
030	06/1996	957,56	1,4983	1.434,79	
031	05/1996	957,56	1,5235	1.458,93	
032	04/1996	832,66	1,5342	1.277,53	
033	03/1996	832,66	1,5386	1.281,16	
034	02/1996	832,66	1,5495	1.290,28	
035	01/1996	832,66	1,5722	1.309,18	
036	12/1995	832,66	1,5981	1.330,72	

Tempo de contribuição: 33 Anos 9 Meses 28 Dias

Somatório dos salários corrigidos = 49.888,35

Salário de Benefício = $49.888,35 \div 36 = 1.385,78$ (LIMITADO NO TETO)

Renda Mensal Inicial = $1.328,25 \times \text{coeficiente} = 1.168,86$.

Onde,
Coeficiente = 0.88

Portaria utilizada para correção dos Salários de Contribuição: 008679 de 13/11/2000

CODEMAT
PALACIO PAULISTAS - CPM
1205 11228 00002
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.802/88

Nº PROCESSO: 3.183/88

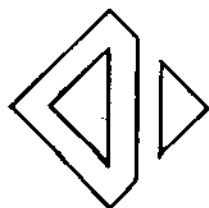
DATA 12 / 10 / 88

INTERESSADO

ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS OFICIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO

SOLICITA CANCELAR O DESCONTO DA CONSIGNAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO, A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO EM NOME DO MOTORISTA ELIEZER O. CARVALHO, CONFORME OFÍCIO Nº 355/88.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



Associação dos Motoristas Oficiais do Estado de Mato Grosso

Fundada em: 30/08/86

Súmula: 03/09/86

C G C 02 486 324/0001-92

Registro no Cartório do 1.º Ofício N.º 126091

Utilidade Pública Estadual Lei N.º 5.149 - 25/08/87

Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2438

Cuiabá, 12 de Outubro de 1.988.

OF: nº 355/88

DO: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS OFICIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

AO: Sr. Benedito Henrique de Carvalho Neto

MD: Diretor Administrativo do "CODEMAT"

CODEMAT
Protocolo N.º <u>3802/88</u>
Processo N.º <u>3183/88</u>
Data <u>12, 10, 88</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Venho por meio deste, pedir o seu valioso apoio que autorize ao Setor Pessoal o cancelamento do desconto da Consignação na folha de pagamento, a favor desta Associação.

A pessoa que fica cancelada é o funcionário Motorista, o Sr. ~~[REDACTED]~~ que vem deglinindo a imagem desta Diretoria. Ficando cancelado pelo Artigo. 21 do Nosso Estatuto, que compete a providência do Presidente Executivo.

Outrossim, comunico que enviemos um Ofício sob o nº 353/88, para o Chefe da Casa Civil a respeito do problema partidário pelo mesmo funcionário aqui mesmo citado.

[Assinatura]
Rubens Santiago Diniz
Presidente O. Geral
A.M.O.E.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Antonio Marques de Pinho
Vice Presidente da A.M.O.M.T.

[Assinatura]
Silvino da Costa Monteiro
Presidente Exec. A.M.O.M.T.

[Assinatura]
SILVINO DA COSTA MONTEIRO
Pres. da A.M.O.E /MT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 3.183/88 DE 12 - 1 - 10 / 88

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA DRH PARA PROVIZORIAL12/10/88

Boys
Ata M. N. Borges
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

A SEAS

Para cancelamento do desconto
da consignação na folha de
pagamento do Sr. Cleber O. de
Paula, a favor da Associação
dos Motoristas Oficiais de Mato Grosso,
posterior devolução DRH

Em 17-10-88

Wilson de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

A DRH

Encaminhamos a J.S.S.,
com as devidas anotações
e cópias.

Em 21.10.88

Marcelo da Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Salarial
- CODEMAT -

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
15 AGO 10 03 25 005077

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 5.677/84

Nº PROCESSO: 5.401/84

DATA 15 / 08 / 84

INTERESSADO

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS SUAS FÉRIAS CORRESPONDENTES AO 83/84.

*✓ Aw 185
João*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ABONO . PECUNIÁRIO

CODEMAT	
Protocolo N°	5.677/86
Processo N°	5.401/84
Data	15.08.84
Serviço de Protocolo	

Protocolo
5.677/86

Ilmº Sr. BENEDITO DE FRANÇA BARRETO.

Diretor ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

..... ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO C.C.C.C.C.
funcionário da CODEMAT, lotado no Setor POLO/GPC., vem mui respei-
tosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 (hum terço)
das férias correspondentes ao período 83/84 , nos ter-
mos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

Nestes Termos

P. Deferimento.

Cuiabá, 15 de agosto de 1 984.
.....

Eliezer de Oliveira Carvalho
Assinatura

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

282

ANEXO AO PROCESSO Nº 5.401/84

DE 15 / 08 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q: Div. Adm. Geral
Para exame e informação,
conforme orientação do Sr.
Dir. Adm. Financeiro
Cuiabá, 15/08/84

Manoel Aguiar Ribeiro

Ao Setor de *Pessoal*
Para Informar.

Cuiabá, 15/08/84

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

À DIV. DE ADM. GERAL

REF: ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

ADMISSÃO : 01.10.83

FUNÇÃO : MOTORISTA

NÍVEL : 12

SALÁRIO : 463.481,00

LOTAÇÃO : POLONORDESTE - GPC

ASSUNTO : requer Abono Pecuniário correspondente ao período de 01.10.83 a 01.10.84
de acordo com o Art. 143 da C.L.T.

INFORMAÇÃO : Trata-se de servidor desta Cia., ora requerendo o devido Abono de Férias
que lhe será pago ao ensejo das mesmas, de acordo com a Escala de férias/84

PARECER : De acordo com o Art. 143 do § 1º da C.L.T., combinados com o Dec. Lei nº
1535/77 e as informações acima, o requerente tem direito ao Seus Abono de
Férias, uma vez tê-lo feito dentro do prazo legal e deverá percebê-lo
juntamente com o salário das férias à época de sua concessão. S. m. J.

Cuiabá, 16 de Agosto de 1.984

**- CODEMAT -**

Quarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

 CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CTA
13 SET 1730 005399
PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 5.399/85

N.º PROCESSO: 5.035/85

DATA 13 / 09 / 85

INTERESSADO

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO.

LANÇADO

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 8.

 **CODEMAT** COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT	
Protocolo Nº	5.399/85
Processo Nº	5.035/85
Data	13.09.85
Serviço de Protocolo	

Ilmº Sr. Drª. MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

DiretorA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA....

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO X-X-X-X-X-X-X...

funcionário da CODEMAT, lotado...GERENCIA DO POLONOROESTE.....
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período...84/85.....
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 13 de SETEMBRO de 1.9 85


ASSINATURA

Anexo ao Processo Nº 5.035/85

De 13 / 09 / 85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A. Cea para instruir. Em 16/9/85
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 para informar
 Em 17/09/85

- CODEMAT -

Walter Nery Noronha
 Coordenador de Estudos e
 Avaliação - DAF

Ao
 Setor de Adm. de Pessoal
 Para informar.

- CODEMAT -
[Handwritten signature]
 Ch. Div. Adm. Geral

A Divisão Adm. Geral

Ref: ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

Admissão: 01.10.83

função: motorista

nível: 12

salário: 1.462.399

lotação: Polo/GPC

Assunto: requer Abono Pecuniário correspondente ao período de
 01.10.84 a 01.00.85 de acordo com CLT.

Informação: trata-se de servidor desta Cia., ora solicitando o
 devido Abono de férias, marcadas para o mês de nov
 vembro/85.

Outrossim informamos, que de acordo com o artigo
 143 § 1º da CLT, o servidor em pauta tem direito ao solicitado
 Abono de férias, uma vez tê-lo feito dentro do prazo previsto
 em Lei e deverá percebê-lo junto com o salário das férias à épo
 ca de sua concessão.

vide verso:.....



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

5.035/85

DE

13/09/85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A D.A.G.

Para outras providências.

Em 23/09/85.

 **- CODEMAT -**
[Signature]

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Geral

Jo

Sites de Adm. de Pessoal.

Para conhecimento e anotações.

Em 23/09/85.

 **- CODEMAT -**
[Signature]

Vilberto Accardo Pinto
CA. Div. Adm. Geral

 CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
- 5 AGO DE 1986 002303

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.303/86

Nº PROCESSO: 2.168/86

DATA 05 / 08 / 86

(2)

OC
anotar e
arquivar

INTERESSADO

~~JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO~~

ASSUNTO

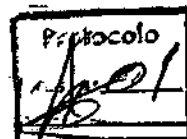
REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3, DAS FÉRIAS CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 85/

Anotado
km S. S. S.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo N°	9.303/86
Processo N°	9.168/86
Data	05/08/86
<i>[Handwritten Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

Ilmº Sr,

Diretora Administrativa Financeira.....

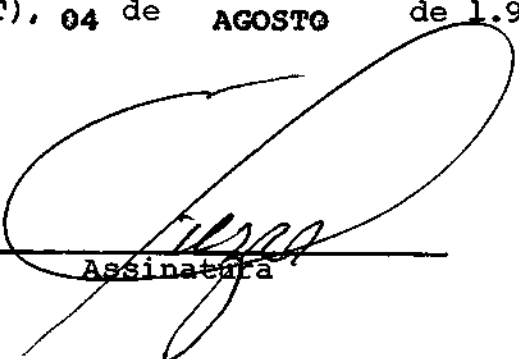
..ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO.....

Funcionário da CODEMAT, lotado..POLOPOROESTE..GPC.....
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3
(hum terço) das férias correspondentes ao período..85/86.....
nos termos do artigo 143 § 1º, da consolidação das Leis do Trabalho
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá (MT), 04 de AGOSTO de 1.9.86


Assinatura

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

F. N.º 62

Anexo ao Processo Nº 2.168/86

De 05 / 08 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DIRAF

Para instruir o presente processo.

*[assinatura]*Odilza Pinheiro da Mota
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

Em 05/08/86

A Divisão de A. Geral
para conhecimento e informar o presen-
te processo, conforme despacho da
Diretora.

- CODEMAT -

Adm. Benedito Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos e Avaliação - DIRAF

6-8-86

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para informar.

Em 6/8/86.

[assinatura]

CODEMAT

Vilberto Accardo Pinto
Ch. Dir. Adm. Geral

A D. A. G.

Informamos a D. S. que o servidor
~~tem direito a~~ 13, uma vez
foi solicitado dentro do prazo
previsto na C.C.T. artigo 143 § 1º.Deverá recebê-lo juntamente com
salário das férias, marcadas para
dezembro/86.

Em 07/08/86

[assinatura]
Nilza S. Jaques Vieira
Chefe de Setor de Adm. de Pessoal



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

D

D. A. G.

*Devolvemos o referido processo
para as devidas anotações.*



- CODEMAT -

28.08.86.

Sebastião C. C. Costa
Chefe do Setor de Administração Salarial
- CODEMAT -

Ào
Setor de Adm. de Pessoal
Para anotações.

Em 28/8/86.



- CODEMAT -

Vilberto Augusto Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

*Anotação e
arquivar
em 08-86
- C. G. D. E. M. A. T. -*

Nilza S. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

Protocolo
FLS. Nº 01
S. 12

OF. Nº 003/PCS/88.

CUIABÁ(MT), 08 de agosto de 1.988.

CODEMAT
Protocolo Nº 2384/88
Processo Nº 2466/88
Data 10, 08, 88
<i>Requiere</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente,

Afim de instruir o processo de Sindicância, instituído pela Portaria nº 39/88 de 20.07.88 - DOE de 21.07.88, do Excelentíssimo Senhor Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado de Mato Grosso, para apurar os fatos relacionados com o acidente do veículo Placa- AT 6473, solicitamos de V.Sª. cópia da ficha funcional do motorista Eliezer de Oliveira Carvvalho, servidor dessa Companhia, lotado na Gerência Estadual do POLONO ROESTE.

Informamos que esta Comissão foi instalada na sede da Gerência acima mencionada, sito na Quadra 15 - Lota 06, prédio da SUDECO - Centro Político Administrativo desta Capital.

Atenciosamente.

Gastão de Melo
GASTÃO DE MELO
PRESIDENTE

AO ILMº Sr.

Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A



CODMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLB. N°

02

Sili

ANEXO AO PROCESSO Nº

2.466/88.

DE 10 / 08 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q DIAF para atender.

13/08/88

Ernesto A. A. Camargo

Diretor-Presidente

- CODEMAT -

A DRH PARA ATENDER.

15/08/88

Boys.
Ana Maria N. Borges
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

AO SEAP

*Para atender, conforme
despacho da Diretoria.*

Em 16.08.88

Ch. de Ruda Dinto
Ch. de Recursos Humanos
- CODEMAT -

A DRH

*Em anexo, xerox da ficha funcional do servidor para
os devidos fins.*

16-08-88

Valéria Regina Maciel
Chef do Setor de Administração
Pessoal

4- ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme Processo nº 5.338/83, o servidor foi contratado para prestar os seus serviços no Polonoroeste-GPC, como motorista, n. 08.

A partir de 01.01.84, passou a perceber o salário de G\$ 196.580, - conforme Res. 27/84.

De acordo com Ofício nº 108/Polonoroeste, o servidor foi enquadrado ao nível 12, passando a perceber o salário de G\$ 275.226, a partir de 01.04.84.

A partir de 01.07.84, passou a perceber o salário de G\$ 463.481, de acordo com a Res. 12/84.

A partir de 01.01.85 - passou a perceber o salário de G\$ 811.092 de acordo com a Resolução 21/84. -

- A partir de 1º.07.85 passou a perceber o salário de G\$ 1.462.399 de acordo com a resolução 11/85.

- A partir de 1º.01.86 passou a perceber o salário de G\$ 2.769.053, conforme resolução de nº 01/86.

- A partir de 1º.03.86 passou a perceber o salário de Cz\$ 2.738,75, conforme resolução de nº 05/86 que Converte de Cruzeiro para Cruzado.

- A partir de 1º.04.86 passou a perceber o salário de Cz\$ 3.423,00, conforme resolução de nº 07/86.

- A partir de 1º.01.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 4.108,00, conforme resolução de nº 01/87.

- A partir de 1º.02.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 5.751,00, conforme resolução de nº 02/87.

A partir de 1º.04.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 6.901,00 de acordo com a Res.03/87.

A partir de 1º.05.87

A partir de 1º.05.87, passou a perceber o salário de CZ\$8.281,00, conforme res. 14/87

A partir de 1º.06.87 passou a perceber o salário de CZ\$ 9.937,00, conforme res. 16/87.

A partir de 1º.09.87, passou a perceber o salário 10.826,00 nível 12, conforme res.30/87.

A Partir de 1º.10.87, Passou a Perceber o Salário 11.505,00, conforme Res.33/87. N-12.

A Partir de 1º.11.87, Passou a Perceber o Salário 12.748,00, conforme Res.35/87. N-12.

A Partir de 1º.12.87, Passou a Perceber o Salário 13.925,00, conforme Res.37/87. N-12.

A Partir de 1º.01.88, de acordo com o Proc.Nº: 0 Reclassificado para o Nível-16, passando a Perceber o Salário com Base na Res.001/88. de Cz\$: 20.909,00.Ni

A Partir de 1º.02.88, passou a Perceber o Salário 22.831,00, conforme Res.002/88, Nível-16.

A Partir de 1º.03.88, Passou a Perceber o Salário 26.527,00, conforme Res.009/88. Nível-16.

A partir de 1º.06.88 passou a perceber o salário 37.866,00 Nível 16 conforme resolução nº 15/88.

A partir de 1º.07.88, passou a perceber o salário, CZ\$ 46.520,00 de acordo com a Res.21/88.

A partir de 1º.08.88, passou a perceber o salário, CZ\$ 57.152,00 de acordo com a Res.22/88.



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

Fls. 002

**À COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL DA METAMAT
NESTA**

Elizete de Oliveira Carvalho, abaixo assinado, servidor (a) desta
Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT - desde
11/10/83, vem requerer dessa Comissão o seu enquadramento, com base
na Resolução 01/2004 aprovada pelo Conselho de Administração.

N. Termos
P. Deferimento

Cuiabá 22 de Novembro de 2004.

ASSINATURA

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamat_daf@pop.com.br



2004 10 04
19 83 10 01
21 00 00
04 03 20
28 03 20
10.830
90
22
10.330
T.S



Governo do Estado de Mato Grosso
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEM/MT
Assessoria de Projetos Especiais

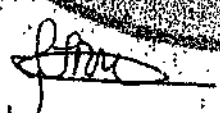
FÓRUM ESTADUAL LIXO E CIDADANIA

CERTIFICADO

Certificamos que

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

participou do Fórum Estadual do Lixo e Cidadania,
realizado em 09/06/2000, Associação Mato-grossense
dos Municípios.


José Inácio Ribeiro Neto
Assessor de Projetos Especiais


Frederico Guilherme de Moura Muller
Secretário Especial do Meio Ambiente e
Presidente da FEM/MT

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição. *Pia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso*
 Cidade *Cuiabá*
 Estado *Mato Grosso*
 Rua *Alacris Paiva*
 n.º *CPA*

Espécie do estabelecimento *Desenvolvimento*

Natureza do cargo *motorista nível 08*

Data da admissão *01* de *outubro* de 19*83*

Registro n.º *1756* a fls.

Remuneração (especificada) *R\$ 112.460,00 (Cin-*

ta e Deze mil, Quatrocentos e

centos Oitenta e Nove)

Assinatura do empregador *[Assinatura]*

Assinatura do empregado *[Assinatura]*

DIR. ADM. FINANCEIRO *[Assinatura]* CH. SETOR DE PESSOAL

Assinatura do empregador

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição. _____

Cidade _____

Estado _____

Rua _____

Espécie do estabelecimento _____

Natureza do cargo _____

Data da admissão _____ de _____ de 19 _____

Registro n.º _____ a fls. _____

Remuneração (especificada) _____

Assinatura do empregador

Data da saída _____ de _____ de 19 _____

Assinatura do empregador

DIÁRIO OFICIAL



Ms. 005

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CX - CUIABÁ - QUARTA FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2000 - Nº 23.036

ACOCPA I

= ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO CPA I

CNPJ 15.037.849/0001-07 Fundada em 01 de maio de 1981
UNIDOS VENCEREMOS Rua Alenquer, S/N - CPA I
U. Púb. Est. Lei 4.374 de 30.10.81

CONSELHO DELIBERATIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Deliberativo da Associação Comunitária do CPA I, convoca todos os Moradores do CPA I, para uma Assembléia Geral ordinária de acordo com o Estatuto artigo 4º, no dia 11/01/2001, às 19:30 horas na primeira chamada e na Segunda chamada às 20:00 horas com qualquer número, no Centro Comunitário, avenida Joinville, S/N, CPA I, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1º - Eleição da Diretoria Executiva;
- 2º - Revisão do Cadastro dos Moradores;
- 3º - Outros assuntos de interesse da Comunidade.

Cuiabá, 26 de Dezembro de 2000.

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

Presidente do Conselho da ACOCPA I
DG: 6413

SEN. DOS GARIMPEIROS E DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE

ESCOLA ESTADUAL DO 1º GRAD
"DR. L. C. POVOAS"
Cuiabá-MT., 13/12/78

A T E S T A D O

ATESTO, para os devidos fins que ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, nascido aos 14 (catorze) dias do mes de novembro do ano de 1949 (Hum mil novicentos e quarenta e nove.), no municipio de Tesouro na cidade de Batobi fi lho de JOSÉ BATISTA CARVALHO e AMAZILIA LIMA DE OLIVEIRA , cursou a 4ª (quarta) série do 1º grau neste Estabelecimento de Ensino no ano de 1.978.

Cuiabá, 13 de dezembro de 1978

FEDER D. CRASIA MACIEL
Tabelião 3.º Ofício
Rua Cândido Mariano, 302
Cuiabá - Mato Grosso

RECONHEÇO A FIRMADA

FICHA N.º 4502 COM O MEU
SINALETICO E DOU FE

CUIABÁ MT 13/12/1978

Maria de Figueiredo Nunes

MARIA DE FIGUEIREDO NUNES
DIRETORA



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
9ª *RM

109 GRUPO DE CANHÕES 75 AUTO REBOCADO
(OM em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA

30ª CSM

Nº 785818 (2ª VIA) SÉRIE C

Retrato 3x4
com o
Selo Nacional
em relevo

Fls. 007

Certifico que ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

Nascido a 14 NOV 49 - TESOURO - MT
(Data) (Município) (Estado)

filho de JOSE BATISTA DE CARVALHO

e de AMAZILIA LIMA DE CARVALHO

é reservista de 1ª categoria, ficando relacionado como SOLDADO

QMG-11 OMP-71 na Reserva. (Graduação)
(Qualificação militar)

Identificação: N° de Registro X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Altura 1,67m Cúlis moren a Olhos c.méd.

Cabelos C.m.cresp. Tipo Sanguíneo

Sinais particulares não tem

(Assinatura do reservista)



CURRICULUM VITAE

Eliezer de Oliveira Carvalho

Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC
 Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT
 Telefone: (065) 313-2481
 Lotação: Setor de Transporte
 Função: Motorista
 Data de Admissão: 22.08.80
 Data de Demissão: 01.10.83
 Motivo da Demissão: Melhoria Salarial

04 31
 83 10 01
 80 08 22
 03 01 09

Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEC
 Rua Comandante Costa
 Cuiabá-MT
 Lotação: Setor de Transporte
 Função: Motorista
 Data de Admissão: 07.06.76
 Data de Demissão: 18.08.80
 Motivo da Demissão: Melhoria Salarial

80 08 18
 76 06 07
 04 02 11
 03 01 09
 07 03 20

REFERÊNCIAS:

NOME: Francesco Vita
ENDEREÇO: Edifício Nacional Palácio - 6º andar - Sala 601
TELEFONE: 322-1720
 Cuiabá-MT

COMERCIAIS:

EMPRESA: Lojas Brasimac
ENDEREÇO: Rua 13 de Junho
TELEFONE: (065) 624-2596
 Cuiabá-MT

LOCAL/DATA:

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Departamento Regional de Mato Grosso

Orgão Jurisdicionado à FIEMT

CERTIFICADO

O SENAI, através do seu Departamento Regional de Mato Grosso,
certifica que ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO
Filho de José Batista de Carvalho e Amália Lima de Oliveira
Frequentou, com aproveitamento, o curso "RELAÇÕES HUMANAS PARA MOTORISTAS"
realizado no período de 28 / 03 / 85 a - / - / -, com duração de 08 horas,
no(a) Sala de Treinamento da Casa da Indústria, em Cuiabá - MT

Cuiabá Mt, 28 de março de 19 85

Maria Miroes Mendes
Diretor da Divisão de Ensino

Portador

L.M.
Diretor Regional

1011

Certificado de Treinamento

SÊN AI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO
ÓRGÃO JURISDICIONADO À FIEMT

Certificamos que ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

Participou do Treinamento em Direção Defensiva

Realizado no Período de 26 e 27.03.85

com duração de 16 horas

Cuiabá, 27 de março de 1985

Portador do Certificado

Diretor do Departamento Regional

Fls. 012



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO

CERTIFICADO

A Escola de Serviço Público, *certifica*

que ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

participou do Curso de Motorista

realizado no período de 20 (vinte)

a 22 (vinte e dois) com duração de

24 (vinte e quatro) horas.

Cuiabá - Mt. 22 de Junho 19 95

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Levi de Freitas
Secretário de Administração

COORDENADORA DA ESP
Nilce Maria Nothen
Coord. da Escola de Serviço Público

PARTICIPANTE

A Carteira de Trabalho e Previdência Social foi instituída pelo Decreto n.º 22.035, de 29 de outubro de 1932, e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho.

Seu uso, obrigatório para comprovar a relação de emprego que V. mantém com a empresa, é também indispensável para o exercício de qualquer atividade profissional remunerada.

Nela são registrados os salários e todos os elementos básicos para reconhecimento de seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios da Previdência Social — para V. como para seus dependentes.

A Carteira de Trabalho e Previdência Social vale, também, como documento de identidade, conforme dispõe o artigo 40 da Consolidação das Leis do Trabalho.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

182-nt

Série

VIA 27

Número 14.627



Impressão Direita



ASSINATURA DO PORTADOR

014

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome

Eliezer de Oliveira
Carvalho e Sousa
Bispo

Loc. Nasc.

M. grosso 14.11.1949

Est.

Filiação

José Batista de
Oliveira e Amazilia
Lima de Oliveira

Est. Civil

casado Doc. No 4.572

Fls.

93 Liv 26 Reg. Civil

Outro doc.

ent de casamento

Situação Militar: Doc.

ent. Res. 1.ª categoria

N.º

16.3855 9.º R. m Est. ent

Naturalizado Dec. N.º

Em. / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N.º

Exp. em / /

Estado

Obs.

Data Emissão

15.01.84 DRT obra int
mausamento

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.



BIRD

**BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ESCRITORIO EM CUIABÁ (MT) - BRASIL**

Avenida Isaac Povoas, 1251 - Edifício Nacional Palacius, sala 603
78.045-640 - Cuiaba (MT) - Brasil - Tel. (065) 321-1720/ Fax. (065) 321-3581

21 de fevereiro de 1994

Prezado Senhor Carvalho,

1. Esta carta tem como finalidade uma proposta formal de contrato de trabalho temporario como Funcionario Local do Banco Mundial no periodo de 01.03 a 01.06.94 no escritorio em Cuiaba (MT). Baseado no corrente padrao de qualificação profissional do Banco Mundial, o Senhor foi classificado como Motorista, Level 2, Step V. Sujeito a satisfatorio desempenho, vosso contrato de trabalho podera ser extendido por um periodo de ate 6 meses. O Senhor sera avaliado pelo Dr. Francesco Vita, Chefe do Escritorio em Cuiaba, que sera responsavel pela avaliação do vosso desempenho.
2. Vosso contrato de trabalho esta sujeito as presentes condições de trabalho do Banco Mundial e as alterações que venha a sofrer. Estas incluem as " Obrigações Gerais de Funcionarios ", estabelecidas no Capitulo 3 do Principles of Staff Employment. Todos os Principios e Regras para os Funcionarios estao disponiveis para exame durante as horas regulares de trabalho.
3. Por favor, note que vosso contrato de trabalho e contingente ao apropriado status imigratorio e as averiguações de informações fornecidas. Se por alguma razao o Senhor nao preencher estes requisitos, esta oferta de trabalho e vosso contrato serao desconsiderados. No entanto, ate que o Senhor tenha a confirmação de que todos os requisitos foram preenchidos, por favor nao entenda como irrevogavel os passos para aceitaçao deste emprego.
4. Vosso salario liquido sera CR\$ 315.000,00 tendo-se como base o mes de janeiro de 1994, conforme a escala de salarios do Programa das Nações Unidas de Desenvolvimento (PNUD). Se o Senhor estiver sujeito ao pagamento do imposto de renda sob a remuneração do Banco Mundial, o Senhor recebera uma taxa de abono fornecida pelo Banco.
5. O horario semanal de trabalho para motoristas, como acordado com o Senhor e de 45 horas, das 8:30 as 13:00 e das 14:00 as 18:30. No entanto, vosso supervisor o informara das horas exatas de trabalho.
6. Horas extras sao consideradas as excessivas ao horario normal de trabalho de acordo com vosso contrato. A quantia minima diaria para compensação podera ser reclamada ao quarto de hora mais proximo.
7. O Senhor acumulara ferias na proporção de um dia para cada mes trabalhado (i.e., do primeiro ate o ultimo dia do mes, inclusive).

8. Os feriados legais para este Escritorio durante o ano de 1994 sao:

Confraternização Universal	1 de janeiro
Carnaval	15,16 de fevereiro
Sexta-feira Santa	1 de abril
Tiradentes	21 de abril
Dia do Trabalho	1 de maio
Corpus Christi	2 de junho
Dia da Independencia	7 de setembro
Nossa Sra. Aparecida	12 de outubro
Finados	2 de novembro
Proclamação da Republica	15 de novembro
Natal	25 de dezembro

9. Este contrato de trabalho so sera valido apos a apresentacao de atestado medico declarando condições de saude para execucao das funções condizentes ao cargo. Caso o atestado medico nao seja apresentado no primeiro mes de trabalho ou demonstre condições de saude desfavoraveis ao bom desempenho das funções estabelecidas, este contrato sera imediatamente anulado.

10. Nao opondo-se a nenhuma outra provisao desta oferta de trabalho, vosso contrato estara terminado se este Escritorio for abolido. Caso isto venha a ocorrer, o Banco fara o possivel para informa-lo com antecedencia.

11. Caso o Senhor tenha alguma duvida sobre esta oferta de trabalho, ou seus termos e condições, por favor nao hesite em contactar-me.

12. Por favor, indique a aceitacao desta oferta de trabalho e entendimento de seus termos e condições assinando e retornando a copia anexa a esta carta.

Sinceramente,



Francesco Vita
Representante em Cuiaba
Divisao de Operações de Meio Ambiente e Agricultura

Aceitação

Assinatura



BIRD

**BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ESCRITORIO EM CUIABÁ (MT) - BRASIL**

Avenida Isaac Povoas, 1251 - Edifício Nacional Palacius, sala 603
78.045-640 - Cuiaba (MT) - Brasil - Tel. (065) 321-1720/ Fax. (065) 321-3581

20 de maio de 1994

Prezado Senhor Carvalho,

1. Esta carta tem como finalidade uma proposta formal de contrato de trabalho temporario como Funcionario Local do Banco Mundial no periodo de 01.06 a 01.09.94 no escritorio em Cuiaba (MT). Baseado no corrente padrao de qualificacao profissional do Banco Mundial, o Senhor foi classificado como Motorista, Level 2, Step V. Sujeito a satisfatorio desempenho, vosso contrato de trabalho podera ser extendido por um periodo de ate 6 meses. O Senhor sera avaliado pelo Dr. Francesco Vita, Chefe do Escritorio em Cuiaba, que sera responsavel pela avaliacao do vosso desempenho.
2. Vosso contrato de trabalho esta sujeito as presentes condicoes de trabalho do Banco Mundial e as alteracoes que venha a sofrer. Estas incluem as " Obrigações Gerais de Funcionarios ", estabelecidas no Capitulo 3 do Principles of Staff Employment. Todos os Principios e Regras para os Funcionarios estao disponiveis para exame durante as horas regulares de trabalho.
3. Por favor, note que vosso contrato de trabalho e contingente ao apropriado status imigratorio e as averiguações de informações fornecidas. Se por alguma razao o Senhor nao preencher estes requisitos, esta oferta de trabalho e vosso contrato serao desconsiderados. No entanto, ate que o Senhor tenha a confirmacao de que todos os requisitos foram preenchidos, por favor nao entenda como irrevogavel os passos para aceitacao deste emprego.
4. Vosso salario liquido sera de 674 URV tendo-se como base o mes de abril de 1994, conforme a escala de salarios do Programa das Nações Unidas de Desenvolvimento (PNUD). Se o Senhor estiver sujeito ao pagamento do imposto de renda sob a remuneracao do Banco Mundial, o Senhor recebera uma taxa de abono fornecida pelo Banco.
5. O horario semanal de trabalho para motoristas, como acordado com o Senhor e de 45 horas, das 8:30 as 13:00 e das 14:00 as 18:30. No entanto, vosso supervisor o informara das horas exatas de trabalho.
6. Horas extras sao consideradas as excessivas ao horario normal de trabalho de acordo com vosso contrato. A quantia minima diaria para compensacao podera ser reclamada ao quarto de hora mais proximo.
7. O Senhor accumulara ferias na proporcao de um dia para cada mes trabalhado (i.e., do primeiro ate o ultimo dia do mes, inclusive).

8. Os feriados legais para este Escritorio durante o ano de 1994 sao:

Confraternizacao Universal	1 de janeiro
Carnaval	15,16 de fevereiro
Sexta-feira Santa	1 de abril
Tiradentes	21 de abril
Dia do Trabalho	1 de maio
Corpus Christi	2 de junho
Dia da Independencia	7 de setembro
Nossa Sra. Aparecida	12 de outubro
Finados	2 de novembro
Proclamacao da Republica	15 de novembro
Natal	25 de dezembro

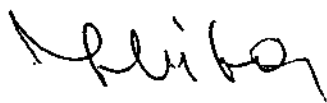
9. Este contrato de trabalho so sera valido apos a apresentacao de atestado medico declarando condicoes de saude para execucao das funcoes condizentes ao cargo. Caso o atestado medico nao seja apresentado no primeiro mes de trabalho ou demonstre condicoes de saude desfavoraveis ao bom desempenho das funcoes estabelecidas, este contrato sera imediatamente anulado.

10. Nao opondo-se a nenhuma outra provisao desta oferta de trabalho, vosso contrato estara terminado se este Escritorio for abolido. Caso isto venha a ocorrer, o Banco fara o possivel para informa-lo com antecedencia.

11. Caso o Senhor tenha alguma duvida sobre esta oferta de trabalho, ou seus termos e condicoes, por favor nao hesite em contactar-me.

12. Por favor, indique a aceitacao desta oferta de trabalho e entendimento de seus termos e condicoes assinando e retornando a copia anexa a esta carta.

Sinceramente,



Francesco Vita
Representante em Cuiaba
Divisao de Operacoes de Meio Ambiente e Agricultura

Aceitacao

Assinatura



IBRD

**INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT
FIELD OFFICE OF CUIABÁ (MT) - BRAZIL**

Avenida Isaac Povoas, 1251 - Edifício Nacional Palacius, sala 603
78.045-640 - Cuiaba (MT) - Brazil - Tel. (065) 321-1720/ Fax. (065) 321-3581

15 de Abril 1994

Mr. Eliezer de O. Carvalho
Rua Jundiá, Qdra 08 - Casa 5
Morada da Serra I
Cuiaba, MT - CEP: 78.000-000

Prezado Senhor Carvalho,

1. Baseado no fax recebido no dia 8 de Abril de 1994 do World Bank/IFC/MIGA - Compensation & Benefits Policy Unit Personnel Services and Compensation Dept., este Escritório decidiu converter o salário dos funcionários locais em URV.
2. Vosso salário em URV para o mês de março em diante e de 674 URV por mês.
3. Todas as demais condições do contrato anterior permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Francesco Vita
Operations Officer
Environment and Agriculture Operations Division

Aceitação

Signature

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº PROCESSO Nº 1754/2004 DE 22 DE NOVENBRO DE 2004

PARTE INTERESSADA ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

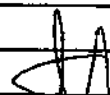
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1/2004

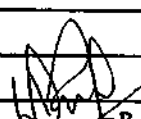
DESPACHO E INFORMAÇÕES

Servidor com mais de 9856 dias de trabalho fazendo jus pontos ao nível 10 - classe A - da tabela Anexo III - Auxiliar nível Fundamental. Atualmente o servidor recebe o salário de R\$ 1.138,50 com o realinhamento far de 7,67% ficará de R\$ 1.225,62 - acima do proposto - A que seria 619,50 - visto que o servidor só apresentou documentos de Conclusão de 4º série do Ensino Fundamental e 24 horas de Capacitação. Conforme Resolução 001/2004 no seu artigo 5º - § 5º: "Os empregados que, com o processo de adequação da tabela salarial, estejam em salários superiores aos aos estabelecidos na sua classe e nível, permanecerão recebendo a diferença até que a mesma seja absorvida, pelo aumento do salário decorrente da promoção entre classes e níveis de recomposição salarial". Realinhamento: 7,67%.

Quelá - novembro 2004


Sebastião Carlos Corrêa Costa
Divisão de Recursos Humanos
METAMAT


Dinahy Ferraz R. Cerqueira
SEPLAN RH


Dinahy Ferraz R. Cerqueira
SEPLAN RH



FICHA DE ENQUADRAMENTO

QUADRO 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

NOME: <u>ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO</u>		
MATRICULA: <u>030287</u>	CPF: <u>063 751 111-53</u>	RG: <u>0182.554. M</u>
UNIDADE DE LOTAÇÃO: <u>FEMP</u>		
CARGO ATUAL: <u>NOTAÍSTA</u>		

QUADRO 2 - CRITÉRIOS PARA O ENQUADRAMENTO

TEMPO DE SERVIÇO							
ÓRGÃO	PERÍODO		APURAÇÃO				
	INÍCIO	TÉRMINO	ANOS	MESES	DIAS		
<u>Codemat/Minomat</u>	<u>01.10.83</u>	<u>01.10.04</u>					
<u>Seplan</u>	<u>22.08.80</u>	<u>01.10.83</u>					
Outros Órgãos de Administração Direta, Autárquica ou Funcional.							
Órgão => <u>Transporte</u>	<u>07.06.76</u>	<u>18.08.80</u>					
Órgão =>							
Órgão =>							
Órgão =>							
TEMPO TOTAL APURADO EM DIAS = <u>10330</u>							
ESCOLARIDADE							
NÍVEL: (☒) FUNDAMENTAL () MÉDIO () SUPERIOR			SITUAÇÃO () COMPLETO () INCOMPLETO				
CURSOS	TIPO						OUTROS
	MED.	SUP.	ESP.	MEST.	DOUT.	PHD.	

QUADRO 3 - ENQUADRAMENTO

CARGO: <u>Auxiliar de nível fundamental</u>	
NÍVEL: <u>101</u>	CLASSE: <u>A</u>

QUADRO 4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A COMISSÃO USANDO DA COMPETÊNCIA QUE LHE É ATRIBUÍDA PELA PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2001 - SAD/SEPLAN/AGE/SEFAZ DE 16/07/01, CONSIDERA O SERVIDOR APTO A SER ENQUADRADO DE ACORDO COM A SUA CLASSIFICAÇÃO CONSTATADA NO QUADRO 3 (ACIMA).

PRESIDENTE:	MEMBRO:	MEMBRO:
MEMBRO:	MEMBRO:	MEMBRO:

OBSERVAÇÕES: Servidor a salario superior ao proposto no enquadramento.

DE ACORDO DO SERVIDOR: nota



Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planaltina
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653-3200
E-mail: metamat_daf@pop.com.br

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA METAMAT

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro, casado, motorista, residente à Rua Lajes, Quadra 19, Casa 01, CPA 01, em Cuiabá/MT, vem pelo presente, em vista de ter pertencido ao quadro funcional dessa empresa, COM SERVERSOS PRESTADOS à Seplan/MT, requer lhe seja fornecida cópia de sua ficha funcional, referente ao período em que se deu essa vinculação.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Cuiabá, 03 de junho de 2 011


Eliezer de Oliveira Carvalho



03, 26, 11.

Proc. 428.764/11

Às Departamento de Recursos Humanos
para as providências necessárias ...

03/06/2011

Carmem Virginia Barzina
CARMEM VIRGINIA BARZINA
ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA
METAMAT

Atendido, em 08/06/2011

Em 08/06/2011

Odele Pereira da Silva
Odele Pereira da Silva
Divisão de Recursos Humanos
METAMAT



PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

21/04/2006

NOME do SEGURADO: ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

Nº do BENEFÍCIO: 1306078773

ESPÉCIE: 42

CTPS: 014627/00182-MT

1 - COMUNICAMOS TER SIDO CONCEDIDA A APOSENTADORIA REQUERIDA EM 24/02/2006 PELO SEGURADO EM REFERÊNCIA, EMPREGADO DESSA EMPRESA, CONFORME CONSTA DAS ANOTAÇÕES DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS).

2 - SOLICITAMOS INFORMAR A ESTE INSTITUTO, ATRAVÉS DO ENDEREÇO DO REMETENTE, ALGUMA IRREGULARIDADE QUE POR VENTURA TENHA OCORRIDO.

3 - INFORMAMOS QUE A DATA DE INÍCIO DA APOSENTADORIA FOI FIXADA EM: 24/02/2006

TEMPO DE CONTRIB: 34 ANOS 03 MESES 02 DIAS



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, estou ciente na data de hoje
17/05/2006, que fui aposentado pela Previdência Social.
Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente

Cuiabá, 17 106 106

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamat_daf@pop.com.br

